Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO N.º 5632/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 06/10/2020
DATA DO PREGÃO: 20/10/2020, às 10 horas (início da sessão de disputa de preços).
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

LOCAL DE ABERTURA: ambiente eletrônico através do sítio na internet http://www.comprasnet.gov.br.
LOCAL PARA AQUISIÇÃO DESTE EDITAL: Nos sítios http://www.comprasnet.gov.br e http://www.trt5.jus.br/licitacoes

O **Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região**, para conhecimento dos interessados, torna público, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2684/2019, que no dia, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, mediante a utilização de recursos de tecnologia de informação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**, para o fim (objeto) e nos termos a seguir mencionados, de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, publicados no Diário Oficial da União, Diário da Justiça Eletrônico do TRT - 5ª Região, e observados todos os preceitos de Direito Público, e em especial as normas jurídicas vigentes que regem a matéria.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O edital da presente licitação pública reger-se-á pelos comandos legais seguintes:
1.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui o Pregão;
1.2 - Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.
1.3 - Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 (Regulamento do Pregão) e suas alterações;
1.4 - Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 -Regulamenta o SICAF;
1.5 - Subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, no que couber - Lei de Licitações;
1.6 - Subsidiariamente pela Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
1.7 - Outras legislações pertinentes e complementares, inclusive a Instrução Normativa nº 5, de 21/07/1995, do extinto MARE, e as Leis Complementares nºs 123, de 14/12/2006, 128, de 19/12/2008, 139/2011, de 10/11/2011 e 147/2014, de 07/08/2014 e Decreto 8.538, de 06/10/2015;
1.8 - Decreto nº 6.204, de 05/09/2007 – (Regulamento da LC 123/2006);
1.9 - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Lei anticorrupção);
1.10 - Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 – (Regulamento da Lei anticorrupção);
1.11 -Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG (Sustentabilidade ambiental), bem como o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2ª

edição, 2014, aprovado pela Resolução 103, de 25 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

1.12 - Ato TRT5 nº 0302/2015, de 15/06/2015, alterado pelos atos nºs 0328 e 0345/2015, que regulamenta o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD);

1.13 - Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

1.14 - Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018;

1.15 - Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1 O presente pregão destina-se à c**ontratação de empresa especializada para a execução de sistemas de combate a incêndio e pânico para os edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon, onde funciona o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região,** nos termos e condições constantes deste edital e em conformidade com as especificações e quantitativos do **Anexo I.**

2.1.1 A licitação terá apenas **um grupo**, formado pelos itens indicados na tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do grupo**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATSER e as especificações constantes do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.2 A elaboração dos trabalhos para a consecução do objeto deste certame deverá obedecer rigorosamente às normas em vigor da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos, às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs) e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

2.3 Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 5ª Região que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade, sendo considerados como similares dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características técnicas e estéticas indicadas pelo TRT 5ª Região.

2.4 Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para o tribunal.

2.5 **Os quantitativos especificados neste Edital poderão ser acrescidos ou reduzidos, em até 25% (vinte e cinco por cento)**, a critério da Administração, dentro dos parâmetros fixados no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

2.5.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

2.6 O orçamento previsto para o objeto desta licitação **referente ao exercício de 2020** é de R$

2.680.099,29 (dois milhões seiscentos e oitenta mil e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, **qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório** deste Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 24 do Regulamento do Pregão.

3.1.1 A apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser encaminhada, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail licitacao@trt5.jus.br, **devendo estar em documento devidamente assinado e em formato PDF (*portable document format*), com resolução máxima de 300 dpi e formatação A4.**

3.1.2 **O documento a ser enviado deverá observar o tamanho máximo de 10 MB (dez megabytes), podendo a parte enviar quantos arquivos se fizerem necessários à ampla e integral defesa de seus interesses, desde que cada um desses arquivos observe o limite de tamanho máximo fixado acima.**

3.1.3 **Os documentos produzidos eletronicamente têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração, respondendo por esse ilícito a parte que vier a praticá-lo.

3.1.4 Em caso de arguição de falsidade do documento digitalizado enviado, a solicitação será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.

3.1.5 Incumbirá exclusivamente ao licitante zelar pela qualidade dos documentos enviados por meio eletrônico, especialmente quanto à sua legibilidade.

3.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

3.3 Os **pedidos de esclarecimentos ou providências** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@trt5.jus.br, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, observando-se o mesmo regime procedimental de encaminhamento da documentação na forma eletrônica, conforme descrito nos subitens acima.**

3.3.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sítios do Tribunal (www.trt5.jus.br), bem como do COMPRASNET (http://www.comprasnet.gov.br), ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Seção de Licitações, decidir sobre a impugnação e/ou responder a pedidos de esclarecimento, de acordo com o § 1º do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Pessoas Jurídicas:

5.1.1 **Cadastradas e com registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos termos do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, bem como do art. 19, I, do Decreto 10.024/2019.

4.1.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar do presente pregão deverão providenciar o seu cadastramento e a sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal.

4.1.1.2 O cadastramento no SICAF é também condição essencial de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, devendo proceder conforme o subitem anterior no caso de ainda não estarem ali cadastradas.

4.1.2 **Que atendam às condições deste edital e seus anexos**, apresentem os documentos nele exigidos e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a sua habilitação.

4.1.3 **Que estiverem previamente e devidamente credenciados perante o sistema eletrônico** do **COMPRASNET**, através do sítio http://www.comprasnet.gov.br, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, cuja comunicação é feita pela internet.

4.1.4 **Que manifestem, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento pleno dos requisitos de habilitação,** incluindo aquelas que não estejam contempladas pela habilitação parcial perante o SICAF, **e que suas propostas estejam em conformidade com as exigências deste Edital, bem como com o descritivo técnico constante do Termo de Referência (Anexo I)**.

4.1.5 **Que não estejam incursas nas sanções de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 49 do Decreto 10.024/2019, de suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da lei 8.666/93.**

4.1.6 **Regularmente estabelecidas no país, vedada a participação do consórcio de empresas** e que não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou, ainda que independentemente, nomeiem um mesmo representante.

4.1.7 **Que não estejam em processo de falência ou com falência decretada**, em concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de sociedade.

4.1.8 **Que não possuam entre seus sócios servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**.

4.1.9 **Que não tenham entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal**.

4.1.10 **Que não se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.**

4.1.11 **Que não sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP,** atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 49 do Regulamento do Pregão Eletrônico.

4.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou este tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento é a **condição obrigatória para a formulação de ofertas e lances, negociação de preços, manifestação de intenção de interpor recursos** e todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No dia, local e horário designados para realização deste certame, antes do início da sessão, a empresa interessada ou seu representante legal já deverá ter procedido ao respectivo credenciamento.

5.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), para acesso ao Sistema Eletrônico, no sítio http://www.comprasnet.gov.br.

5.3.1 O credenciamento somente se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI) ou ao TRT – 5ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4 O credenciamento far-se-á pela apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular, que contenha expressamente poderes para formular ofertas, dar lances verbais, negociar preços e interpor recursos ou renunciar o direito à sua interposição e praticar, em nome do proponente, todos os demais atos pertinentes ao Pregão Eletrônico, no sítio do COMPRASNET.

5.5 No caso de titular, proprietário, diretor, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever-se-á apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la, entendendo-se como tal a **cópia** do respectivo estatuto ou contrato social, em que estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante.

5.5.1 **A verificação dos poderes mencionados no item acima será realizada com a análise da redação da cláusula que trata da ADMINISTRAÇÃO, constante no estatuto ou contrato social**.

5.6. É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

5.7 **O não-credenciamento do proponente ou de seu representante legal constitui fato impeditivo para participação do pregão eletrônico**.

5.8 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e

a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.9 As microempresas e empresas de pequeno porte assim serão credenciadas com o objetivo de exercerem o tratamento diferenciado a elas conferido pela LC 123/2006, **desde que identifiquem no sítio do COMPRASNET o tipo de segmento da empresa: "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte**".

5.9.1 O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.9.2 O exercício desse direito somente poderá ocorrer no momento do credenciamento, sob pena de preclusão.

5.9.3 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica mencionada nos incisos I a XI do §4º do art. 3º da referida lei.

5.9.4 A identificação intencional da licitante como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" sem efetivamente se enquadrar como tal, configurará declaração falsa, caracterizando o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções do art. 49 do Decreto 10.024/2019.

5.10 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio **http://www.comprasnet.gov.br**, opção "Acesso Seguro".

5.11 O licitante deverá assinalar, ainda, "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, declarando, dessa forma, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento, por parte dos licitantes, às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

6.2 O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 As propostas, planilhas e, quando for o caso, seus anexos (vedado qualquer tipo de identificação do licitante quando de suas inserções no sistema), deverão ser formulados e remetidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet, para o sítio do COMPRASNET, obedecidos os prazos estipulados neste instrumento de convocação.

6.4.1 Qualquer identificação prévia do licitante ao registrar sua proposta no sistema será motivo para sua desclassificação.

6.5 Somente através de digitação da senha privativa pelo licitante credenciado no provedor do

sistema é que se poderá enviar a **proposta de preços**, que deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, contendo o valor total de cada item licitado, contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objetos deste certame, em conformidade com o edital, devendo consignar detalhadamente, ainda:

6.5.1. **Valor unitário e total de cada item a ser cotado**. Os preços devem ser cotados em moeda corrente nacional (**R$**), contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, considerando a especificação e as quantidades dos produtos discriminadas no **Anexo VII**, incluindo todos os elementos que formarão o preço final de venda do serviço/material proposto, já devendo estar incluídos nos preços os impostos, as taxas, o frete (CIF), as embalagens, os seguros e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.5.1.1 Na eventualidade de o licitante apresentar proposta com mais de duas casas decimais, o pregoeiro considerará, para o cálculo final do lote, apenas as duas primeiras casas.

6.5.1.2 Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o extenso.

6.5.2 **Prazo de validade** da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período acima estipulado.

6.5.3 **Prazo de execução:** O prazo previsto para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos a serem contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço..

6.5.4 **Prazo de prestação da assistência técnica:** Para perfeita execução do completo acabamento dos serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE toda a assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

6.5.5 **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação se iniciará com a assinatura daquele, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região, e se estenderá até **90 (noventa) dias** após o recebimento definitivo do objeto contratado.

6.5.6 Local de entrega: Os serviços deverão ser entregues Ed. Ministro Coqueijo Costa e Ed. Góes Calmon.

6.5.6.1 Os serviços serão realizados no horário comercial ou administrativo do Órgão, podendo ser também previstos serviços à noite e nos finais de semana.

6.5.7 Para apresentação da proposta de preços, deverão ser observadas as disposições constantes do **item VI do Termo de Referência** (anexo I do Edital), devendo o licitante apresentar, ainda, juntamente com a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal:

a) Planilhas Detalhada e Resumida da Orçamentação;

b) Composição de Preços/custos Unitários;

c) Detalhamento da Taxa de BDI;

d) Composição da Taxa de Encargos Sociais;

e) Cronograma Físico-Financeiro.

6.5.8 A planilha orçamentária apresentada pelos licitantes deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha estimativa constante no **Anexo VII** deste Edital.

6.5.9 Apenas na hipótese de enquadramento no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – empresa com 100 (cem) ou mais empregados –, apresentar **declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação**, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do **Anexo VI**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

6.5.10 Dados do licitante, referente às seguintes informações: Razão Social, Endereço, Telefone/Fax, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, Número da Conta-Corrente e Praça de Pagamento, E-mail (se possuir) e o nome, estado civil, profissão, número do CPF(MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada de assinar o contrato, quando for o caso.

6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, cabendo-lhe dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo o licitante alegar posteriormente desconhecimentos de fatos, erros, omissão no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

6.6.1 Os preços apresentados deverão incluir todos os serviços realizados e peças eventualmente fornecidas.

6.7 O prazo de execução do objeto ora licitado não poderá ser superior ao estipulado no subitem 6.5.3 Caso tal prazo seja omitido ou superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

6.8 Na hipótese de os prazos estabelecidos nos subitens 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5 acima não estarem expressamente indicados na proposta de preços, serão considerados como aceitos pelos proponentes aqueles fixados neste Edital.

6.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após esse prazo, em nenhuma situação poderá mais ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvados os lances e as hipóteses destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.10 O **encaminhamento da proposta de preços** no site http://www.comprasnet.gov.br, com a descrição do objeto ofertado, bem assim o seu preço, somente ocorrerá por meio de sistema eletrônico, **até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública**, constantes no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.11 **Concomitantemente com a proposta de preços, ou seja, até a data e hora marcadas**

para abertura da sessão pública, os licitantes deverão anexar ao sistema COMPRASNET todos os documentos de habilitação exigidos no edital.

6.11.1 O licitante deverá manter o SICAF atualizado até a data da sessão pública de abertura das propostas, ou anexar ao sistema, previamente, concomitantemente com a proposta de preços, as certidões atualizadas, bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, sob pena de recusa da proposta, uma vez que é vedado apresentar, após o início da sessão de lances, qualquer documento de habilitação que tiver sido exigido no Edital.

6.11.2 O licitante deverá anexar, cumulativamente, toda a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação para cada item e/ou grupo que esteja concorrendo, sob pena de ter a proposta recusada.

6.11.3 Na eventualidade de obrigação do envio de catálogos/prospectos, devem estes ser enviados no formato PDF. Admitir-se-á, entretanto, o seu recebimento como arquivo de imagem no formato JPEG (*Joint Photographic Expertes Group*), devendo o arrematante considerar a resolução máxima de 300 dpi e respeitar o limite máximo do tamanho do arquivo, de acordo com o especificado no item 3 acima.

6.12 Os erros ou equívocos existentes nas cotações de preços lançadas no sistema eletrônico e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, tampouco em caso de erro para menos, eximir-se da prestação ofertada.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas terão sua conformidade analisada pelo Pregoeiro de acordo com as diretrizes traçadas no item anterior e demais requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com tais requisitos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta durante esta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.2 Verificadas as propostas apresentadas e constatada a conformidade destas, o sistema ordenará, automaticamente, aquelas que estiverem aptas, e somente estas poderão participar da fase de lances.

8.3 Após a ordenação automática pelo sistema das propostas aptas, conforme subitem anterior, será iniciada a fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DA FASE DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes, cujas propostas foram consideradas aptas, deverão estar conectados ao sistema e poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras estabelecidas neste Edital.

9.2.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3 Será adotado nesta licitação o **modo de disputa aberto e fechado**, por meio do qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.3.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.3.2 Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3.3 Encerrado o referido prazo de **10 (dez) minutos**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco minutos)**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.3.4 Na ausência de, no **mínimo, 3 (três) ofertas** nas condições de que trata o subitem 9.3.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um **lance final e fechado** em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.3.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.3.3 e 9.3.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.3.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.3.3 e 10.3.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.3.5.

9.3.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.3.6.

9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do licitante.

9.6 A falta de oferecimento de novos lances por parte dos licitantes durante o curso da sessão pública implicará a manutenção do último valor por ele ofertado e registrado no sistema para efeito de ordenação das propostas.

9.7 Após o encerramento da etapa de lances e ordenadas as propostas, **o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o**

melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida a negociação de condições diversas das previstas neste Edital.

9.7.1 Caberá ao licitante arrematante anexar ao sistema COMPRASNET, **no prazo de 2 (duas) horas**, a sua proposta ajustada ao valor do lance ou ao valor negociado, bem como a documentação complementar porventura solicitada pelo pregoeiro, devendo tal documentação estar assinada e ser transmitida em formato PDF.

9.7.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1.2 A **PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA (ajustada ao valor do lance ofertado)**, deverá estar acompanhada de nova planilha de custos, com recomposição dos preços unitários e totais, constando os valores do fechamento da operação de ajuste, de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva, devendo ser o ajuste readequado ao lance vencedor, mantendo-se a proporcionalidade dos preços anteriores com os novos preços de cada item, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a próxima colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

9.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.9 Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço global por grupo**.

9.10 Havendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e permanecendo o sistema eletrônico acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11 Quando a **desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas **24** (**vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.7, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 12 deste Edital.

10.2 Serão recusadas as propostas que:

10.2.1 Apresentarem descrições genéricas, assim entendidas aquelas em que se encontrem expressões a exemplo de “marca original” ou “marca genuína”.

10.2.2 Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

10.2.3 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

10.2.4 Apresentarem amostra, catálogo, prospecto ou documento equivalente (caso

solicitados), para os itens indicados, em desconformidade com as solicitações constantes deste Edital ou deixarem de apresentá-los, quando for o caso.

10.2.5 Apresentarem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado, ou com valor superior ao limite estabelecido ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

10.2.5.1 Considera-se preço excessivo aquele que ultrapassar o valor orçado pela Administração **para cada item ou para o grupo**, de acordo com os valores dispostos no **Anexo VII**.

10.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade

b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;

f) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

g) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.4 A recusa da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes da sessão.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento das propostas, o critério adotado será o de **menor preço global por grupo,** verificada a aceitabilidade da proposta comercial.

11.2 Sendo aceitável a oferta, verificar-se-á se o proponente que a formulou atende às condições de habilitação, estipuladas com base:

11.2.1 Nos dados cadastrais extraídos através de consulta eletrônica ao SICAF;

11.2.2 Nos demais documentos de habilitação, disponibilizados em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET.

11.3 Entendendo necessário para orientar sua decisão, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como de pessoas físicas ou jurídicas que comprovadamente possuam conhecimentos técnicos relativos ao objeto da licitação, a fim de subsidiar sua decisão.

11.4 O Pregoeiro, em seguida, examinará a aceitabilidade, ou não, da proposta primeira classificada, quanto ao objeto definido neste Edital e em seus anexos, bem como ao valor ofertado, decidindo motivadamente a respeito

11.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e em relação ao qual apresentou proposta.

11.6 **Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências deste ato convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação**, verificando a aceitabilidade e negociando, se preciso for, até a obtenção do preço equivalente ao primeiro colocado ou ao preço de referência, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo **adjudicado** o objeto deste certame ao respectivo **licitante declarado vencedor**.

11.7 As propostas e demais documentos encaminhados pelos licitantes serão juntados aos autos do processo.

11.8 A sessão será encerrada com a lavratura de ata circunstanciada, divulgada no sistema eletrônico, e na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

11.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será recusada.

11.10 É facultado ao Pregoeiro, na fase de julgamento, a promoção de diligência destinada à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação, sob pena de recusa da oferta.

> 11.10.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11 Será facultado ao Pregoeiro efetuar o julgamento a *posteriori.*

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios, bem como pela apresentação dos demais documentos de habilitação exigidos neste edital.

> 12.1.1 Das empresas **ME e EPP** participantes **não será exigido o cumprimento dos subitens 12.8.4.2 e 12.8.4.3 deste edital (balanço patrimonial exigível do último exercício) quando o objeto da licitação tratar-se de fornecimento de bens para pronta entrega**, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015.
>
> 12.1.2 **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, inclusive conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
>
> a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS (disponível no portal da transparência - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) - **a existência de registros impeditivos à contratação**;
>
> b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) - **a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa**.
>
> c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.2 Em relação ao licitante que apresentou a melhor proposta, proceder-se-á à análise das informações constantes do SICAF por meio de consulta “online”, pela internet, e verificar-se-á a **regularidade da documentação obrigatória e da habilitação parcial, devendo-se observar as prescrições dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 8.538/2015**.

12.3 A situação regular no SICAF é determinada através de:

a) CADASTRAMENTO

b) HABILITAÇÃO PARCIAL EXISTENTE E VÁLIDA

12.3.1 A documentação obrigatória constante no SICAF referente à regularidade fiscal e consistente nas **Receitas Federal (e INSS), Estadual, Municipal e FGTS** deverá ser anexada ao sistema COMPRASNET **concomitantemente com a proposta de preços e os demais documentos de habilitação exigidos no edital**, previamente à sessão de lances, caso não constem no SICAF as respectivas certidões atualizadas.

12.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.4.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.6 Os documentos originais impressos poderão ser exigidos a qualquer tempo, principalmente em caso de eventual suspeita de fraude, oportunidade em que o pregoeiro poderá diligenciar nesse sentido.

12.7 Os documentos de habilitação deverão ser emitidos em nome do licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ e o respectivo endereço, observando-se também:

a) No caso da participação ser da **matriz**, os documentos deverão ser em seu nome apresentados; no caso de o licitante ser **filial**, os documentos deverão estar em nome da filial.

b) Dispensar-se-ão, no caso de filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, somente forem emitidos em nome da matriz.

12.8 A documentação de habilitação aqui tratada consiste em:

12.8.1 **Das Declarações**:

12.8.1.1 **Declaração de proteção ao trabalho do menor**, em cumprimento ao disposto

no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei n.º 9.854/99, conforme modelo do **Anexo II,** devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

12.8.1.2 **Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos à habilitação**, conforme o § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, nos termos do **Anexo III**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

12.8.1.3 **Declaração de elaboração independente de proposta**, consoante Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, nos termos do **Anexo IV**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

12.8.1.4. **Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do **Anexo V**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

12.8.2 **Da Habilitação Jurídica**:

12.8.2.1 **Comprovação de objeto compatível ao desta licitação**, **através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor (com as respectivas alterações, se for o caso). Em caso de omissão, a Comissão poderá efetuar consulta ao SICAF.

a) Considera-se, para todos os efeitos legais, como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

12.8.2.2 No caso de **empresário individual**: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.8.2.3 Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

12.8.2.4 No caso de **cooperativa**: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.8.2.5 No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.8.2.6 No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.8.2.7 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente** acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

12.8.2.8 **Decreto de Autorização**, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente**, quando a atividade assim o exigir.

12.8.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8.3 **Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

12.8.3.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

12.8.3.2. **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de inexistência de débito perante a Previdência Social**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou certidão positiva com efeito de negativa;

b) Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa; e

c) Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando couber.

12.8.3.2.1 O licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, devendo, entretanto, no caso de possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, emitir, obrigatoriamente, a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

12.8.3.2.2 Poderá o Pregoeiro proceder à consulta à Base de dados da Receita Federal, através da internet, caso a empresa licitante não apresente a Certidão, para verificação de sua regularidade, na forma do Decreto nº 8.302/2014.

12.8.3.2.3 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.8.3.3 **Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036. de 11/05/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

a) Poderá o Pregoeiro proceder à consulta à Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da internet, caso a empresa licitante não apresente o CRF, para verificação de sua regularidade.

12.8.3.4 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do inciso V do art. 29 da Lei 8.666/93, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei.

a) Poderá o Pregoeiro proceder à consulta, através da internet, à Base de dados da Justiça do Trabalho, condensada pelo CSJT, caso a empresa licitante não apresente a CNDT, para verificação de sua regularidade.

12.8.3.5 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, ou seja, somente para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.8.3.5.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item supra, será assegurado **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.3.5.2 O prazo para regularizar a documentação fiscal **será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação**, cuja prorrogação poderá ser concedida a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8.3.5.3 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame **ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.**

12.8.3.5.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.8.4. **Da Qualificação Econômico-Financeira**:

12.8.4.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.8.4.2. **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios**, comprovando a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Para tanto, devem ser nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extraírem-se Índices de Liquidez Geral (**LG**) e Corrente (**LC**), bem como Solvência Geral (**SG**) superiores a **1 (um),** calculados pelas seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{AC + A\tilde{N}C}{PC + P\tilde{N}C - (\text{Receitas Diferidas} - \text{Custos Diferidos})}.$$

$$\mathbf{SG} = \frac{AT}{}.$$

PC + PÑC

LC = AC

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE **PC** = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL **AÑC** = ATIVO NÃO CIRCULANTE

PÑC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

12.8.4.2.1. **As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço**.

12.8.4.2.2. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07

(sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

12.8.4.2.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**.**

12.8.4.2.2.2. **As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso**.

12.8.4.2.2.3 No caso de fornecimento de **bens para pronta entrega**, **não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.** (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.8.4.2.2.4 Caso o licitante seja **cooperativa**, tais documentos deverão ser **acompanhados da última auditoria contábil-financeira**, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.8.4.2.2.5 O licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.8.4.3 A pessoa jurídica cuja consulta ao SICAF ou resultado do balanço indicar **resultado igual ou inferior a 1 (um)**, em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, que possui **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo** correspondente a **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/grupo pertinente**.

12.8.4.3.1 Tal comprovação dar-se-á mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

12.8.5 **Da Qualificação Técnica:**

12.8.5.1**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

12.8.5.1.1 Para atendimento à qualificação **técnico-operacional**, será exigida a apresentação, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, de atestado(s) de capacidade técnico-operacional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, **acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:

12.8.5.1.1.1 Execução de serviços para sistemas de combate a incêndio e pânico de prédio público, comercial ou industrial, com **área mínima construída de 11.700,00m²**, contendo:

a) Compartimentação Horizontal e Vertical;

b) Tratamento com pintura contrachama;

c) Iluminação de emergência;

d) Sistema de detecção e alarme de incêndio com instalação de central de alarme;

e) Sinalização de emergência;

f) Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio;

g) Chuveiros automáticos – Sprinkler;

h) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;

i) Automação na casa de bombas para sistemas de combate a incêndio.

12.8.5.1.1.2 É facultada a apresentação de atestados distintos, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, CAT´s, para os diversos itens da lista apresentada em 3.1.1 do termo de referência;

12.8.5.1.1.3 Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer outra atividade econômica a que pertença o proponente.

12.8.5.1.1.4. A metragem da área construída de 11.700,00 m² constante no item 3.1.1 do Termo de Referência (e subitens) referem-se a 40% do total da área construída das duas edificações, mínimo necessário para a qualificação técnico-operacional para executar os serviços das duas edificações ao mesmo tempo;

12.8.5.1.1.5 Será aceito o somatório de atestados/CAT's para comprovação dacapacidade técnico-operacional de execução de cada um dos itens 3.1.1.1 a 3.1.1.9 do termo de referência, desde que as edificações tenham áreas construídas iguais ou superiores a 11.700,00 m². Não será permitida a soma de metragens para atingir o mínimo exigido de 11.700,00m² em cada um dos itens 3.1.1.1 a 3.1.1.9 do termo de referência, através de atestados/CAT's distintos.

Todos os atestados devem ser acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT'S) em nome dos profissionais responsáveis técnicos

12.8.5.1.1.6 A metodologia utilizada no item 3.1.3 do termo de referência baseia-se na necessidade de garantir a contratação de empresa com capacidade operacional e gerencial para execução dos serviços listados nos itens 3.1.1.1 a 3.1.1.9 do termo de referência, que são os serviços mais relevantes a serem executados durante o contrato. Aceitar a soma de atestados com metragens menores que as mínimas exigidas significaria descaracterizar o objeto da contratação, pois edificações com áreas menores possuem um nível de complexidade aquém daquela que se verifica nos imóveis do Objeto deste Termo de Referência;

12.8.5.1.1.7 A LICITANTE, **caso a área técnica entenda necessário**, deverá disponibilizar todas as **informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência**, apresentando, dentre outros documentos, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos **Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, documentos de projeto**, sendo que estas e outras informações complementares **poderão ser requeridas mediante diligência**.

12.8.5.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

12.8.5.2.1 Para atendimento à qualificação **técnico-profissional**, a licitante deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas, **profissional(is)** de nível superior, **pertencente(s) ao seu corpo técnico**, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

12.8.5.2.2 Execução de serviços para sistemas de combate a incêndio e pânico de prédio público, comercial ou industrial, contendo:

a) Compartimentação Horizontal e Vertical (Engenheiro ou arquiteto);

b) Tratamento com pintura contrachama (Engenheiro ou arquiteto);

c) Iluminação de emergência (Engenheiro ou arquiteto);

d) Sistema de detecção e alarme de incêndio com instalação de central de alarme (Engenheiro ou arquiteto);

e) Sinalização de emergência (Engenheiro ou arquiteto);

f) Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio (Engenheiro ou arquiteto);

g) Chuveiros automáticos – Sprinkler (Engenheiro ou arquiteto);

h) Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA (Engenheiro ou arquiteto);

i) Automação na casa de bombas para sistemas de combate a incêndio (Engenheiro ou arquiteto).

12.8.5.2.3 As características aqui exigidas (Acervo Técnico Profissional) não precisam constar simultaneamente em um mesmo serviço. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional no serviço de referência, contemplando todas as características qualitativas exigidas acima, mesmo que em serviços distintos. Será admitida

também a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional;

12.8.5.2.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) Papel timbrado do emitente;

b) Razão Social;

c) CNPJ;

d) Endereço completo do emitente;

e) Razão Social do licitante;

f) Vigência e objeto do contrato;

g) Declaração de que os requisitos do contrato foram atendidos;

h) Local e data de emissão do atestado;

i) Identificação, cargo e contato do atestante.

12.8.5.3.6 Será considerado como pertencente ao **corpo técnico da Licitante**, para fins de **comprovação** do **acervo técnico-profissional**, definido em 3.1 do termo de referência, profissionais que possuam seu **vínculo** à licitante comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;

b) Ficha de registro do empregado com o carimbo da DRT acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual conste o nome do(s) profissional(is);

c) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT ou ainda, na qualidade de profissional liberal, contrato de prestação de serviços;

d) Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente (s), do(s) profissional(is) indicado(s);

e) Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, conforme previsto no *Acórdão TCU nº 80/2010 – Plenário*;

f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. Neste caso, será exigido, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao respectivo Conselho, do profissional que constar como Responsável Técnico.

.

12.8.5.3.7 Todos os profissionais cujos acervos foram utilizados pela licitante visando à sua qualificação técnico-profissional, nos termos deste Termo de Referência, deverão apresentar **declaração** na qual seja informado que os referidos profissionais serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços, nas suas áreas de atuação**, implicando a expedição das respectivas ART´s, quando da execução dos serviços.**

12.8.5.3.8 A referida declaração deverá compor a documentação de habilitação da licitante, **servindo como requisito de inabilitação das licitantes;**

12.8.5.3.8.1. Nestas declarações, deverão constar, o CPF e n° do registro na entidade profissional competente (CREA/CAU) de cada profissional, e **redação declarando as suas anuências;**

12.8.5.3.8.2 As declarações deverão ser assinadas pelos profissionais detentores dos acervos, bem como pelo representante legal da licitante;

12.8.5.3.9 Todas as despesas associadas às visitas dos responsáveis técnicos deverão compor a rubrica de administração central da licitante, fazendo parte do seu BDI e, por conseguinte, do preço global ofertado pela licitante, não cabendo, portanto, quaisquer solicitações futuras de aditivos de valor ou prazo, associados a tais despesas;

12.8.5.3.10 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei 8666/93, deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

12.8.5.4 VISTORIA: A Proponente deverá vistoriar o local dos serviços objeto desta licitação, para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes,

até o segundo dia útil anterior à data da apresentação da proposta, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas inerentes a esta obrigação. O licitante deverá entregar Termo de vistoria atestando que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Edital e seus anexos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto a ser executado, não se admitindo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento.

12.8.5.4.1 A visita deverá ser realizada por profissional tecnicamente gabaritado, expressamente autorizado pela licitante, mediante procuração, para efetuar a referida vistoria;

12.8.5.4.2 A licitante que não proceder à vistoria de acordo com as regras constantes no Termo de Referência, ou que não apresentar a declaração de que trata o item 12.8.5.4.5, será inabilitada do certame;

12.8.5.4.2 Para efeitos de vistoria, entende-se como tecnicamente gabaritado, o profissional de nível superior, com formação em Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA/CAU;

12.8.5.4.3 O citado profissional deverá apresentar, juntamente com o Termo de Vistoria, cópia da carteira profissional ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, expedidos pelo CREA/CAU, válidos na data da realização da vistoria;

12.8.5.4.4 O termo de vistoria deverá compor a documentação de habilitação da licitante;

12.8.5.4.5 A vistoria poderá ser suprida por **Declaração Formal**, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários à execução integral do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o *art. 30* da *Resolução nº 70* do *Conselho Superior da Justiça do Trabalho.* A referida **Declaração**, quando substituir o **Termo de Vistoria**, deverá compor a documentação de habilitação da licitante.

12.8.5.4.5.1 A licitante deverá declarar expressamente em sua proposta que analisou todos os documentos, tendo, portanto conhecimento pleno das peças técnicas que compõe o escopo deste Termo de Referência;

12.9 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, **exceto em relação à CNDT**, e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

12.10 Estará habilitada a pessoa jurídica cuja situação no **SICAF** (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) esteja regular, e que apresentar as declarações referidas nos subitens anteriores, ou

que, mesmo que com suas documentações vencidas no SICAF, tenha apresentado documentação comprovando a regularidade, concomitantemente com a proposta de preços e demais documentos de habilitação.

12.11 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12 A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

12.13 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

12.14 Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação da autenticidade das certidões pelo órgão promotor do certame, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores daquelas.

12.15 O licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE, DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PELO SISTEMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE MESMO VALOR

13.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.1.1 No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por tais tipos de empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

13.1.2 **Aplicar-se-á o critério de desempate definido no subitem anterior quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte**.

13.2 No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á do seguinte modo:

13.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** será convocada a apresentar, querendo, **proposta de preço inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.2.1.1 A oportunidade do exercício do direito acima somente se perfaz se a microempresa ou empresa de pequeno porte reduzir o seu preço a patamar inferior à da proposta vencedora pelo menor preço, não sendo permitido igualar preços.

13.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte definida nas condições acima será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, **aqui se entendendo que o termo inicial dá-se imediatamente após o encerramento do tempo randômico**.

13.2.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito de preferência, serão convocadas as remanescentes, desde que hajam ofertado preços dentro dos parâmetros estabelecidos no subitem 13.1.1, de acordo com a ordem de classificação e dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, para exercerem o direito de ofertar preço inferior ao menor valor proposto, sob pena de preclusão.

13.2.4 Exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, passar-se-á à verificação de sua documentação de **habilitação**.

13.3 Caso não haja o exercício do direito de preferência, seja porque tenham ofertado o mesmo preço apenas microempresas ou empresas de pequeno porte, ou apenas outras empresas (que não se enquadrem nessas duas categorias), a ordem de classificação das **propostas de preços de mesmo valor** obedecerá às regras constantes nos arts. 36 e art. 37 do Decreto 10.024/2019.

14. DO RECURSO

14.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo licitante, deverá ser feita ao final da sessão, logo após a declaração do vencedor do certame, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

14.1.1 Após a habilitação do item/grupo, será aberto o prazo de **1 (uma) hora** para que os fornecedores registrem, por meio eletrônico, a **intenção de interposição de recurso**, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema.

14.2 Uma vez declarado o vencedor final, e tendo algum licitante manifestado a intenção de recorrer, durante a sessão pública, ser-lhe-á concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões**, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1 Os procedimentos para interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

14.2.2 **A falta de manifestação da intenção de recorrer imediata e motivada por parte do licitante importará a decadência do direito de recurso**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2.3 Por intenção motivada de recorrer entende-se aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

14.2.4 Ao licitante que interpuser recurso manifestamente caracterizado protelatório poderá ser aplicada a penalidade do art. 14 do Decreto nº 3.555/2000.

14.4 Se não houver reconsideração de sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Geral deste Tribunal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Depois de concluídas as etapas de análise dos preços ofertados e verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital e decididos os recursos, se foi este o caso, o objeto deste certame será adjudicado em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor, após as etapas aqui mencionadas.

15.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O adjudicatário será convocado para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, **assinar o contrato** (**Anexo IX**) referente ao objeto desta licitação.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Tribunal.

16.3 É facultado a este Tribunal, quando o proponente vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos nos subitens 16.1 e 16.2, convocar para fazê-lo em igual prazo os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, analisando-se antes sua documentação de habilitação, que, se regular, será declarado o novo vencedor, ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação ao adjudicatário primeiro colocado das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 28 do Decreto 10.024/2019, além das sanções administrativas previstas neste edital e no contrato.

16.4 Não se aplicam as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações aos licitantes remanescentes que, porventura, convocados pelo Tribunal, recusarem assinar contrato com a Administração.

16.5 Ao assinar o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

16.6 A efetivação da contratação do serviço se caracterizará pela assinatura do contrato entre este Tribunal, órgão requisitante do objeto, e o licitante vencedor.

16.7 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação se iniciará com a assinatura daquele, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região, e se estenderá até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As constantes da minuta do contrato (Anexo IX).

19. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

19.1 As constantes da minuta do contrato (Anexo IX).

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido, mediante recibo, conforme as **disposições constantes do item XIII do Termo de Referência** (anexo I do Edital).

21. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

21.1 A gestão e fiscalização do objeto do certame serão regidas pelo ato TRT5 210/2014.

21.2 02 (dois) Fiscais Técnicos/Administrativos- 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista (suplente);

21.3 01 (um) Gestor do Contrato – Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

21.4 Compete ao Fiscal técnico/administrativo do contrato:

a) Ter conhecimento do objeto contratado, das disposições do edital e dos termos do instrumento contratual;

b) Verificar, in loco, a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

c) Atestar diretamente as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços;

d) Gerir os documentos relacionados ao contrato, juntando-os aos autos do processo administrativo, e providenciar os encaminhamentos necessários;

e) Elucidar ocasionais dúvidas do representante da contratada;

f) Atestar as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços, com base nas informações encaminhadas pelo fiscal técnico;

g) Notificar, por escrito, a contratada acerca dos eventos ocorridos em desacordo com as cláusulas contratuais, certificando o seu recebimento nos autos do processo;

h) Recusar o recebimento de bens e serviços que não atendam às especificações contratuais;

i) Cuidar dos procedimentos relativos à prorrogação do contrato e à necessidade de abertura de novo processo licitatório, quando for o caso, com a antecedência mínima necessária;

21.5. Compete ao gestor do contrato:

a) Acompanhar e supervisionar as atividades dos fiscais;

b) Tomar decisões gerenciais;

c) Encaminhar à Diretoria-Geral, para análise, as irregularidades apontadas pelo fiscal que demandem aplicação de penalidade;

d) Encaminhar à Diretoria-Geral, para deliberação, os pedidos de prorrogação de prazo, reajuste, abertura de novo processo licitatório e demais alterações contratuais que dependam de formalização de termo aditivo.

21.6 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado **nos termos do item XV, 15 do Termo de Referência (anexo I do Edital)** em moeda corrente nacional, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela(s) empresa(s) vencedora(s), no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à apresentação e atestado da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, contendo o número da Nota de Empenho, número do processo e domicílio bancário, atestada pelo setor competente, no Protocolo do Órgão requisitante.

22.2 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo, de acordo com a previsão constante no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

22.3 Se a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria de Receita Federal, com as alterações dadas pela IN RFB 1.244, de 30/01/2012, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções em relação aos tributos federais.

22.4 O atraso no pagamento acarretará a incidência de encargos moratórios, calculados entre a data final prevista para o pagamento e o dia de sua efetivação, correspondentes ao valor do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por dia de atraso, ou fração deste, aplicados “pro rata tempore”.

22.5 A nota fiscal/fatura não aprovada pelo Tribunal será devolvida ao Licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no subitem 22.1.

22.6 A Nota Fiscal deverá acompanhar os materiais e nela estarão descritas integralmente as especificações, quantidades entregues e preços unitários, conforme a respectiva Nota de Empenho.

22.7 Ocorrendo divergências na Nota Fiscal quanto à discriminação, quantidade ou preço do item,

comparativamente com a Nota de Empenho, o Fornecedor será comunicado de tal fato para as devidas regularizações;

22.8 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, o Licitante vencedor apresentar, no prazo de máximo de 04 (quatro) dias úteis, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato, decorrente de infração ao inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93.

22.9 Havendo qualquer outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa na forma como apresentada, o pagamento será glosado, dependendo eventual pagamento restante de diferença, se houver, após adoção pelo Licitante de providências das medidas saneadoras necessárias para esse fim.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao licitante que praticar atos considerados lesivos à Administração Pública serão aplicadas as sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, resguardado o exercício do contraditório e da ampla e prévia defesa.

23.1.1 São entendidos como atos lesivos à Administração Pública:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.2 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial, devendo, a autoridade competente, definida na lei anticorrupção, comunicar aos órgãos públicos competentes para eventual ajuizamento de ação judicial.

23.3 Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas; e

j) Cometer fraude fiscal.

23.3.1 As sanções acima descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ao impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, e à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante/adjudicatário.

23.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24. DAS MULTAS

24.1 As constantes da minuta do contrato (Anexo IX).

25. RESCISÃO

25.1 Constituem motivos de rescisão contratual os previstos na legislação vigente, além dos elencados neste edital e seus anexos.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que:

I - Venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 9/05, do Conselho Nacional de Justiça.

II - Tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

26.1.1 **Antes da celebração do contrato, o Tribunal verificará, através do SICAF, a composição societária da Adjudicatária, a fim de certificação de inexistência de servidores do Órgão entre os seus sócios, conforme determinação contida no Acórdão 1.793/2011 TCU – Plenário**.

26.2 Os licitantes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação.

26.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios.

27.4 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e sem que, por esse motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reposição ou indenização, a presente licitação poderá ser anulada, revogada, total ou parcialmente, ou ainda transferida, nos termos do art. 50 do Decreto 10.024/2019.

26.5 Os casos omissos serão decididos por este Tribunal, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019, e suas alterações, sendo a Lei 8.666/93 de aplicação subsidiária. Também se aplicam o Decreto nº 9.507/2018, a Instrução Normativa nº 05/2017 e demais regulamentos e normas administrativas federais, independentemente de suas transcrições.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos.

26.8 **Em caso de divergência entre o(s) anexo(s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último**.

26.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

26.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, especialmente no que diz respeito à aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11 A entrega da proposta implica total aceitação de todos os termos desta licitação, expressos no Edital, anexos e publicações.

26.12 O Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do VENCEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

26.13 **No caso de os documentos apresentados em fotocópia suscitarem alguma dúvida quanto à sua veracidade/autenticação, o Pregoeiro poderá promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer(em) a dúvida indicada no processo, conforme o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.**

26.14 Os licitantes que desejarem quaisquer esclarecimentos poderão solicitá-los através do e-mail licitacao@trt5.jus.br, informando o nome da empresa, o CNPJ e o número de telefone para contato por este Tribunal.

26.14.1 As respostas e informações prestadas serão dadas diretamente àqueles que as solicitaram por escrito, desde que seja possível repassá-las por e-mail e que tenha sido devidamente indicado pelo solicitante em seu questionamento.

26.14.2 Todos os esclarecimentos, avisos e informações serão sempre disponibilizados, além do COMPRASNET, no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, no *link* "licitações online", permitindo-se amplitude na sua divulgação, assumindo os interessados o ônus de verificarem possíveis atualizações lançadas no espaço próprio, não podendo alegar os licitantes interessados em participar do certame o desconhecimento das informações ali registradas, isentando o Tribunal de qualquer responsabilidade neste sentido.

26.15 No curso do contrato é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo seu prosseguimento ou sua rescisão.

26.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.17 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.18 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.19 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.trt5.jus.br e www.comprasnet.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Edf. Presidente Médici, situado na Rua do Cabral, 161, 5º andar, Seção de Licitação, Nazaré, Salvador-BA, CEP: 40.055-010, no horário administrativo do Órgão, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos do art. 102, I, "a", da Constituição Federal.

28. DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS/ANEXOS

28.1 Constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I – **Termo de Referência**
Anexo II – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo IV – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo V – Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
Anexo VI – Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social
Anexo VII – Planilha Orçamentária Estimativa do TRT
Anexo VIII – Planilha para Cotação
Anexo IX – Minuta do Contrato

Salvador/BA, 23 de setembro de 2020

Júlia Ramos C. Reis

Pregoeiro

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DOS EDIFÍCIOS MINISTRO COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON ONDE FUNCIONA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO 3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ANEXO 4 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

ANEXO 5 – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO 6 - MEMORIAL DESCRITIVO - COQUEIJO COSTA

ANEXO 7 - MEMORIAL DESCRITIVO - GÓES CALMON

ANEXO 8 - MEMORIAL DESCRITIVO – SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DAS BOMBAS DE COMBATE A INCÊNDIO - COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON

ANEXO 9 - MEMORIAL DE CÁLCULO, DIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO DAS BOMBAS - COQUEIJO COSTA

ANEXO 10 - MEMORIAL DE CÁLCULO, DIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DOS QUADROS DE COMANDO DAS BOMBAS - GÓES CALMON

ANEXO 11 – PROJETOS EXECUTIVOS - COQUEIJO COSTA

ANEXO 12 – PROJETOS EXECUTIVOS - GÓES CALMON

ANEXO 13 – TAXA DE BDI – 22,5%

I. OBJETO e JUATIFICATIVA

1. Contratação de empresa especializada para a execução de sistemas de combate a incêndio e pânico para os edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon, onde funciona o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

   Os projetos executivos, critérios de sustentabilidade, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memoriais descritivos, indicados neste Termo de Referência, assim como o próprio Termo de Referência, serão considerados, para todos os fins, como parte integrante do Objeto do contrato de execução dos serviços.

   Indicamos a modalidade de licitação "pregão" pois trata-se de serviços comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. **JUSTIFICATIVA**

   Para atendimento ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (docs.01 e 03 do PROAD 1561/2019) e para atendimento ao Relatório Sobre o Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (doc. 77 do PROAD 1942/2017, em especial o item 10), será necessária a contratação de empresa especializada da área de Engenharia, habilitada na forma da lei para a execução de sistemas de combate a incêndio e pânico para os edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon, locais onde funciona este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

II. CONDIÇÕES GERAIS

1. A execução dos serviços contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos, às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs), a legislação do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.
2. Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 5ª Região que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade. Serão considerados como similares dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características técnicas e estéticas indicadas pelo TRT 5ª Região.
3. Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para o Tribunal.
4. O regime de empreitada é por **PREÇO UNITÁRIO.**
5. Caberá ao licitante a completa revisão do Projeto Executivo notificando à Seção de Licitação, antecipadamente e por escrito, falhas e omissões eventualmente encontradas.
6. Os serviços serão realizados no horário comercial ou administrativo do Órgão, podendo ser também previstos serviços à noite e nos finais de semana.
7. Toda e qualquer dúvida acerca das peças que compõem o Edital deverá ser esclarecida mediante correspondência dirigida à Seção de Licitação.

III. DO PRAZO

1. O prazo previsto para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos a serem contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. O contrato vigerá da sua assinatura até 90 dias após o recebimento definitivo do Objeto deste Termo de Referência.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Visando à sua habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar possuir qualificação técnica compatível com o objeto da licitação em tela. Para tanto, deverá atender tudo quanto solicitado neste tópico, conforme segue.

2. REGISTRO NOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA – CREA/CAU

2.1 Apresentar **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ)**, expedida por qualquer uma das regiões do *Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia* (CREA) ou *Conselho de Arquitetura e Urbanismo* (CAU), **da pessoa jurídica da empresa licitante**, válida na data de apresentação da proposta. A referida Certidão deverá comprovar que em seu objetivo social a Licitante está habilitada a exercer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência;

2.2 Apresentar **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF)**, junto ao *Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia* (CREA) ou *Conselho de Arquitetura e Urbanismo* (CAU), de qualquer uma das regiões, válida na data de apresentação da proposta, **em nome de todos os profissionais detentores dos atestados técnicos** que compuserem a documentação comprobatória do **ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL** da licitante;

2.3 Para fins de **habilitação** no certame, licitantes sediadas em outra Unidade da Federação poderão apresentar certidões expedidas pelo CREA/CAU do seu Estado de origem, sem estarem necessariamente visadas pelo CREA/CAU-BA. Em caso de lograr êxito no certame, como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a apresentação dessas certidões obrigatoriamente visadas pelo CREA/CAU-BA.

3. ACERVO TÉCNICO

3.1 ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1.1 Para atendimento à qualificação **técnico-operacional**, será exigida a apresentação, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado serviços relativos a sistema de combate incêndio e pânico de prédio público, comercial ou industrial com área construída igual ou superior a 11.700,00 m² (onze mil e setecentos metros quadrados) contemplando os seguintes itens:

3.1.1.1 Execução de Compartimentação Horizontal e Vertical com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.2 Execução de Tratamento com pintura contrachama com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.3 Execução de Iluminação de emergência com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.4 Execução de Sistema de detecção e alarme de incêndio com instalação de central de alarme com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.5 Execução de Sinalização de emergência com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.6 Execução de Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.7 Execução de Chuveiros automáticos – Sprinkler com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.8 Execução de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA com área construída mínima de 11.700,00 m²;

3.1.1.9 Execução de Automação na casa de bombas para sistemas de combate a incêndio com área construída mínima de 11.700,00 m².

Observação: Só serão aceitos atestados acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT's expedidas pelo CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados em nome do profissional responsável técnico pelo serviço;

3.1.2 A metragem da área construída de 11.700,00 m² constante no item 3.1.1 (e subitens) referem-se a 40% do total da área construída das duas edificações, mínimo necessário para a qualificação técnico-operacional para executar os serviços das duas edificações ao mesmo tempo;

3.1.3 Será aceito o somatório de atestados/CAT's para comprovação dacapacidade técnico-operacional de execução de cada um dos itens 3.1.1.1 a 3.1.1.9, desde que as edificações tenham áreas construídas iguais ou superiores a 11.700,00 m². Não será permitida a soma de metragens para atingir o mínimo exigido de 11.700,00m² em cada um dos itens 3.1.1.1 a 3.1.1.9, através de atestados/CAT's distintos.

Todos os atestados devem ser acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT'S) em nome dos profissionais responsáveis técnicos,

3.1.3.1 A metodologia utilizada no item 3.1.3 baseia-se na necessidade de garantir a contratação de empresa com capacidade operacional e gerencial para execução dos serviços listados nos itens 3.1.1.1 a 3.1.1.9, que são os serviços mais relevantes a serem executados durante o contrato. Aceitar a soma de atestados com

metragens menores que as mínimas exigidas significaria descaracterizar o objeto da contratação, pois edificações com áreas menores possuem um nível de complexidade aquém daquela que se verifica nos imóveis do Objeto deste Termo de Referência;

3.1.4 A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos nesteTermo de Referência ,apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas,Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

3.2 ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.2.1 Para atendimento à qualificação **técnico-profissional**, a licitante deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas, **profissional(is)** de nível superior, **pertencente(s) ao seu corpo técnico**, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

3.2.1.1 Execução de Compartimentação Horizontal e Vertical (Engenheiro ou arquiteto) ;

3.2.1.2 Execução de Tratamento com pintura contrachama (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.3 Execução de Iluminação de emergência (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.4 Execução de Sistema de detecção e alarme de incêndio (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.5 Execução de Sinalização de emergência (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.6 Execução de Sistemas de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.7 Execução de Chuveiros automáticos – Sprinkler (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.8 Execução de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA (Engenheiro ou arquiteto);

3.2.1.9 Execução de Automação na casa de bombas para sistemas de combate a incêndio (Engenheiro ou arquiteto).

3.2.2 As características aqui exigidas (Acervo Técnico Profissional) não precisam constar simultaneamente em um mesmo serviço. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional no serviço de referência, contemplando todas as características qualitativas exigidas acima, mesmo que em serviços distintos. Será admitida também a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional;

3.2.3 Será considerado como pertencente ao **corpo técnico da Licitante**, para fins de **comprovação** do **acervo técnico-profissional**, definido em **3.2.1**, profissionais que possuam seu **vínculo** à licitante comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

3.2.3.1 **<u>Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica</u>** junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;

3.2.3.2 Ficha de registro do empregado com o carimbo da DRT acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual conste o nome do(s) profissional(is);

3.2.3.3 Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT ou ainda, na qualidade de profissional liberal, contrato de prestação de serviços;

3.2.3.4 Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente (s), do(s) profissional(is) indicado(s);

3.2.3.5 Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, conforme previsto no *Acórdão TCU nº 80/2010 – Plenário*;

3.2.3.6 Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que

acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3.2.4 Todos os profissionais cujos acervos foram utilizados pela licitante visando à sua qualificação técnico-profissional, nos termos deste Termo de Referência, deverão apresentar **declaração** na qual seja informado que os referidos profissionais serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços, nas suas áreas de atuação**, implicando a expedição das respectivas ART´s, quando da execução dos serviços.**

3.2.4.1 A referida declaração deverá compor a documentação de habilitação da licitante, servindo como requisito de inabilitação das licitantes;

3.2.4.2 Nestas declarações, deverão constar, o CPF e n° do registro na entidade profissional competente (CREA/CAU) de cada profissional, e **redação declarando as suas anuências;**

3.2.4.3 **As declarações deverão ser assinadas pelos profissionais detentores dos acervos**, bem como pelo representante legal da licitante;

3.2.4.3.1 Todas as despesas associadas às visitas dos responsáveis técnicos deverão compor a rubrica de administração central da licitante, fazendo parte do seu BDI e, por conseguinte, do preço global ofertado pela licitante, não cabendo, portanto, quaisquer solicitações futuras de

aditivos de valor ou prazo, associados a tais despesas;;

3.2.5 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei 8666/93, deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

V. DA VISTORIA

1. A Proponente deverá vistoriar o local dos serviços objeto desta licitação, para inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, **até o segundo dia útil anterior à data da apresentação da proposta,** ficando sob sua responsabilidade todas as despesas inerentes a esta obrigação. O licitante deverá entregar Termo de vistoria atestando que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Edital e seus anexos, admitindo-se, consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento do objeto a ser executado, não se admitindo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento.

1.1 A visita deverá ser realizada por profissional tecnicamente gabaritado, expressamente autorizado pela licitante, mediante procuração, para efetuar a referida vistoria;

1.2 Para efeitos de vistoria, entende-se como tecnicamente gabaritado, o profissional de nível superior, com formação em Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrado no CREA/CAU;

1.3 O citado profissional deverá apresentar, juntamente com o Termo de Vistoria, cópia da carteira profissional ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, expedidos pelo CREA/CAU, válidos na data da realização da vistoria;

1.4 O termo de vistoria deverá compor a documentação de habilitação da licitante;

2 A vistoria poderá ser suprida por **Declaração Formal**, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários à execução integral do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o *art. 30* da *Resolução nº 70* do *Conselho Superior da Justiça do Trabalho.* A referida **Declaração**, quando substituir o **Termo de Vistoria**, deverá compor a documentação de habilitação da licitante.

2.1 A licitante deverá declarar expressamente em sua proposta que analisou todos os documentos, tendo, portanto conhecimento pleno das peças técnicas que compõe o escopo deste Termo de Referência;

3 A licitante que não proceder à vistoria de acordo com as regras constantes neste Termo de Referência, ou que não apresentar a declaração de que trata o item 2, será inabilitada do certame;

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A Planilha de Preços deverá contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência, observando todas as suas descrições, características técnicas e demais recomendações;
2. Os licitantes deverão apresentar a cotação por item, conforme planilha orçamentária;
3. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço;
4. Para todos os efeitos, sobretudo para o cômputo de eventuais reajustes, a data base dos preços ofertados será o mês da apresentação das propostas;
5. Conforme a Resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) 114/2010, a Licitante deverá apresentar composições de preços unitários para todos os itens dos serviços descritos na Planilha de Orçamentação, com índices de consumo de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

    5.1 As Composições de Custos Unitários do TRT 5ª Região são instrumentos utilizados pelo Órgão para elaboração do orçamento de referência, sendo, portanto meramente indicativas ou referenciais. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a execução completa do serviço de acordo com as especificações técnicas e projetos. **Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de valores (aditivos) pela Contratada em função das composições apresentadas pelo TRT 5ª Região, porquanto após a apresentação da proposta de preço por parte da Contratada, figurarão como de sua inteira responsabilidade.**

6. Além das composições unitárias, a Licitante deverá apresentar planilhas demonstrativas das Taxas de BDI e de Encargos Sociais utilizadas em sua proposta. A empresa poderá optar ou não pelo regime de Encargos Sociais desonerados do INSS, conforme Lei 12.844/2013.
7. Caso opte pela desoneração dos encargos sociais, conforme a Resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) 114/2010, e considerando-se ainda as Leis **12.844/2013 e 13.043/2014)** que promoveram a aplicação da desoneração dos encargos sociais trabalhistas, deve ser incluída na taxa de tributos a Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB). Assim, a taxa de bonificação de Despesas Indiretas (BDI ou LDI), aplicada sobre o custo direto dos serviços, deverá contemplar somente as seguintes despesas:

7.1 Taxa de rateio da Administração Central;

7.2 Taxa das despesas indiretas;

7.3 Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

7.4 Taxa de tributos - COFINS, PIS, ISS e **CPRB (LEIS 12.844/2013 e 13.043/2014)**;

7.5 Margem de lucro.

8 Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base na fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro, em conformidade com o item 6:

$$BDI = \frac{(1 + AC + R + SG).(1 + DF).(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Fonte: Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário

Onde:

- AC é a taxa de rateio da Administração Central;
- SG é uma taxa representativa de Seguros e o ônus das garantias exigidas em edital;
- R corresponde aos riscos e imprevistos;
- DF é a taxa representativa das despesas financeiras;
- L corresponde ao lucro e;
- I é a taxa representativa dos impostos (incidentes sobre o valor faturado).

8.1 A não utilização da citada fórmula, ou a inclusão de itens na composição do BDI não contemplados no item 7, ensejará à desclassificação da Licitante;

8.2 Cabe registrar que a alíquota do Imposto sobre serviços de qualquer natureza, ISS, apesar de ser de **5%** no Município de Salvador, não incide sobre a totalidade dos custos da planilha orçamentária, portanto, quando lançada na fórmula do BDI, deverá ser reduzida, a depender da real base de cálculo de incidência (fração do custo correspondente à parcela remanescente à exclusão/dedução dos materiais, conforme legislação pertinente) (ex.: 5,0 %, sobre 40,0% = 2,0%).

8.2.1 A inserção da alíquota de 5% na fórmula do BDI, ou outra, em não-conformidade com a legislação pertinente e jurisprudência do TCU (Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário), ensejará à desclassificação da Licitante.

8.3 O BDI apresentado pelas Licitantes será objeto de análise por parte da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP), podendo ensejar à desclassificação da licitante, caso sejam constatados itens com valores considerados excessivos, ou em não-conformidade com a legislação, inclusive tributária, normativos e/ou jurisprudências pertinentes e em vigência, em especial no que diz respeito ao Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

9 A licitante deverá apresentar também o Cronograma Físico-Financeiro, compatível com os serviços e atividades previstas, identificando desembolsos previstos mês a mês. Os itens e preços indicados no cronograma físico-financeiro devem corresponder exatamente ao que consta em sua proposta comercial. **É importante registrar que o referido cronograma será objeto de análise por parte do TRT 5ª Região, podendo fundamentar a <u>desclassificação da Licitante</u>, caso se configure "manipulação" de serviços ao longo do tempo, concentrando, por exemplo, significativo e desarrazoado montante de desembolsos no início dos serviços. Assim considerados, mediante constatação de desembolsos mensais (percentual), superiores a 30% dos constantes, para o mesmo período, no cronograma de referência do TRT 5ª Região. Para esta situação, o TRT 5ª Região abrirá espaço para apresentação de justificativas técnicas, que, em caso de não aceitação, ensejará na desclassificação da licitante.**

9.1 Caso a licitante julgue o prazo estipulado como tecnicamente inviável, deve comunicar o fato ao Pregoeiro durante a publicação do edital. Porquanto a apresentação da proposta pela licitante e posterior assinatura do contrato, com prazo de conclusão dos serviços estabelecido no presente Termo de Referência, **180 dias consecutivos**, figurará como compromisso assumido perante o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Não cabendo, assim, quaisquer argumentações ou pleitos por parte da futura contratada no sentido da inviabilidade de conclusão dos serviços no prazo aqui definido.

10. Assim, deverão fazer parte integrante da Proposta Financeira da <u>Licitante</u>:

10.1 Planilhas Detalhada e Resumida da Orçamentação;

10.2 Composição de Preços/custos Unitários;

10.3 Detalhamento da Taxa de BDI;

10.4 Composição da Taxa de Encargos Sociais;

10.5 Cronograma Físico-Financeiro.

11. A licitante deverá apresentar por meio eletrônico (em formato Excel, ou compatível) as Planilhas de Preços e planilhas com os diversos insumos utilizados em suas composições de preços, tais como, custos horários de equipamentos, de mão-de-obra e custos unitários de materiais. **A não apresentação da planilha em meio eletrônico no ato da licitação implicará em desclassificação da licitante.**

12. No tocante aos **preços unitários**, ainda que haja compatibilidade do preço global (exeqüibilidade), nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93, & 1º, há que se ter a adequabilidade dos custos/preços unitários aos preços/custos de mercado, submetendo-se, estes, à análise por parte da Coordenadoria de Manutenção e Projeto, servindo, assim, de critério de **desclassificação da proposta**, conforme abaixo definido;

12.1 **Serão desclassificadas** as propostas que apresentarem **preços unitários superiores aos preços unitários** lançados pela Administração na planilha de referência. Nesse sentido, será promovida pelo TRT 5ª Região a verificação item a item da planilha, quando da apresentação das propostas das licitantes.

13. No que tange ao **preço global** da proposta das licitantes, **serão desclassificadas** as propostas com preço global (custo global + BDI) **superiores ao preço orçado pelo órgão** em sua planilha de referência.

14. Serão desclassificadas as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou,

b. Valor orçado pela administração;

15. **Todos os itens referentes à Administração da planilha só serão medidos e pagos no decorrer dos serviços, se efetivamente empregados no canteiro.** Caso em alguma visita da Fiscalização, ou preposto por ela designado, no local dos serviços for constatada a ausência dos membros da equipe técnica, além da glosa de parte do item na medição

subsequente, serão aplicadas as sanções administrativas contratuais, neste documento definidas.

VII. DA EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

1. Em virtude da natureza técnica do objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá apresentar a RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, até 8 dias após a assinatura do contrato, cuja qualificação técnica desses profissionais deve ser compatível com a qualificação técnica dos profissionais indicados na fase de habilitação. A equipe técnica que comporá a administração dos serviços deve ter os seguintes profissionais:

    1.1 Engenheiro ou arquiteto;

    1.2 Encarregado geral;

    1.3 Técnico em segurança do trabalho.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra especificada, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais, testes de qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços.
2. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, impostos fiscais e comerciais e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;
3. A contratada não poderá subempreitar os serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo, parcialmente, para cada serviço, desde que formalmente apresenta e autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO.

    3.1 Em atendimento à solicitação da Fiscalização, a qualquer tempo, a Contratada deverá substituir prontamente a subcontratada que porventura não esteja desempenhando bem as suas atividades, em atendimento as normas da ABNT, recomendações técnicas de fabricantes, literatura abalizada ou alguma outra regra pré-estabelecida neste Termo de Referência, mesmo que a subcontratação tenha sido previamente

autorizada pelo Contratante, devendo apresentar nova subcontratada atendendo ao item 3 nas condições anteriormente definidas;

4 A Contratada deverá substituir quaisquer dos seus prepostos ou subcontratada(s) a serviço da empresa, quando solicitado pela Fiscalização da Contratante, caso esses demonstrem despreparo técnico ou dificultem o bom desenvolvimento dos serviços, sua permanência seja tida como prejudicial ao ambiente salutar de trabalho ou que mantenha atitude hostil e ofensiva junto a qualquer dos membros da Fiscalização;

5 A contratada fica obrigada a obter às suas custas todas as licenças e franquias necessárias (inclusive o alvará), pagando os emolumentos previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública. É obrigada também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

6 A contratada fica comprometida em facilitar a fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratada, facilitando à Fiscalização do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 5ª REGIÃO o acesso em todo o canteiro de serviços, bem como em quaisquer oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços aqui especificada;

7 Deverão ser mantidas no Canteiro cópias, em bom estado, do projeto completo e especificações para o registro de modificações que venham a ocorrer no desenvolver dos serviços;

8 **A contratada deverá entregar a Fiscalização do TRT 5ª Região todos os manuais, notas fiscais, certificados de garantia, enfim todos os documentos referentes aos equipamentos e materiais fornecidos e instalados. Todos os custos deste item deverão estar inclusos nos preços ofertados pela Contratada.**

9 **A contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica, de todos os profissionais envolvidos no CREA-BA ou CAU até <u>08 (oito) dias úteis</u> após a assinatura do contrato.**

9.1 É importante enfatizar que nas citadas ART´s / RRTs deverá ser especificado o objeto da anotação de responsabilidade técnica, delimitado detalhadamente o universo da responsabilização, não sendo aceitos ART´s / RRTs com descrições genéricas;

9.2 Em situações de eventuais subcontratações futuras, devidamente formalizadas junto ao TRT 5ª Região, deverá ser apresentada nova ART / RRT, em nome do

responsável técnico pertencente à empresa subcontratada, que efetivamente executará o serviço, mesmo que haja ART / RRT de execução por parte da Contratada para o mesmo fim, situação em que deverá ser feita à vinculação à ART/RRT original da Contratada;

9.3 Todas as ART's deverão ser encaminhadas fisicamente ao TRT 5ª Região, em suas versões definitivas, originais, devidamente assinadas pelos profissionais, sendo acompanhada pelas respectivas certidões de registro de quitação dos profissionais.

10 A contratada deverá manter observância aos critérios estabelecidos na Resolução 103/2012 do CSJT, que trata de requisitos de sustentabilidade, em especial ao item III do Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, **conforme Anexo 1 deste** Termo de Referência**.**

11 **Aceitar,** nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato.

12 Contratar portadores de deficiência física, de acordo com a lei 8213/1991.

13 **A contratada deverá atentar e atender às determinações dos Decretos e Portarias Municipais de Salvador em vigor, relativos ao período de pandemia do Covid-19, durante todo o período de execução dos serviços.**

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de **08 dias úteis após a assinatura do contrato** e antes do início dos serviços, **no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

14.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita garantia que vede a possibilidade de que esta responda por eventuais multas que venham a ser aplicadas à Contratada, bem como pelo pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros.

14.1.2 A CONTRATADA obriga-se a manter esta Garantia durante toda a vigência do contrato, reforçando-a sempre que necessário, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93, **com validade mínima de 06 (seis) meses além do prazo contratual**, contados a partir da assinatura do contrato.

14.1.3 Em se tratando de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à instituição financeira oficial em conta remunerada específica, que somente poderá ser movimentada por ordem expressa do CONTRATANTE. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá protocolizá-la junto à Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, Edf. Presidente Médici, 3º Andar, Bairro de Nazaré, Salvador-BA.

14.1.4 A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, condicionado à perfeita execução dos serviços e mediante assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato. Caso o recebimento definitivo se prolongue além do prazo estabelecido no item XIII deste Termo de Referência, por ação ou omissão da Contratada, essa garantia deverá também ser reforçada conforme item 13.1.3. Quando prestada em dinheiro, a garantia será atualizada monetariamente.

15 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. SEGURANÇA DO TRABALHO

Dentre as responsabilidades da CONTRATADA, destacam-se também as ações relativas à fiscalização do cumprimento dos requisitos de Saúde e Segurança do Trabalhador – SST –, no canteiro, por parte dos seus profissionais de segurança do trabalho, incluindo de forma exemplificativa as seguintes atribuições:

1. Deve à CONTRATADA atender às Normas de Segurança e Saúde do Trabalho constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, estando atento às Normas Regulamentadoras

preconizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e modificações posteriores, e no que couber, e pelo bom senso, sendo de sua exclusiva responsabilidade, quer a prevenção de acidentes durante a realização dos trabalhos, quer o imediato socorro na ocorrência de qualquer acidente;

2. Deverão ser utilizadas como Fonte de consulta e aplicação, as Recomendações Técnicas da Fundacentro, sempre que verificada a sua viabilidade, de modo a oferecer melhores condições de segurança aos trabalhadores;

3. Cabe à CONTRATADA dar entrada no documento de Comunicação Prévia na Superintendência Regional do Trabalho – SRTE, antes do início das atividades, mantendo cópia do recibo da sua apresentação no local dos serviços até a sua conclusão;

4. A CONTRATADA é responsável pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança e Saúde Ocupacional vigentes no país, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de tais normas e regulamentos, mesmo que as mesmas não estejam anexas ao presente documento;

5. Deve ser garantido que as SUBCONTRATADAS adotem os mesmos critérios e princípios de SST previstos para CONTRATADA.

6. A CONTRATADA deverá designar profissional com competência técnica e legal em Segurança do Trabalho para responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

7. A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, o que se fizer necessário à proteção dos empregados, todo o fardamento, equipamentos de proteção individual e todos os adereços necessários à segurança e conforto dos empregados, visitantes, técnicos e/ou terceiros que visitem ou transitem pelo local dos serviços, principalmente nas áreas de intensa circulação;

8. É de responsabilidade da CONTRATADA:

    8.1 Manter disponível, no local de trabalho, uma via de todos os Atestados de Saúde Ocupacional emitidos para seus empregados e, se aplicável, os de suas SUBEMPREITEIRAS;

8.2 Comunicar imediatamente à Fiscalização, todo acidente com ou sem afastamento, ocorrências anormais e situações de emergência, de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas na legislação;

8.3 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes no trabalho ou danos materiais ocorridos durante a execução dos serviços, devendo responder, integralmente, por perdas e danos que vier causar ao TRT da 5ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

8.3.1 Em caso de acidente no local do trabalho a CONTRATADA deverá:

a) prestar todo e qualquer socorro imediato à(s) vítima(s);

b) paralisar imediatamente o serviço no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;

c) preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), encaminhando-a para o INSS, com cópia para o TRT 5ª Região;

d) Providenciar a continuidade do socorro à(s) vítima(s) transportando-a(s) imediatamente para hospital ou clínica que possibilite a recuperação da(s) mesma(s);

e) efetuar a análise do acidente e elaborar Relatório de Análise de Acidente e entregar cópia à Fiscalização.

8.3.2 Os acidentes com ou sem lesão, incidentes e desvios ocorridos na execução das atividades, devem ser investigados, de modo a identificar as suas causas, com entrega de Relatório de Acidente, no prazo de 48 horas, fazendo-se necessária, também, a comunicação imediata à FISCALIZAÇÃO de qualquer ocorrência anormal com ou sem lesão, envolvendo a equipe;

8.3.3 Deverão ser arquivadas as vias da empresa de Notificação de acidentes de trabalho emitidas ao INSS – CAT – nos serviços, além de entregar cópias à FISCALIZAÇÃO.

9. A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados, em conformidade com a NR-6. A seleção e especificação técnica dos EPI devem ser definidas pela CONTRATADA em função da análise dos riscos inerentes aos serviços contratados, devendo ser eficaz e eficiente para garantir a preservação da saúde dos trabalhadores dos riscos do ambiente de trabalho em que os mesmos serão desenvolvidos e dos níveis a que poderão estar expostos;

9.1 Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual necessários para cada etapa do objeto respeitando o disposto na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, NR 15 - Atividades e operações insalubres, NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO e NR 35 – Trabalho em altura;

9.2 A CONTRATADA deve verificar periodicamente se os Equipamentos de Proteção Individual estão em bom estado de conservação, se estão dentro dos respectivos prazos de validade e se são usados de acordo com as referidas instruções;

9.3 A CONTRATADA deve assegurar que todo EPI deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;

9.4 Os EPI para atividades em altura (cinturão de segurança, dispositivo trava-queda e talabarte de segurança), bem como capacetes de segurança, peças semi-faciais filtrantes para partículas (PFF) e as luvas isolantes de borracha deverão ter certificação do INMETRO;

9.5 Constatada a falta ou uso inadequado do EPI, a Fiscalização poderá exigir a correção da não conformidade ou a retirada do empregado da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado;

9.6 Será cobrada da CONTRATADA, a sinalização dos locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados, indicando a obrigatoriedade de uso e o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

10 Cabe à CONTRATADA atender ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção

da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

11 Na hipótese de serem aplicáveis as NR 15 e 16, que tratam das atividades e operações insalubres e perigosas, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela emissão dos respectivos Laudos, de acordo com a legislação vigente, bem como o pagamento do adicional correspondente aos colaboradores que assim fizerem jus;

12 A CONTRATADA compromete-se a não permitir o ingresso ou a permanência de trabalhadores nos canteiros, sem que estejam assegurados pelas medidas previstas na NR-18 e compatíveis com a fase dos serviços, conforme item 18.1.3 da Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego;

13 A CONTRATADA deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e danos, aspectos e impactos identificados, inerentes as suas atividades, bem como as formas de controle dos mesmos;

14 Serão observadas pela fiscalização, a adoção de medidas de segurança e higiene no trabalho, a severa disciplina na execução das tarefas, limpeza e iluminação dos locais de trabalho e adjacências;

15 Deverão ser elaboradas Ordens de Serviço sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conforme NR1, dando ciência aos trabalhadores a respeito dos riscos no ambiente;

15.1 Serão emitidas 03 vias de cada Ordem de Serviço, devendo uma via (assinada) ficar com a empresa, uma via com o trabalhador e uma via (assinada) entregue à Fiscalização;

16 A CONTRATADA compromete-se a adotar as medidas de segurança em atividades com uso de andaimes, conforme item 18.15 da NR-18, observando inclusive as seguintes condições:

16.1 Os pisos dos andaimes devem ser dimensionados por profissional legalmente habilitado;

16.2 O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, deve ser realizado por profissional legalmente habilitado;

16.3 Os projetos de andaimes do tipo fachadeiro, suspensos e em balanço devem ser acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

16.4 Deverá ser entregue, antes da montagem, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART), emitida e assinada por profissional habilitado que será o responsável pelo projeto e montagem dos Andaimes Suspensos ou Andaimes em balanço ou Andaimes fachadeiros e/ou outra forma utilizada pela CONTRATADA como Equipamento de Transporte Vertical.

17 A empresa compromete-se a adotar as medidas de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais, conforme item 18.13.1 da NR-18;

18 A CONTRATADA deve atender aos requisitos de segurança para as instalações elétricas provisórias estabelecidos na NR-18 e na Recomendação Técnica de Procedimentos RTP 05 da Fundacentro;

18.1 Somente podem ser realizados serviços pelos trabalhadores nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado;

18.2 A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado, e a supervisão por profissional legalmente habilitado;

18.3 Os procedimentos de trabalho para serviços em eletricidade, o treinamento de segurança e saúde e a autorização descritas na NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – devem ter a participação, em todo o processo de desenvolvimento, do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da CONTRATADA;

18.4 A CONTRATADA deverá ficar atenta ao cumprimento da NR-10, sendo necessária a entrega, à Fiscalização, de relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas;

18.5 As instalações elétricas provisórias ou definitivas devem estar em conformidade com a legislação em vigor.

19 A CONTRATADA compromete-se a adotar as medidas de segurança em atividades com uso de máquinas, equipamentos e ferramentas elétricas conforme item 18.22 da NR-18, observando especialmente as seguintes condições:

19.1 A operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá;

19.2 É proibida a utilização de ferramentas elétricas manuais sem duplo isolamento pelos trabalhadores.

20 As cores das placas de sinalização de segurança deverão atender ao estabelecido na NR 26;

21 Para qualquer trabalho executado com diferença de nível superior a 2,0 m (dois metros) da superfície de referência e que ofereça risco de queda, a CONTRATADA deverá atender à Norma Regulamentadora nº 35 – TRABALHO EM ALTURA;

21.1 Todas as atividades com risco para os trabalhadores devem ser precedidas de análise e o trabalhador deve ser informado sobre estes riscos e sobre as medidas de proteção implantadas pela empresa, conforme estabelece a NR1. O disposto na NR35 não significa que não deverão ser adotadas medidas para eliminar, reduzir ou neutralizar os riscos nos trabalhos realizados em altura igual ou inferior a 2,0m.

21.2 Para atividades rotineiras de trabalho em altura a análise de risco pode estar contemplada no respectivo procedimento operacional;

21.3 Cabe à CONTRATADA avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que a aptidão para trabalho em altura esteja consignada no atestado de saúde ocupacional de cada trabalhador;

21.4 A CONTRATADA deve assegurar para as atividades não rotineiras medidas de controle que devam ser evidenciadas na Análise de Risco e na Permissão de Trabalho;

21.5 A CONTRATADA deve assegurar que todo trabalho em altura deve ser realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de risco de acordo com as peculiaridades da atividade;

21.6 A CONTRATADA deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura com treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas;

21.7 O treinamento de capacitação dos trabalhadores deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

22 A CONTRATADA deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

23 A Fiscalização poderá paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança ou saúde das pessoas, devendo emitir NOTIFICAÇÃO à CONTRATADA, que será penalizada de acordo com a tabela de INFRAÇÕES.

X. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar na execução do contrato;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Declarar informações falsas; e

j) Cometer fraude fiscal.

XI. DAS PENALIDADES/MULTAS

1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame será aplicada MULTA nas seguintes nas seguintes condições:

1.1 MULTA POR INEXECUÇÃO:

1.1.1 de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a **inexecução parcial** do objeto;

1.1.2 de até 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

1.2 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

1.2.1 O CONTRATADO executar, até o final de cada mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto, inicialmente, no cronograma, por ele apresentado na época da licitação, salvo, quando comprovadamente evidenciada a ausência de culpa da Contratada, da aludida mora;

1.2.2 O CONTRATADO executar, até o final do prazo contratual de conclusão dos serviços, menos de 85% (oitenta e cinco por cento) do total do contrato**.** Salvo, quando comprovadamente evidenciada a ausência de culpa da Contratada, da aludida mora;

1.3 Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

2 Além das previstas no item anterior, poderão ser aplicadas **MULTAS POR INFRAÇÃO**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2, respectivamente (rol não exaustivo).

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 150,00
2	R$ 250,00
3	R$ 350,00
4	R$ 500,00
5	R$ 2.500,00
6	R$ 5.000,00

Tabela 1 – Gradação das multas.

INFRAÇÃO		**GRAU**
Item	**DESCRIÇÃO**	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	**01**
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**02**
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	**03**
6	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**03**
8	Utilizar as dependências do TRT 5ª Região (área da construção) para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	**04**
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	**04**
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	**06**
11	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	**06**
12	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de **até 8 dias úteis** após a assinatura do Contrato: por dia de atraso.	**01**

13	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	**01**
14	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	**01**
15	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO: por ocorrência.	**01**
16	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**01**
17	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**02**
18	Atraso superior a 5 (cinco) dias para início da execução do objeto, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, por dia.	**02**
19	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
20	Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, profissionais da **equipe técnica** do contrato (engenheiro, técnico de segurança do trabalho e encarregado geral), nas quantidades previstas neste Termo de Referência: por profissional, por dia.	**04**
21	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	**05**
22	Manter trabalhador em atividade sem a qual esteja APTO ao exercício, com indicação no respectivo ASO: por trabalhador.	**04**
23	Permitir trabalho em andaime em desacordo com a NR18; por dia e por ocorrência.	**04**
24	Manter instalações elétricas provisórias em desacordo com as Normas e Recomendações da Fundacentro; por dia e por ocorrência.	**04**
25	Executar escavações em desacordo com a NR 18: por dia e por ocorrência.	**04**
26	Deixar de enviar cópia de Relatório de Análise de Acidente; por ocorrência e por dia.	**02**
27	Deixar de apresentar cópia da CAT à FISCALIZAÇÃO; por ocorrência e por dia de atraso.	**02**
28	Deixar de delimitar e sinalizar os locais e áreas de risco; por dia e por ocorrência	**02**
29	Deixar de sinalizar com placas indicando o uso obrigatório e o tipo de EPI a ser utilizado nos locais e áreas de risco; por dia e por ocorrência	**01**
30	Deixar de fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	**02**

31	Executar serviço sem a utilização de EPI ou com equipamento em mau estado de conservação: por dia e por ocorrência.	**04**
32	Deixar de atualizar o **diário dos serviços**, disponibilizando-o à Fiscalização, na forma estabelecida neste Termo de Referência: por ocorrência e por dia.	**01**
33	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	**04**

Tabela 2 – Eventos sujeitos à aplicação de multa – **Rol exemplificativo**.

2.1 Em caso de reincidência da penalidade de multa de quaisquer das ocorrências elencadas na citada tabela, automaticamente haverá um aumento de gradação da penalidade, correspondente a um nível da tabela 1, até que se atinja o último nível;

2.2 Em caso de ocorrência não tipificada no rol exemplificativo da tabela 2, a Fiscalização promoverá um enquadramento técnico fundamentado, de forma a definir a gradação da penalidade a ser imposta, à luz de razoável e proporcional enquadramento de similaridade com outra situação já prevista referida tabela.

3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, poderá ser aplicada **MULTA POR ATRASO**, conforme segue:

3.1 A apuração dos atrasos, **para efeito de aplicação de multa**, será feita **mensalmente** de acordo com o cronograma vigente, apresentado pela CONTRATADA, na época da apresentação da proposta na licitação;

3.2 A(s) multa(s) por atraso injustificado (com culpa da contratada) na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso (saldo da parcela não cumprida), de acordo com o cronograma, inicialmente apresentado pelo CONTRATADO na época da apresentação da proposta na licitação;

3.2.1 Alíquota para o cálculo da multa: **0,3% ao dia, até o limite de 10% do valor total do Contrato;**

3.2.2 Base de cálculo: **saldo (R$) da parcela prevista e não cumprida para o mês;**

3.3 Imediatamente após a constatação técnica do atraso no período, mediante análise do cronograma, a contratada será automaticamente notificada sobre o enquadramento na situação de mora, aqui definida, inclusive com informação do montante financeiro associado à mora;

3.4 **A MULTA POR ATRASO** será aplicada no decorrer dos serviços, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

3.5 **Cabe registrar que se o CONTRATADO apresentar, no período de medição subsequente ao do registro do atraso, "recuperação" do cronograma dos serviços no que diz respeito ao prazo acordado, a aplicação da multa estará automaticamente extinta para o período anterior;**

3.6 A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos;

3.7 As **MULTAS POR ATRASO** podem ser cumulativas mês a mês;

3.8 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Situação em que restará configurada a inexecução parcial do objeto;

3.9 Quaisquer que sejam as multas efetivamente aplicadas/glosadas da Contratada durante toda a execução do contrato, serão automaticamente devolvidas, caso a contratada consiga terminar a execução dos serviços no dia inicialmente estabelecido para o seu término, em nome do princípio constitucional da razoabilidade, bem como do interesse público.

4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

4.1 A cobrança da multa poderá ser aplicada em medição seguinte ao da sua constatação;

4.2 Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

4.3 Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.4 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

4.5 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

5 Toda e qualquer multa será aplicada após regular processo administrativo, respeitando o contraditório e ampla defesa.

XII. VINCULAÇÃO AO CONTRATO

1. O Edital da Licitação, este Caderno de Especificações e o projeto fazem parte integralmente do CONTRATO, independentemente de transcrição.
2. Nos casos de orçamentos de projetos que foram objeto de readequações ou alterações, deve ser apresentada planilha orçamentária segregando os acréscimos e supressões de serviços no orçamento original do contrato, bem como os quantitativos originalmente contratados e as novas quantidades dos serviços após as alterações contratuais.
3. Na hipótese de **celebração de aditivos contratuais** para incremento de **serviços inicialmente não previstos na planilha contratada**, a formação do preço para a nova avença, deverá obedecer à seguinte metodologia:

    3.1 A formação do custo unitário deve obedecer ao estabelecido no decreto 7983/2013.

    3.2 3.4Os custos unitários terão como limitador superior os dos seus correspondentes obtidos por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou SICRO, em caso de existência;

    3.3 Nas situações em que estas tabelas não contemplem os correspondentes técnicos dos referidos serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às **composições de custos (índices de produtividade de mão-de-obra e equipamentos; e coeficientes de consumo de materiais);**

3.4 Em qualquer uma das hipóteses constantes nos itens 3.2 e 3.3, acima descritos, deverão ser utilizados como custo dos insumos (pedreiro, cimento, betoneira, etc.) das composições de custo dos serviços, o menor dos seguintes valores:

3.4.1 Custos dos insumos constantes no sistema SINAPI;

3.4.2 Custos dos insumos constantes na proposta da contratada.

3.4.3 **A data base do Sinapi ou dos demais referenciais de preço deverá ser referente ao mês da proposta apresentada na licitação e não a tabela vigente no momento da celebração do aditivo;**

3.5 Em caso de inexistência de correspondentes aos serviços em nenhum dos sistemas referenciais neste item elencados, de forma a fundamentar o custo proposto, deverão ser apresentados, no mínimo, três propostas de preços de fornecedores;

3.6 De posse dos custos, aplicar-se-á o BDI da contratada, nos termos da súmula nº 253/2010 do Tribunal de Contas da União, para a formação do preço unitários dos serviços.

3.7 **Deve-se aplicar a regra da manutenção do desconto inicial, conforme item 5.**

4 Na hipótese de **celebração de aditivos contratuais** para incremento de quantidades de **serviços inicialmente previstos na planilha contratada**, na formação dos preços para a nova avença, **manter-se-á o inicialmente existente na planilha contratual, porém aplicando-se a regra da manutenção do desconto inicial, conforme item 5.**

5 **REGRA DA MANUTENÇÃO DO DESCONTO: A celebração de um aditivo que inclua novos serviços ou altere as quantidades originalmente licitadas também deve ser precedida de um exame sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os Decretos 7983/2013 e 7581/2011, que regulamentam a elaboração dos orçamentos de referência das licitações promovidas no âmbito da Lei 8666/93, estabelecem que a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária. Matematicamente, o desconto ou ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser definido pela diferença percentual entre o orçamento contratado e o orçamento paradigma ou referencial, sendo obtido mediante a seguinte equação:**

5.1 **Para que a manutenção do desconto seja efetiva, deve-se efetuar o pagamento pelos preços originais dos serviços cujo quantitativo foi alterado, porém, fazendo-se uso de uma parcela compensatória negativa a ser abatida do total de cada medição para manter o desconto. Tal entendimento foi adotado no Acórdão TCU n° 1.200/2010 – Plenário:**

"9.1.3. em caso de aditivos contratuais em que se incluam ou se suprimam quantitativos de serviços:

(...)

9.1.3.2. calcule os descontos globais antes e depois do aditivo, para, em caso de diminuição desse percentual, ser inserida no contrato parcela compensatória negativa como forma de se dar cumprimento ao art. 65, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 (por interpretação extensiva) e aos arts. 112, § 6º, da Lei n.12.017/2009 – LDO 2010 e 109, § 6º, da Lei n. 11.768/2008 – LDO 2009".

XIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, se colocando à disposição para dirimir dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos necessários, através de reuniões que devem ser solicitadas pela contratada e agendadas previamente, a serem realizadas, pessoalmente, na Coordenadoria de Manutenção e Projetos e/ou no local dos serviços;

b. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

c. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, comunicando ao CONTRATADO as ocorrências que exijam medidas corretivas;

d. Proceder à publicação resumida do instrumento do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial;

e. **Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, comunicando à Contratada as ocorrências verificadas que demandem correção durante o prazo de garantia dos serviços.**

f. **Arquivar, dentre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de serviços, relatórios de inspeções técnicas, após o recebimento dos serviços.**

XIV. DO RECEBIMENTO

1. Comunicação do término do serviço

1. Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual (180 dias), a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório.

   Obs.: A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas neste Termo de Referência.

2. Recebimento provisório

a. Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a **FISCALIZAÇÃO OU COMISSÃO FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS** emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS**, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

   Obs.: Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido o documento de comunicação do término do serviço referido no item "a" (acima), o que implicará na não emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual. Porquanto serviços/parcelas não executadas não se configuram como pendências/ajustes necessárias a eventuais correções de serviços/parcelas já executadas.

b. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado (pendências), a CONTRATADA receberá, mediante notificação da FISCALIZAÇÃO, contendo lista de

pendências para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato. Concedendo-se, na própria notificação, prazo compatível, de até 15 (quinze) dias, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

c. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova VISTORIA.

   OBS.: Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data da finalização do prazo contratual até a efetiva conclusão de todas as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

d. Apenas após a inexistência de qualquer pendência, conforme anteriormente abordado, nos serviços executados, é que será lavrado, pela Fiscalização, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS.

e. Conforme o Acórdão 853/2013 do TCU – Plenário, não será realizado recebimento provisório caso haja pendências a serem solucionadas pela CONTRATADA, uma vez que o instituto do recebimento provisório previsto no art. 73, inciso I, da Lei 8666/1993, não legitima a entrega provisória de um serviço inconcluso, mas visa resguardar a administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

3. **Recebimento definitivo**

a. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações, e mediante nova VISTORIA, e na inexistência de vícios de qualquer natureza, constatando-se a adequabilidade do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei 8.666/93, será lavrado TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

b. É importante registrar que o servidor ou comissão de fiscalização que participou da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, não poderá participar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS;

c. Havendo indicação de novas pendências, a CONTRATADA será comunicada para efetuar as correções necessárias no prazo de 15 dias;

d. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e, após a verificação da perfeita adequação do serviço, será emitido, pela referida comissão ou servidor designado pela Administração do TRT 5ª Região, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO.

4. **O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.**

5. **A Contratada é obrigada a reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) c/c art. 69 da Lei 8.666/1993 e art. 12 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

5.1. A Contratante irá realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, comunicando à Contratada as ocorrências verificadas que demandem correção durante o prazo de garantia dos serviços.

5.2 **A Contratada será notificada por escrito quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, e deverá solucionar os problemas adequadamente, cumprindo os prazos constantes das notificações.**

5.3 **Caso os reparos não sejam realizados pela contratada, a Contratante irá ajuizar o devido processo judicial.**

XV. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - A fiscalização do contrato é regulamentada pelo Ato TRT5 de 2014 e será realizada pela Coordenadoria de Manutenção e Projeto, a qual será com posta por:

1.1 02 (dois) Fiscais Técnicos/Administrativos- 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista (suplente);

1.2 01 (um) Gestor do Contrato – Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

2. Compete ao Fiscal técnico/administrativo do contrato:

2.1 Ter conhecimento do objeto contratado, das disposições do edital e dos termos do instrumento contratual;

2.2 Verificar, in loco, a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2.3 Atestar diretamente as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços;

2.4 Gerir os documentos relacionados ao contrato, juntando-os aos autos do processo administrativo, e providenciar os encaminhamentos necessários;

2.5 Elucidar ocasionais dúvidas do representante da contratada;

2.6 Atestar as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços, com base nas informações encaminhadas pelo fiscal técnico;

2.7 Notificar, por escrito, a contratada acerca dos eventos ocorridos em desacordo com as cláusulas contratuais, certificando o seu recebimento nos autos do processo;

2.8 Recusar o recebimento de bens e serviços que não atendam às especificações contratuais;

2.9 Cuidar dos procedimentos relativos à prorrogação do contrato e à necessidade de abertura de novo processo licitatório, quando for o caso, com a antecedência mínima necessária;

3. Compete ao gestor do contrato:

3.1 Acompanhar e supervisionar as atividades dos fiscais;

3.2 Tomar decisões gerenciais;

3.3 Encaminhar à Diretoria-Geral, para análise, as irregularidades apontadas pelo fiscal que demandem aplicação de penalidade;

3.4 Encaminhar à Diretoria-Geral, para deliberação, os pedidos de prorrogação de prazo, reajuste, abertura de novo processo licitatório e demais alterações contratuais que dependam de formalização de termo aditivo.

XVI. INSTRUÇÕES OPERACIONAIS

[Digite aqui]

1. **GENERALIDADES**

1.1 Todas as medidas necessárias à realização dos serviços deverão ser conferidas no local.

1.2 Será sempre empregado o Sistema Internacional de Unidades (SI), devendo ser utilizado em todos os documentos, sejam técnicos, administrativos ou financeiros.

2. **DIÁRIO DE SERVIÇOS**

2.1 É o livro, fornecido pela CONTRATADA, que deverá ser mantido permanentemente no escritório de campo, e onde serão anotadas, diariamente, as ordens, observações e informações da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA. O diário de serviços deverá ser aberto oficialmente na data da ordem de serviço, sendo nele registrados todos os fatos que ocorrerem desde essa data.

2.2 O modelo deste livro será indicado pela Fiscalização do TRT-5, devendo ser preenchido em 3 vias cada folha, obrigatoriamente a cada dia.

2.3 O Livro Diário de Serviços deverá conter o nome da CONTRATADA e da CONTRATANTE, bem como o número do Contrato com a data do início dos serviços, e deverá ser preenchido diariamente contendo as informações sobre o andamento dos serviços, a indicação de quais serviços estão sendo executados, a quantificação do pessoal que está trabalhando nos serviços (efetivo real e efetivo previsto), além de outras informações gerais.

2.4 No diário de serviços, os itens abaixo deverão ser registrados pelo gerente da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO:

- As decisões de reuniões de planejamento/programação periódicas;
- As tarefas e serviços a serem executados;
- Os fatos importantes quanto à chegada de material, aumento do efetivo, etc;
- Liberação de serviços;
- Acidentes e assuntos de segurança do trabalho;
- Atrasos e providências para manter o prazo previsto para o término do serviço;

- Os serviços previstos que não foram executados, explicando os motivos e propondo providências para solucionar o problema;
- Documentos recebidos ou não recebidos, providenciados ou não providenciados;
- Pleitos: serviços adicionais complementares ou extras que gerem aditivos contratuais de prazo e preço;
- Outros fatos relevantes.

3. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÃO.

3.1 Eventuais discrepâncias entre projetos, especificações, memorial descritivo, caderno de encargos e planilha orçamentária deverão ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, ainda durante o período de publicação do edital;

Durante a execução dos serviços, eventuais discrepâncias porventura identificadas pela Contratada deverão ser submetidas oficialmente à Contratante para análise e interpretação, prevalecendo o entendimento da Fiscalização, à luz das normas da ABNT, informações do autor do projeto, da literatura técnica pertinente e atualizada, das recomendações dos fabricantes, e, dos princípios constitucionais da razoabilidade, sempre em nome do interesse público.

4. LICENÇAS E FRANQUIAS

4.1 É a CONTRATADA obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços (inclusive alvará dos serviços), pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas.

4.1.1 Por se tratar de obrigação contratual da contratada, todo o período de tempo consumido na obtenção das documentações acima citadas (alvará dos serviços, etc.) não poderá ser utilizado como justificativa para dilação do prazo contratual (aditivo de prazo).

4.2 É obrigada, também, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, as suas custas, das multas porventura impostas pelas autoridades.

4.3 A observância de leis, regulamentos e posturas, a que se refere o parágrafo, precedente, abrangem também as exigências do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia e de outros Órgãos da Administração Pública.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Para perfeita execução do completo acabamento dos serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE toda a assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

6. EQUIPAMENTOS

6.1 Os equipamentos necessários à execução dos trabalhos deverão ser providenciados pela CONTRATADA sob sua exclusiva responsabilidade.

6.2 A CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos relacionados na sua proposta, devendo estar em perfeito funcionamento.

6.3 O número de equipamento de cada categoria deverá ser sempre proporcional à quantidade de serviço a executar, de acordo com os prazos previstos no cronograma;

6.4 A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar o incremento do quantitativo de equipamento, bem como de operários, inclusive com jornada de trabalho noturna, caso fique demonstrado tecnicamente a inviabilidade de conclusão das etapas no prazo especificado no cronograma apresentado pela CONTRATADA;

6.5 É importante enfatizar que o citado incremento de equipamento e/ou pessoal **dar-se-á sem ônus para a CONTRATANTE**, e o descumprimento da referida solicitação, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades contratuais, nos termos do item XI DAS PENALIDADES deste Termo de Referência;

7. RELAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

7.1 A Fiscalização dos serviços será realizada por servidor ou comissão de servidores lotados na Coordenadoria de Manutenção e Projeto do TRT 5ª Região;

7.2 A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse, para execução dos serviços, que a FISCALIZAÇÃO julgar necessária conhecer ou analisar.

7.3 Em todas as ocasiões em que for requisitada, a contratada, através de seu representante, deve apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO, em seus escritórios ou no canteiro.

7.4 Caberá à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

7.5 A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento.

8. PRESERVAÇÃO DA PROPRIEDADE

8.1 A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços para evitar prejuízos, danos e perdas no prédio a ser trabalhado, a propriedades adjacentes ou outras de quaisquer naturezas;

8.2 A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, danos ou perdas a essa propriedade que resulte de suas operações;

8.3 A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida de maneira a readquirir suas condições anteriores;

8.4 A CONTRATADA executará os reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação, substituição, restauração ou conserto seja executado por terceiros. O custo relativo a estas providências deverá ser deduzido da dívida existente para com a CONTRATADA, O custo relativo a estas providências poderá ser deduzido da dívida existente para com a CONTRATADA, após regular “processo administrativo”, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.5 A CONTRATADA deverá tomar cuidado em localizar qualquer construção ou benfeitorias que possam ser afetadas por suas operações e será responsável pelos danos a essas construções ou benfeitorias.

9. INSTALAÇÕES, ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO E OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 Caberá a CONTRATADA, operação, manutenção e segurança do canteiro, bem como a vigilância destas instalações, a organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, estando entendido que os custos relativos a estes serviços estão inseridos nos preços apresentados.

9.2 As instalações da CONTRATADA, relativas ao canteiro, ocuparão a área a ser indicada pela FISCALIZAÇÃO**.** Deverá a CONTRATADA efetuar a limpeza periódica do local onde os serviços forem realizados, com remoção imediata dos entulhos ou materiais utilizados; considerando que o prédio estará em funcionamento e que nenhum resíduo dos serviços poderá deixar de ser removido.

9.3 Os trabalhos deverão ser realizados com o prédio em funcionamento, devendo ser previstos serviços inclusive à noite e nos finais de semana. A Fiscalização programará com a Contratada a ordem de execução dos serviços buscando interferir o mínimo possível no funcionamento nas edificações.

9.4 A CONTRATADA poderá usar instalações de energia e água do próprio TRIBUNAL bem como as instalações sanitárias conforme definição da FISCALIZAÇÃO, observando rigorosamente aos seus funcionários e operários a necessária manutenção das condições de higiene dos locais a serem utilizados.

9.5 As instalações do canteiro deverão obedecer às normas de segurança e de higiene do trabalho.

9.6 A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, obrigando-se a observar todas as prescrições da FISCALIZAÇÃO neste sentido. Em caso de greve ou ameaça de greve, caberá a CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem do canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.

9.7 Antes de efetuar qualquer pagamento, a CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação de que está obedecendo à regulamentação referente à legislação do trabalho e à segurança social de seus empregados.

9.8 A CONTRATADA será inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidas aos empregados acidentados no canteiro.

9.9 A CONTRATADA será responsável pelo perfeito funcionamento do canteiro, incluindo sua ordem, segurança, limpeza e manutenção. É importante enfatizar que a manutenção das condições de limpeza do canteiro será rigorosamente verificada pela Fiscalização, bem como que nos termos do item XI DAS PENALIDADE/MULTAS deste Termo de Referência, o descumprimento desta obrigação, ensejará a CONTRATADA as sanções administrativas contratuais;

9.10 As presentes recomendações poderão ser completadas por instruções particulares para cada caso.

9.11 A CONTRATADA estará obrigada a plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

9.12 Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, com **fardamentos novos, não sendo aceitos em hipótese alguma a utilização de fardamentos usados quando do início dos serviços**. O descumprimento desta obrigação ensejará à aplicação de sanções administrativas contratuais, nos termos do item XI DAS PENALIDADE/MULTAS deste Termo de Referência.

10. DOCUMENTOS GRÁFICOS DE PROJETO

Para a execução dos serviços previstos deverá ser observado o seguinte:

10.1 Os serviços deverão ser realizados obedecendo integralmente os projetos fornecidos pela CONTRATANTE, a fim de que sejam respeitados os objetivos e conceitos de engenharia, sejam eles aspectos funcionais, técnicos ou econômicos.

10.2 Entende-se como projeto os desenhos, especificações técnicas e outros documentos afins, que indiquem como os serviços devam ser executados.

10.3 Nenhuma alteração poderá ser feita nos projetos em vigor, sem aprovação prévia, por escrito, da CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO. Os casos omissos deverão ser objeto de prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

10.4 A aprovação por parte da CONTRATANTE dos detalhes de projeto fornecidos pela CONTRATADA, não a desobrigará de sua plena responsabilidade com relação à boa execução dos serviços e à entrega dos mesmos, completos, sem falhas ou omissões que venham prejudicar a qualidade exigida dos serviços ou o desenvolvimento dos demais trabalhos.

11. MATERIAIS E SERVIÇOS

11.1 Serão aceitos somente os materiais especificados ou, em caso da inexistência dos mesmos, materiais equivalentes técnicos normatizados, desde que sejam aprovados pela CONTRATANTE.

11.2 Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer às normas da ABNT, às normas dos fabricantes de materiais e de equipamentos. Na falta de normatização nacional, serão adotadas normas técnicas de origem estrangeira.

11.3 À FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de rejeitar qualquer equipamento ou material que a seu exclusivo critério não deva ser instalado ou empregado.

11.4 Todo o material fornecido deverá ser de primeira qualidade e **novo**.

11.5 A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente cumpridos.

11.6 A aceitação pela FISCALIZAÇÃO de qualquer material ou serviço não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.

12. ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

12.1 O armazenamento de materiais, seu controle e guarda, quer aqueles fornecidos pela CONTRATADA, ou aqueles fornecidos pela CONTRATANTE, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

12.2 As despesas decorrentes serão consideradas incluídas nos preços unitárias dos serviços contratadas.

13. TRANSPORTE

13.1 Todo o transporte relacionado com a execução do objeto contratual será responsabilidade da CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de execução está descrito no item III deste Termo de Referência.

O prazo previsto para execução dos serviços será de 180 **dias consecutivos** a serem contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**.

14.2 Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades previstas no contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos do item XI DAS PENALIDADE/MULTAS deste Termo de Referência.

14.3 Serão considerados como força maior para efeitos de isenção de multas previstas:

a) Greve dos empregados da construção civil, ou qualquer outra categoria, desde que relacionada à execução dos serviços efetivamente em execução quando da deflagração da greve, na sua devida proporção. A referida greve só será considerada para todos os efeitos como força maior, desde que oficialmente reconhecida pelos correspondentes Sindicatos;

b) Interrupção dos meios de transporte;

c) Calamidade pública, mediante decreto expedido pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial;

d) Acidente que implique na paralisação dos serviços sem culpa da CONTRATADA;

e) **Chuvas imprevisíveis**, inundações e suas consequências. **Chuvas previsíveis**, assim classificadas mediante análise histórica dos últimos dois anos anteriores à assinatura do contrato serão, para todos os efeitos, consideradas como evento/fato previsível nos termos do art. 65, II, b, da Lei 8.666/93. **Não podendo, assim, ser objeto de solicitações/aditivos de prorrogação de prazo ou valor.** Nesse sentido, cabe a CONTRATADA planejar o seu ataque dos serviços, e consequente dimensionamento de equipe, elementos auxiliares à execução (lonas, estruturas/coberturas auxiliares de cobertura, etc.) prevendo os períodos de chuva inerentes às estações climáticas, previsíveis, que ocorre em todos os anos;

f) Casos que se enquadrem no parágrafo único do Artigo 1058 do Código Civil Brasileiro.

4. Na hipótese da necessidade de acréscimos de serviços (**aditivos**) por parte da Contratante, nos termos da Lei 8.666/93, será promovida uma avaliação técnica no

Cronograma, incorporando a nova quantidade do serviço, mantendo-se os índices de produtividades originais, na hipótese de serviço existente, ou, em caso de serviço novo e como limitador, índices oriundos das bases de composições SINAPI, SICRO/DNIT, e, na hipótese de inexistência nestas, ORSE, EMOP, SEINFRA-CE, e, por fim, TCPO. Esta análise fornecerá parâmetro conclusivo sobre o impacto deste (s) serviço (s) no caminho crítico dos serviços, e, consequentemente, na necessidade ou não de celebração de aditivo contratual de prazo, na quantidade exata gerada desta análise.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 Dado o regime de contratação objeto deste Termo de Referência, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, as medições serão realizadas mensalmente com base no cronograma aprovado da contratada na época da licitação, bem como da planilha orçamentária contratual, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

15.2 Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados para efeitos de aditivos de prazo ou valor e consequentemente, medição e pagamento;

15.3 Todas as despesas financeiras referentes à aquisição antecipada de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto deste Termo de Referência, por serem de conhecimento prévio da CONTRATADA desde a publicação do instrumento convocatório, deverão ser levadas em consideração no cômputo do capital de giro necessário à execução dos serviços, e incluso no item referente a eventuais despesas financeiras (DF), parte integrante do seu LDI (BDI), apresentado pela CONTRATADA em sua proposta comercial para a formação do seu preço global, não sendo aceitos quaisquer pleitos de aditivos de prazo ou valor, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por parte da CONTRATADA durante a execução do contrato, sob esta justificativa. Logo, eventuais lentidões na execução dos serviços e consequentes atrasos contratuais sob

a justificativa de ausência de capital de giro, não isentarão a CONTRATADA da aplicação das penalidades contratuais, neste Termo de Referência definidas;

15.4 Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que o Tribunal possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do contrato, poderá o CONTRATADO emitir e apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados;

1. **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;**
2. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
3. **Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;**
4. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

15.5 Instalações elétricas, equipamentos e sistema de combate a incêndio e pânico:

15.5.1 Para efeito de medição e pagamento, a aceitação de quaisquer sistemas, equipamentos, máquinas dinâmicas ou estáticas, será retida uma parcela de 20% do referido valor que somente será paga após seu devido comissionamento e teste operacional testemunhado e aprovado pela Fiscalização.

15.5.2 Os custos referentes aos comissionamentos e testes deverão estar inclusos nos custos dos serviços, com exceção dos testes de central de alarme e testes finais, descritos em planilha orçamentária.

15.5.3 Em hipótese alguma serão aceitos, para efeito de medição e pagamento, equipamentos ou materiais colocados no canteiro ou armazéns da CONTRATADA, sem a realização dos serviços inerentes à sua instalação e integração com os sistemas dos quais deverão fazer parte.

15.5.4 No caso de instalações elétricas convencionais considera-se como exigência mínima os testes e ensaios previstos nas normas ABNT aplicáveis, em especial a NBR-5410, NBR-5419 e manuais técnicos

dos equipamentos, que poderão ser acrescidos de testes adicionais a critério da Fiscalização com base na especificidade de cada sistema, sempre dentro de padrões de engenharia;

15.5.5 Sempre que se tratar de equipamento cuja instalação ou entrada em operação dependa de visita técnica do respectivo fabricante ou fornecedor, todas as despesas relacionadas a tal visita deverão ser de responsabilidade da Contratada. Neste caso, os procedimentos de testes e entrada em operação ("start-up") do sistema ou equipamento executados pelo fabricante deverão fazer parte do conjunto de testes de aceitação do mesmo;

15.6 **Todos os itens de planilha do item "1 – ADMINISTRAÇÃO" (Engenheiro, Técnico de Segurança do Trabalho e Encarregado Geral), o serviço dos itens "2.1.5 e 3.1.4 - LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM" serão remunerados mensalmente com valor proporcional ao faturamento dos serviços de "serviços civis"** e de acordo com o montante global ofertado pela Licitante para este item, **limitando-se ao valor máximo ofertado para o período**, também pela Licitante em seu cronograma físico-financeiro. Entendem-se como "serviços civis", todos os serviços pertencentes aos demais itens da planilha orçamentária. **Em hipótese alguma, será paga qualquer parcela referente ao item de Administração e locação mensal de andaimes, quando da paralisação dos serviços por culpa da Contratada**.

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Conforme o item **VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, subitem 10 do Termo de Referência para serviços de manutenção e melhorias do sistema de combate a incêndio dos **Ed. Góes Calmon e Ministro Coqueijo Costa**: "A contratada deverá manter observância aos critérios estabelecidos na Resolução 103/2012 do CSJT, que trata de requisitos de sustentabilidade, em especial ao item III do Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, conforme Anexo 4 deste Termo de Referência."

Assim, devem ser observados pela empresa contratada os critérios definidos na citada resolução, em especial os itens abaixo relacionados:

- Adoção dos critérios que garantam o nível A de eficiência energética, conforme disposto no Regulamento Técnico da Qualidade do Nível de Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos - RTQ-C do INMETRO - Portaria nº 372/2010;
- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo;
- Utilização de outros materiais em substituição ao asbesto/amianto;
- Apresentação de projeto para implantação de canteiro organizado, com critérios mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, no qual conste, por exemplo, o reaproveitamento dos resíduos sólidos produzidos e a separação dos não reutilizáveis para descarte;
- Apresentação do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, de acordo com a Resolução 307/2002 do CONAMA. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto, a contratada deverá comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR nos 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;
- Emprego de fôrmas pré-moldadas fabricadas em material que permita a reutilização;
- Utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- A madeira utilizada na edificação ou no canteiro deve ser de origem legal, e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovada mediante apresentação do certificado de procedência da madeira (DOF);
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental;
- Previsão de espaço físico específico para a coleta e armazenamento de materiais recicláveis;
- Prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação dos serviços.

- Atendimento às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE (atualmente extinto com suas atribuições incorporadas ao novo Ministério da Economia), quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Adesão, por meio de cláusula contratual, ao Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - Programa Trabalho Seguro, instituído no âmbito da Justiça do Trabalho, voltado à promoção da saúde do trabalhador, à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST, nos termos da Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

- Adesão, por meio de cláusula contratual, ao "Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho", firmado entre o Governo Federal e as entidades patronais e representativas dos trabalhadores no dia 1º de março de 2012, visando à aplicação e efetividade das Diretrizes nele estabelecidas;

- Emprego de egressos do sistema carcerário e/ou cumpridores de medidas ou penas alternativas em percentual não inferior a 2%, segundo o que preconiza as Resoluções nos 70 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e 114 do Conselho Nacional de Justiça;

- Capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações referem-se aos serviços para a execução de sistemas de combate a incêndio e pânico para os edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon, onde funciona o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Ed. Ministro Coqueijo Costa e Ed. Góes Calmon

1 – ADMINISTRAÇÃO – COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON

TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Deverá estar presente nos serviços em todo o período da execução dos serviços. Será utilizado **um** técnico para as duas edificações, Ed. Coqueijo Costa e Ed. Góes Calmon.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

Deverá estar presente nos serviços em todo o período da execução dos serviços. Serão utilizados **dois** encarregados gerais, um para o Ed. Coqueijo Costa e outro para o Ed. Góes Calmon.

ENGENHEIRO CIVIL. Será utilizado **um** engenheiro para as duas edificações, Ed. Coqueijo Costa e Ed. Góes Calmon.

Ed. Ministro Coqueijo Costa

2 – COQUEIJO COSTA

2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

a. ELABORAÇÃO DE PPRA - O PPRA deve ser elaborado conforme orientações do Termo de Referência, sendo específico para os serviços tratados no Objeto. O PPRA deverá ser entregue antes do início dos serviços;

b. ART DE EXECUÇÃO DE OBRA – CREA/BA - **Deverá ser elaborado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) contendo: a execução de todos os serviços, segurança dos trabalhadores, elaboração do PCMAT, elaboração do PPRA, e projeto de ancoragem (se necessário)**. Deverá ser promovido todas as ações necessárias e as demandadas nos documentos citados. A ART deverá ser entregue até 8 dias úteis após a assinatura do Contrato;

c. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-07 - O PCMSO deve ser elaborado conforme orientações do Termo de Referência, sendo específico para os serviços tratados no Objeto. Deverá ser elaborado o ASO dos funcionários que executarão os serviços. O ASO e o PCMSO deverão ser entregues antes do início dos serviços;

d. CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - Item referente a mobilização e desmobilização dos serviços;

e. LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM - Item referente a andaimes a serem utilizados na execução dos serviços que exigirem alturas maiores;

f. ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA PARA SERVIÇOS DE PINTURA CONTRA CHAMA - Deverá ser elaborado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) contendo: a execução de todas as pinturas contra chama;

g. A ART deverá ser entregue até 8 dias úteis após a assinatura do Contrato;

h. ATESTADO PCMAT (NR18) - Deverá ser elaborado o Programa de Condições e meio ambiente de Trabalho na Industria de Construção (PCMAT). O PCMAT deverá ser entregue até 8 dias úteis após a assinatura do Contrato;

i. Teste hidrostático em rede de água / adutora – A Contratada deverá realizar no início dos serviços, teste hidrostático em todas as tubulações hidráulicas existentes nas duas edificações, com o objetivo de identificar possíveis danos.

2.2 – RETIRADAS E DEMOLIÇÃO

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Deverão ser removidas as tubulações (tubos e conexões) e acessórios conforme projeto;

c. REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017, incluindo o conjunto dos bicos de sprinklers;

d. TODOS OS CORTES NOS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS PREÇOS DAS REMOÇÕES;

e. Todos os componentes do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) existentes deverão ser retirados;

f. Os quadros de comando das bombas existentes deverão ser removidos e substituídos, de acordo com o projeto;

g. As bombas existentes deverão ser retiradas e substituídas, de acordo com o projeto;

h. A Contratada providenciará o transporte e bota-fora do material removido sem reaproveitamento assim como todo o entulho gerado pelos serviços. A saída do transporte para o bota-fora deverá ser visto pela Fiscalização para possibilitar a medição e pagamento;

i. Deverá ser feita demolição de alvenaria onde indicado em projeto.

2.3 - ALVENARIA, REVESTIMENTOS E BASES

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. A alvenaria de vedação deverá ser feita com blocos cerâmicos furados na vertical de 14 cm (espessura) x 19 cm (altura) x 39 cm (comprimento) que atendam aos requisitos da NBR 15270:2017;

c. O chapisco deverá ser aplicado nas alvenarias e estrutura internas com colher de pedreiro e argamassa de traço 1:3;

d. A massa única deverá ser preparada com traço 1:2:8, com espessura de 25 mm, aplicado manualmente sobre a camada de chapisco;

e. Deverá ser aplicado fundo selador látex PVA sobre a massa única;

f. Deve-se aplicar a massa corrida e efetuar o lixamento manual de forma a obter acabamento liso;

g. Deve-se aplicar tinta látex acrílica em paredes regularizadas;

h. A base para suporte das bombas deverá ser feita em concreto 25 Mpa com 25 cm de espessura com cimento Portland CP II-32, aço CA-50 de bitola 8 mm e formas em madeira;

2.4 - GUARDA CORPO E CORRIMÃO

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Guarda corpo de aço galvanizado – o guarda-corpo deverá ser em aço galvanizado, medindo 1,10 m de altura com montantes tubulares de 1.1/2” de diâmetro espaçados de 1,20 m. Barra superior com diâmetro de 2” e o gradil formado por barras chatas de 32 x 4,8 mm. Fixação com chumbador mecânico. Seguir exigências da NBR 14718:2019;

c. Corrimão – o corrimão deverá ter diâmetro de 1.1/2” e ser de aço galvanizado;

d. Pintura esmalte fosco – o guarda corpo e corrimão deverão ser pintados com pintura esmalte fosco;

2.5 – PORTAS

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Barra anti-pânico – a barra anti-pânico deverá ser do tipo simples, com fechadura no lado oposto e na cor cinza;

c. Porta corta fogo – Deverá ser de classe P90, com barra anti-pânico em uma das faces e maçaneta em outra. As fechaduras, maçanetas, barras anti-pânico, dobradiças, chaves e tudo necessário a porta corta-fogo completa deverão estar inclusos no preço das portas corta-fogo.

2.6 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

a. A instalação de eletrodutos dos sistemas de iluminação de emergência e de detecção e alarme é toda em forro, salvo os conduletes terminais com tomada para ligação das luminárias de emergência;
b. Os eletrodutos e caixas de passagem devem ser em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465;
c. Os condutores de cobre dos circuitos de detecção e alarme devem ser blindados e aterrados na extremidade;
d. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:
e. Condulete Terminal **Tipo E em PVC Rígido Antichama, conforme NBR 15465,** com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A;
f. Disjuntor monopolar – disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 10 A;
g. Disjuntor monopolar –disjuntor monopolar do tipo DIN, com corrente nominal de 16 A;
h. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, ANTICHAMA DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

i. Curva para eletroduto – curva 90 graus para eletroduto, roscável, fabricada em PVC ANTICHAMA, DN 25 mm (3/4”), para instalação em forro. Deve atender às exigências da NBR 5410:2004 e NBR 15465:2008;

j. Pintura – pintura manual para eletroduto com tinta acrílica, em conformidade com as exigências da NBR 11702:2019;

k. Cabo de cobre - cabo de cobre flexível isolado antichama 450/750 V, 2,5 mm² para utilização em circuitos terminais, em conformidade com a NBR NM 247:2002;

l. TÊ PARA ELETRODUTO **ANTICHAMA** PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.

m. A CONTRATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELA CONTRATADA.

2.7 - INSTALAÇÕES PPCI

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Os circuitos de iluminação de emergência devem ser independentes dos circuitos de iluminação geral;

c. Luminária – luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa, com lâmpada fluorescente compacta de 9 W, de acordo com NBR 10898:2013;

d. Luminária de balizamento: - Tensão de rede elétrica: 110 ou 220 Vca / 60 Hz, Potência: 3 W, Fluxo luminoso: mínimo 30 lumens, Dimensões: 29 x 21,5 x 4,5 cm ou similiar, Luminária de aclaramento: Tensão de rede elétrica: 110 ou 220 Vca / 60 Hz, Potência: 3 W

e. Iluminamento: mínimo 5 lux em locais com desnível, mínimo 3 lux em locai planos

f. Dimensões: 21,5 x 11 x 8,2 cm ou similar

g. Bloco autônomo – bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 3 horas, equipada com 2 faróis de lâmpadas de 21/55 W, de acordo com NBR 10898:2013:

h. Tensão de rede elétrica: 110 ou 220 Vca / 60 Hz

i. Potência: 55 W (cada farol)

j. Fluxo luminoso: 1400 lumens (cada farol)

k. Dimensões: 40 x 35 x 25 cm ou similar

l. Extintor – extintor pó químico ABC, capacidade extintora 3A:40B-C, 6 kg;

m. Extintor – extintor pó químico CO2, capacidade extintora 5B-C, 6 kg;

n. Extintor – extintor de água pressurizada, capacidade extintora 2A, 10 L;

o. Extintor – extintor pó químico seco, capacidade extintora 40B-C, 4kg;

p. Extintor – extintor pó químico seco sobre rodas, capacidade extintora 40B-C, 20kg;

q. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente A-1 de poliestireno, dimensões de 40,8 x 40,8 cm, espessura 2 mm;

r. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente A-5 de poliestireno, dimensões de 40,8 x 40,8 cm, espessura 2 mm;

s. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-1 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

t. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-2 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

u. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-3 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

v. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-4 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

w. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-1 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

x. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-2 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

y. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-3 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

z. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-5 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

aa. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-7 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

bb. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-8 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

cc. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-11 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

dd. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-15 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

ee. Sinalização de piso – sinalização de piso E-17 – 1000 x 1000 mm, de pintura acrílica conforme projeto;

ff. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente M-1 de poliestireno, dimensões de 22,1 x 22,1 cm, espessura 2 mm;

gg. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente M-2 de poliestireno, dimensões de 22,1 x 22,1 cm, espessura 2 mm;

hh. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente M-4 de poliestireno, dimensões de 22,1 x 22,1 cm, espessura 2 mm;

ii. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-1 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

jj. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-2 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

kk. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-3 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm.

ll. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-8 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

mm. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-12 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

nn. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-14 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

oo. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-16 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

pp. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-17 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm.;

qq. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-18 de poliestireno, dimensões de 38,0 x 19,0 cm, espessura 2 mm;

rr. Reconfiguração de central de alarme – a central de alarme deverá ser reconfigurada de acordo com as novas peças do sistema;

ss. Acionador manual quebra-vidro endereçável – acionador compatível com a central de alarme. Dimensões 9,5 x 9,5 x 4,2 cm ou similar, caixa em plástico antichama. Em acordo com a NBR 17240:2010;

tt. Sirene audiovisual endereçável – sirene compatível com a central de alarme. Dimensões 9,4 x 9,2 x 9,2 cm ou similar, feita em plástico antichama. Pressão sonora de 95 dB a um metro da fonte sonora. Em acordo com a NBR 17240:2010;

uu. Abrigo para hidrante – abrigo para hidrante de dimensões 90 x 60 x 17 cm, com globo angular 45 graus de diâmetro 2.1/2", com adaptador Storz 2.1/2", com mangueira de incêndio 20 m, com redução 2.1/2" x 1.1/2" e esguicho de latão;

vv. Pintura – pintura para abrigo de hidrante com tinta esmalte fosco, duas demãos. Em conformidade com as exigências da NBR 11702:2019;

ww. Escada marinheiro – escada do tipo marinheiro feita em aço CA-50, 9,52 mm, com pintura com fundo anticorrosivo do tipo zarcão;

xx. Todos os serviços de pintura deverão estar em perfeitas condições;

yy. Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável;

zz. Detector óptico de fumaça com base endereçável.

aaa. A CONTRATATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELA CONTRATADA.

2.8 - HIDRÁULICA PPCI

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Curva 90 graus – curva 90 graus em aço carbono de raio longo, soldável, diâmetro 2.1/2" e pressão 3000 lbs. Em concordância com NBR 5590:2015;

c. Curva 45 graus – curva 45 graus em aço carbono, soldável, diâmetro 1.1/2" e pressão 3000 lbs. Em concordância com NBR 5590:2015;

d. Tubo em aço – tubo em aço carbono sem costura, diâmetro 1.1/2", espessura de 3,68 mm., schedule 40, 4,05 kg/m. Em concordância com NBR 5590:2015;

e. Tubo em aço – tubo em aço carbono sem costura, diâmetro 2.1/2”, espessura de 5,16 mm., schedule 40, 8,62 kg/m. Em concordância com NBR 5590:2015;

f. Tubo em aço – tubo em aço carbono sem costura, diâmetro 4”, espessura de 6,02 mm., schedule 40, 16,06 kg/m. Em concordância com NBR 5590:2015;

g. Tê 90 graus – tê 90 graus em aço carbono, soldável, diâmetro 2.1/2” e pressão 3000 lbs. Em concordância com NBR 5590:2015;

h. Tê 90 graus – tê 90 graus em aço carbono, diâmetro 4”. Em concordância com NBR 5590:2015;

i. Tê de redução 90 graus – tê de redução 90 graus em aço carbono, 2.1/2”x 1.1/4”. Em concordância com NBR 5590:2015;

j. Tê de redução 90 graus – tê de redução 90 graus em aço carbono, 4”x 2.1/2”. Em concordância com NBR 5590:2015;

k. Bombas Thebe (principal/Elétrica) THST-18 10CV Conforme projeto, ou Equivalente;

l. Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV Conforme projeto, ou Equivalente;

m. Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T Av 2 CV Conforme projeto, ou Equivalente;

n. Bombas Schneider (Bomba Principal - Elétrica) I 065-040-250 F/MANC, 7.5 CV Conforme projeto, ou Equivalente;

o. Bombas Schneider (Bomba Reserva - À Combustão)SH90 BCA-41, 9 CV Conforme projeto, ou Equivalente;

p. Todos os motores elétricos devem ser 220V Trifásico. Os motores elétricos até 7,5CV devem ter Partida Direta. Os motores elétricos acima de 7,5CV até 25CV devem ter partida Estrela-Triângulo (portanto, os motores devem ter 6 terminais).

q. Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey) conforme Projeto conforme projeto;

r. Conj. de Automação por Pressostato (Com Jockey) conforme Projeto conforme projeto;

s. Quadro de Comando de Bombas e Automação: atentar que o memorial descritivo de acionamento das bombas e os diagrama de comando se referem a motores elétricos de partida direta. A contratada deverá executar as adequações necessárias para os casos de partida estrela-triângulo;

t. Chave de fluxo – chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1’ a 6’, conexão BSP;

u. Ligação dos pressostatos e chaves de fluxo no quadro de comando das bombas de incêndio;

v. União – união em ferro galvanizado, DN 65 mm (2.1/2”), com conexão rosqueada a ser instalada em rede de alimentação para hidrante. Em concordância com NBR 5590:2015;

w. Luva – luva em ferro galvanizado, DN 32 mm (1.1/4”), com conexão rosqueada a ser instalada em rede de alimentação para hidrante. Em concordância com NBR 5590:2015;

x. Niple – niple em ferro galvanizado, DN 32 mm (1.1/4”), com conexão rosqueada a ser instalado em rede de alimentação para hidrante. Em concordância com NBR 5590:2015;

y. Niple – niple em ferro galvanizado, DN 65 mm (2.1/2”), com conexão rosqueada a ser instalado em rede de alimentação para hidrante. Em concordância com NBR 5590:2015;

z. União – união em bronze/ferro com assento cônico, 2.1/2”;

aa. Niple – niple em ferro galvanizado, DN 65 mm (2.1/2”), com conexão rosqueada a ser instalado em prumadas. Em concordância com NBR 5590:2015;

bb. Tampão – tampão com corrente em latão, engate rápido 2.1/2”;

cc. Registro de gaveta – registro de gaveta bruto, feito em latão, roscável, de diâmetro 1.1/4”;

dd. Registro de gaveta – registro de gaveta bruto, feito em latão, roscável, de diâmetro 2.1/2”;

ee. Válvula de retenção – válvula de retenção vertical feita em bronze, roscável, diâmetro 1.1/4”;

ff. Válvula de retenção – válvula de retenção vertical feita em bronze (PN-25), roscável, diâmetro 2.1/2”;

gg. Válvula de retenção – válvula de retenção horizontal feita em bronze, roscável, diâmetro 2.1/2”;

hh. Válvula de retenção – válvula de retenção horizontal feita em bronze, roscável, diâmetro 4”;

ii. Registro de gaveta – registro de gaveta bruto, feito em latão, roscável, de diâmetro 4”.

jj. Abraçadeira – abraçadeira galvanizada ou zincada, com rosca sem fim e parafuso de inox, diâmetro de 2” a 2.1/2”;

kk. Pintura – pintura de esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica. Em conformidade com as exigências da NBR 11702:2019;

ll. Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP;

mm. Manômetro 0 a 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM;

nn. Pressostato para compressor de 125 a 175 PSI;

oo. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016;

pp. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016;

qq. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016

rr. DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES;

ss. Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita;

tt. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO. PARA O COQUEIJO COSTA;

uu. A CONTRATATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELA CONTRATADA.

2.9 – DETECÇÃO

a. A instalação de eletrodutos dos sistemas de iluminação de emergência e de detecção e alarme é toda em forro, salvo os conduletes terminais com tomada para ligação das luminárias de emergência;
b. Os eletrodutos e caixas de passagem devem ser em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465;
c. Os condutores de cobre dos circuitos de detecção e alarme devem ser blindados e aterrados na extremidade;
d. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

e. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;
f. CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC ANTICHAMA, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;
g. TÊ PARA ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.
h. CABO 2x1,5mm² BLINDADO 750V PVC. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;
i. A CONTRATATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELA CONTRATADA.

2.10 - HIDRÁULICA PPCI - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:
b. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação;
c. TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M;
d. TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M);
e. Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;
f. Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F -2, 5CV Conforme projeto, ou Equivalente;
g. Bombas Schneider (Combustão) BC-21 R -2, 6,5CV Conforme projeto, ou Equivalente;
h. Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente;
i. Bombas Schneider (à Combustão) SH130 BPI-22R/F - 13CV Conforme projeto, ou Equivalente;
j. Bombas Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV - 1.5CV Conforme projeto, ou Equivalente;
k. Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV 3CV Conforme projeto, ou Equivalente;
l. Bomba Thebe (Elétrica) RL-26A 50CV Conforme projeto, ou Equivalente;

m. Bomba Schneider (à Combustão) MDC-FVA Multiplic 76CV Conforme projeto, ou Equivalente;

n. Todos os motores elétricos devem ser 220V Trifásico. Os motores elétricos até 7,5CV devem ter Partida Direta. Os motores elétricos acima de 7,5CV até 25CV devem ter partida Estrela-Triângulo (portanto, os motores devem ter 6 terminais). O motor elétrica de 50CV deve ter Partida por Soft-Starter.

o. Quadro de Comando de Bombas e Automação: atentar que o memorial descritivo de acionamento das bombas e os diagrama de comando se referem a motores elétricos de partida direta. A contratada deverá executar as adequações necessárias para os casos de partida estrela-triângulo e partida por softstarter;

p. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação;

q. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2" Fornecimento e instalação;

r. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1" Fornecimento e instalação;

s. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2" Fornecimento e instalação;

t. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" Fornecimento e instalação;

u. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" Fornecimento e instalação;

v. CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" Fornecimento e instalação;

w. CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação;

x. CURVA 180 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação;

y. SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

z. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões;

aa. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4′ - inclusive conexões;

bb. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2′ - inclusive conexões;

cc. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3′ - inclusive conexões;

dd. TUBO EM AÇO CARBONO DN 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ee. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4′ - inclusive conexões;

ff. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

gg. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

hh. Tê de 90º em Aço Carbono 4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ii. Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

jj. Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

kk. Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ll. Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

mm. Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

nn. TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

oo. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

pp. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

qq. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

rr. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ss. TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1" - 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

tt. TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

uu. TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

vv. TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 3" - 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ww. Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

xx. TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

yy. Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

zz. Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

aaa. Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

bbb. Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP;

ccc. LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2” X 1 1/2”), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

ddd. LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

eee. LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

fff. LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/4" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ggg. LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

hhh. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento e instalação;

iii. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento e instalação;

jjj. BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

kkk. BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

lll. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

mmm. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento e instalação;

nnn. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016;

ooo. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016;

ppp. Bucha de Redução de Aço Carbono - 3"-2 1/2". Fornecimento e instalação;

qqq. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

rrr. Bucha de Redução de Aço Carbono - 2 1/2"-2". Fornecimento e instalação;

sss. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ttt. BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/4" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

uuu. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

vvv. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

www. BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 3" - 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

xxx. BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

yyy. BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

zzz. BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

aaaa. TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

bbbb. TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

cccc. TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

dddd. TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

eeee. TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ffff. TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

gggg. TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

hhhh. TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 3" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

iiii. TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

jjjj. TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

kkkk. TÊ EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

llll. CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

mmmm. CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 3" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

nnnn. CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

oooo. UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

pppp. União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3". Fornecimento e Instalação;

qqqq. União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação;

rrrr. Luva macho-fêmea em Ferro (galvanizado) Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ssss. CURVA 90 GRAUS (MACHO-FEMEA) EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

tttt. MANÔMETROCOM CAIXA EM AÇO PINTADO, DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

uuuu. Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro de 1/2", faixa de operação de 1 a 16 bar;

vvvv. Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1´;

wwww. VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

xxxx. VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

yyyy. REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

zzzz. Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´;

aaaaa. VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016;

bbbbb. VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

ccccc. VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

ddddd. VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

eeeee. Luva macho-fêmea em Ferro Maleável (galvanizado)Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

fffff. LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/4" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ggggg. NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

hhhhh. NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 3". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

iiiii. NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/4" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

jjjjj. PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

kkkkk. A CONTRATATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELA CONTRATADA.

2.11 a 2.16 - PINTURA CONTRACHAMA

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA

(Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE;

c. TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE;

d. Deverá ser entregue ART, certificados e documentos necessários referentes aos serviços de tratamento com verniz retardante;

e. Os tratamentos referidos serão aplicados nas:

f. DIVISÓRIAS;

g. PISO DE MADEIRA 6º ANDAR;

h. CARPETE PISO DO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO;

i. PAREDE AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E AUDITÓRIO DO 2º ANDAR;

j. AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E ESTAR DOS JUIZES;

k. CABINE DE OFF.

2.17 - SERVIÇOS FINAIS

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Teste de estanqueidade de tubos e bombas - Após a conclusão das instalações hidráulicas, as tubulações devem ser submetidas a testes com pressão de água, de forma a verificar eventuais vazamentos ou conexões avariadas. Deve ser deixado a tubulação cheia por no mínimo 48 horas e a inspeção visual deve ser realizada em todos os trechos de tubulação;

c. Teste da central de alarme - a central de alarme deverá ser testada para verificar conformidade à NBR 17240:2010. O teste deve incluir a quebra dos vidros das botoeiras, acionamento das botoeiras, verificação dos alarmes sonoros e da sinalização;

d. Teste do automatismo das bombas de incêndio - as bombas de incêndio devem ser acionadas no modo manual e no modo automático, para verificar funcionamento conforme o Memorial Descritivo das Bombas de Incêndio. Este teste deve ser feito a partir do quadro de comando das bombas e com geração real de variação da pressão e do fluxo nas tubulações onde estão instalados os pressostatos e chaves de fluxo, respectivamente;

e. Limpeza final dos serviços - Após término de todas as atividades, a Contratada é responsável em retirar todos os seus equipamentos e realizar a limpeza das áreas trabalhadas. Sendo vedado deixar restos de materiais e/ou equipamentos;

f. Treinamento Operacional On Job – deve ser elaborado um plano de treinamento de operação do SCIP (Sistema de Combate a Incêndio e Pânico) com público-alvo à equipe de segurança e de brigada de incêndio do TRT5 e, mediante aprovação da fiscalização, ser executado. Este treinamento on job, com carga horária prevista máxima de 2h, deve contemplar o funcionamento da central de alarme, o funcionamento e operação do sistema de bombas de incêndio e procedimentos básicos e periódicos de verificação da funcionalidade do sistema, bem como testes operacionais periódicos que devem ser feitos para se verificar a funcionalidade do sistema. Devem ser fornecidos certificados e fluxogramas, orientando como operar estes sistemas e quais testes operacionais periódicos devem ser feitos, a serem afixados no local de instalação destes sistemas, bem como o plano de treinamento (contendo objetivo, público-alvo, carga horária, descrição do que será feito/aprendido). Os arquivos-fonte destes documentos devem ser entregues à fiscalização, que deverá realizar a aprovação prévia antes de sua distribuição/uso;

g. Plano de Manutenção Preventiva – A contratada deverá elaborar um Plano de Manutenção Preventiva do SCIP escopo deste projeto, contemplando cada atividade, como ela deve ser executada, quais ferramentas serão necessárias e sua periodicidade. Deverá ser encaminhada à fiscalização para aprovação.

Ed. Góes Calmon

3 – GÓES CALMON

3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

a. ELABORAÇÃO DE PPRA - O PPRA deve ser elaborado conforme orientações do Termo de Referência, sendo específico para os serviços tratados no Objeto. O PPRA deverá ser entregue antes do início dos serviços;

b. ART DE EXECUÇÃO DE OBRA – CREA/BA - Deverá ser elaborado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) contendo: a execução de todos os serviços, segurança dos trabalhadores, elaboração do PCMAT, elaboração do PPRA, e projeto de ancoragem (se

necessário). Deverá ser promovido todas as ações necessárias e as demandadas nos documentos citados. A ART deverá ser entregue até 8 dias úteis após a assinatura do Contrato;

c. ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-07 - O PCMSO deve ser elaborado conforme orientações do Termo de Referência, sendo específico para os serviços tratados no Objeto. Deverá ser elaborado o ASO dos funcionários que executarão os serviços. O ASO e o PCMSO deverão ser entregues antes do início dos serviços;

d. CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015 (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - Item referente a mobilização e desmobilização dos serviços;

e. LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM - Item referente a andaimes a serem utilizados na execução dos serviços que exigirem alturas maiores.

f. ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA PARA SERVIÇOS DE PINTURA CONTRA CHAMA - Deverá ser elaborado a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) contendo: a execução de todas as pinturas contra chama

g. A ART deverá ser entregue até 8 dias úteis após a assinatura do Contrato.

h. ATESTADO PCMAT (NR18) - Deverá ser elaborado o Programa de Condições e meio ambiente de Trabalho na Industria de Construção (PCMAT). O PCMAT deverá ser entregue até 8 dias úteis após a assinatura do Contrato.

i. Teste hidrostático em rede de água / adutora – A Contratada deverá realizar no início dos serviços, teste hidrostático em todas as tubulações hidráulicas existentes nas duas edificações, com o objetivo de identificar possíveis danos.

3.2 – RETIRADAS E DEMOLIÇÃO

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Deverão ser removidas as tubulações (tubos e conexões) e acessórios conforme projeto;

c. REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017, incluindo o conjunto dos bicos de sprinklers;

d. TODOS OS CORTES NOS TUBOS E CONEXÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NOS PREÇOS DAS REMOÇÕES;

e. Deverá ser retirado e executado o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) onde indicado em projeto;

f. Os quadros de comando das bombas existentes deverão ser removidos e substituídos, de acordo com o projeto;

g. A Contratada providenciará a o transporte e bota fora do material removido sem reaproveitamento assim como todo o entulho gerado pelos serviços. A saída do transporte para o bota-fora deverá ser visto pela Fiscalização para possibilitar a medição e pagamento;

h. Deverá ser feita demolição de alvenaria onde indicado em projeto ou onde especificado;

i. Deverá ser retirado detectores, visando o reaproveitamento e recolocação.

j. Retirada de porta corta-fogo – As portas corta-fogo deverão ser removidas onde indicado em projeto.

3.3 - ALVENARIA, REVESTIMENTOS E BASES

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. A alvenaria de vedação deverá ser feita com blocos cerâmicos furados na vertical de 14 cm (espessura) x 19 cm (altura) x 39 cm (comprimento) que atendam aos requisitos da NBR 15270:2017;

c. O chapisco deverá ser aplicado nas alvenarias e estrutura internas com colher de pedreiro e argamassa de traço 1:3;

d. A massa única deverá ser preparada com traço 1:2:8, com espessura de 25 mm, aplicado manualmente sobre a camada de chapisco;

e. Deverá ser aplicado fundo selador látex PVA sobre a massa única;

f. Deve-se aplicar a massa corrida e efetuar o lixamento manual de forma a obter acabamento liso;

g. Deve-se aplicar tinta látex acrílica em paredes regularizadas;

h. A base para suporte das bombas deverá ser feita em concreto 25 Mpa com 25 cm de espessura com cimento Portland CP II-32, aço CA-50 de bitola 8 mm e formas em madeira;

i. Parede em chapas de gesso (drywall). Espessura total: 10,80cm/ largura estrutural de aço: 9,0 cm/espaçamento da estrutura de aço: 60,00cm. Quantidade/tipo/espessura da chapa de gesso de cada lado da estrutura: 2/rf/15,00mm. Trrf:120min conforme anexo c da it 08/2016-resistência ao fogo dos elementos de construção; deverá ser feito o acabamento final de ligação entre a escada rolante e a parede de drywall com massa corta-fogo moldável intumescente do tipo ckc® fm-011 ou similar;

j. A CONTRATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELACONTRATADA INCLUSIVE O ACABAMENTO FINAL DE LIGAÇÃO DE LIGAÇÃO CITADO ACIMA.

3.4 - GUARDA CORPO E CORRIMÃO

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Guarda corpo de aço galvanizado – o guarda-corpo deverá ser em aço galvanizado, medindo 1,10 m de altura com montantes tubulares de 1.1/2” de diâmetro espaçados de 1,20 m. Barra superior com diâmetro de 2” e o gradil formado por barras chatas de 32 x 4,8 mm. Fixação com chumbador mecânico. Seguir exigências da NBR 14718:2019;

c. Corrimão – o corrimão deverá ter diâmetro de 1.1/2” e ser de aço galvanizado;

d. Pintura esmalte fosco – o guarda corpo e corrimão deverão ser pintados com pintura esmalte fosco;

3.5 – PORTAS

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Porta corta fogo – Deverá ser de classe P90, de 100 x 210 cm, completa, com barra anti-pânico em uma das faces e maçaneta em outra. As fechaduras, maçanetas, barras anti-pânico, dobradiças, chaves e tudo necessário a porta corta-fogo completa deverão estar inclusos no preço das portas corta-fogo.

3.6 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETECÇÃO

a. A instalação de eletrodutos dos sistemas de iluminação de emergência e de detecção e alarme é toda em forro, salvo os conduletes terminais com tomada para ligação das luminárias de emergência;
b. Os eletrodutos e caixas de passagem devem ser em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465;
c. Os condutores de cobre dos circuitos de detecção e alarme devem ser blindados e aterrados na extremidade;
d. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;
e. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016;
f. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016;
g. CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ANTICHAMA ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;
h. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC ANTICHAMA, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;
i. PINTURA MANUAL PARA ELETRODUTO COM TINTA ACRILICA;
j. TÊ PARA ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;
k. CABO 2x1,5mm² BLINDADO 750V PVC. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.
l. Condulete Terminal com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A;
m. A CONTRTATADA, CASO NECESSÁRIO, DEVERÁ RETIRAR E RECOLOCAR: FORROS, SINALIZAÇÕES EXISTENTES E EXTINTORES. ESSES CUSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS NOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ENTREGUES PELACONTRATADA.

3.7 - INSTALAÇÕES PPCI

a. A instalação de eletrodutos dos sistemas de iluminação de emergência e de detecção e alarme é toda em forro, salvo os conduletes terminais com tomada para ligação das luminárias de emergência.
b. Os eletrodutos e caixas de passagem devem ser em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465;
c. Os condutores de cobre dos circuitos de detecção e alarme devem ser blindados e aterrados na extremidade;
d. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:
e. Os circuitos de iluminação de emergência devem ser independentes dos circuitos de iluminação geral;

f. Luminária – luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa, com lâmpada fluorescente compacta de 9 W, de acordo com NBR 10898:2013;

g. Luminária de balizamento: Tensão de rede elétrica: 110 ou 220 Vca / 60 Hz, Potência: 3 W, Fluxo luminoso: mínimo 30 lumens, Dimensões: 29 x 21,5 x 4,5 cm ou similiar, Luminária de aclaramento: Tensão de rede elétrica: 110 ou 220 Vca / 60 Hz, Potência: 3 W, Iluminamento: mínimo 5 lux em locais com desnível, mínimo 3 lux em locai planos, Dimensões: 21,5 x 11 x 8,2 cm ou similar;

h. Extintor – extintor pó químico ABC, capacidade extintora 3A:40B-C, 6 kg;

i. Extintor – extintor pó químico CO2, capacidade extintora 5B-C, 6 kg;

j. Extintor – extintor pó químico seco sobre rodas, capacidade extintora 40B-C, 20kg;

k. Extintor – extintor sobre rodas pó químico CO2, capacidade extintora 10B-C, 25kg;

l. Extintor – extintor sobre rodas pó químico, capacidade extintora 4A:80B-C, 20kg;

m. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente A-1 de poliestireno, dimensões de 40,8 x 40,8 cm, espessura 2 mm;

n. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-1 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

o. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-1 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

p. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente A-5 de poliestireno, dimensões de 40,8 x 40,8 cm, espessura 2 mm;

q. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-2 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

r. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente P-4 de poliestireno, dimensões de 30,3 x 30,3 cm, espessura 2 mm;

s. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-2 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

t. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-5 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

u. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-7 de poliestireno, dimensões de 28,6 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

v. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente E-11 de poliestireno, dimensões de 26,8 x 26,8 cm, espessura 2 mm;

w. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente M-1 de poliestireno, dimensões de 22,1 x 22,1 cm, espessura 2 mm;

x. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente M-2 de poliestireno, dimensões de 22,1 x 22,1 cm, espessura 2 mm;

y. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-2 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

z. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-3 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

aa. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-11 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

bb. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-12 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

cc. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-13 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

dd. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-15 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

ee. Placa fotoluminescente – placa fotoluminescente S-17 de poliestireno, dimensões de 19,0 x 38,0 cm, espessura 2 mm;

ff. Reconfiguração de central de alarme – a central de alarme deverá ser reconfigurada de acordo com as novas peças do sistema;

gg. Acionador manual quebra-vidro endereçável – acionador compatível com a central de alarme. Dimensões 9,5 x 9,5 x 4,2 cm ou similar, caixa em plástico antichama. Em acordo com a NBR 17240:2010;

hh. Sensor de temperatura ambiente – dois fios, modelo P100;

ii. Detector óptico de fumaça com base endereçável, conforme NBR 17240. Os mesmos devem ser instalados em posição conforme projeto, fixado em forro ou laje conforme detalhes;

jj. Sirene audiovisual endereçável – sirene compatível com a central de alarme. Dimensões 9,4 x 9,2 x 9,2 cm ou similar, feita em plástico antichama. Pressão sonora de 95 dB a um metro da fonte sonora. Em acordo com a NBR 17240:2010;

kk. Abrigo para hidrante – abrigo para hidrante de dimensões 90 x 60 x 17 cm, com globo angular 45 graus de diâmetro 2.1/2”, com adaptador Storz 2.1/2”, com mangueira de incêndio 20 m, com redução 2.1/2” x 1.1/2” e esguicho de latão;

ll. Pintura – pintura para abrigo de hidrante com tinta esmalte fosco, duas demãos. Em conformidade com as exigências da NBR 11702:2019.

3.8 - HIDRÁULICA PPCI

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação;

c. Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente;

d. Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 – 12,5CV Conforme projeto, ou Equivalente;

e. Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV;

f. Todos os motores elétricos devem ser 220V Trifásico. Os motores elétricos acima de 7,5CV até 25CV devem ter partida Estrela-Triângulo (portanto, os motores devem ter 6 terminais);

g. Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey) conforme Projeto;

h. Quadro de Comando de Bombas e Automação: atentar que o memorial descritivo de acionamento das bombas e os diagrama de comando se referem a motores elétricos com partida direta. A contratada deverá executar as adequações necessárias para os casos de partida estrela-triângulo;

i. Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP;

j. LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO NO QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO;

k. NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

l. União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação;

m. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

n. PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI;

o. ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, D = 2" A 2 1/2". FONECIMENTO E FIXAÇÃO;

p. PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA;

q. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2" Fornecimento e instalação;

r. CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 4" Fornecimento e instalação;

s. CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

t. CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

u. CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

v. CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

w. CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

x. CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3". Fornecimento e instalação;

y. CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2". Fornecimento e instalação;

z. LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

aa. SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

bb. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões;

cc. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4´ - inclusive conexões;

dd. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2´ - inclusive conexões;

ee. TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

ff. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3´ - inclusive conexões;

gg. TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M);

hh. Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4´ - inclusive conexões;

ii. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

jj. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

kk. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

ll. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

mm. TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

nn. Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

oo. Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

pp. Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

qq. Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

rr. Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ss. Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

tt. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

uu. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.

vv. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ww. Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

xx. Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

yy. Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

zz. TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

aaa. ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

bbb. MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

ccc. Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação;

ddd. NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

eee. União Assento Cônico 1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação;

fff. União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3". Fornecimento e Instalação;

ggg. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento e instalação;

hhh. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 ". Fornecimento e instalação;

iii. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/4" - 1". Fornecimento e instalação;

jjj. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento e instalação;

kkk. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2". Fornecimento e instalação..

lll. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2" - 1 1/2". Fornecimento e instalação;

mmm. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento e instalação;

nnn. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1". Fornecimento e instalação;

ooo. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4". Fornecimento e instalação;

ppp. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2". Fornecimento e instalação;

qqq. Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento e instalação;

rrr. Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento e instalação;

sss. Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1". Fornecimento e instalação;

ttt. NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

uuu. Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN);

vvv. Tampão Ferro - 1". Fornecimento e Instalação;

www. TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

xxx. VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO;

yyy. Registro Globo Metálico 1/2". Fornecimento e Instalação;

zzz. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016;

aaaa. TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015;

bbbb. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" - 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;.

cccc. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

dddd. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

eeee. VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

ffff. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

gggg. VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

hhhh. Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´;

iiii. Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4´

jjjj. BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO;

kkkk. Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação;

llll. JUNÇÃO PARA UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL CLASSE 10 - 1". Fornecimento e instalação;

mmmm. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016;

nnnn. DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES;

oooo. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016;

pppp. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016;

qqqq. Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita;

rrrr. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO. PARA O GÓES CALMON:

1. Eletroduto de PVC rígido roscavel de 1 1/4 ", sem luva ;
2. Curva 90 graus, longa, de PVC rígido roscavel, de 1 1/4", para eletroduto;
3. Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1 1/4" e parafuso de fixação – 12 unidades.;
4. Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->16mm²;
5. Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes;
6. Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A
7. Barramento de cobre nu.

3.9 a 3.11 - PINTURA CONTRACHAMA

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE;

c. TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE;

d. Deverá ser entregue ART, certificados e documentos necessários referentes aos serviços de tratamento com verniz retardante;

e. Os tratamentos referidos serão aplicados nas:

f. DIVISÓRIAS;

g. CARPETE PISO DO AUDITÓRIO 11º ANDAR;

h. CARPETE PAREDE DO AUDITÓRIO 11º ANDAR.

3.12 - SERVIÇOS FINAIS

a. Deverá ser executado conforme projetos e memorial descritivo, seguindo também as especificações abaixo:

b. Teste de estanqueidade de tubos e bombas - Após a conclusão das instalações hidráulicas, as tubulações devem ser submetidas a testes com pressão de água, de forma a verificar eventuais vazamentos ou conexões avariadas. Deve ser deixado a tubulação cheia por no mínimo 48 horas e a inspeção visual deve ser realizada em todos os trechos de tubulação;

c. Teste da central de alarme - a central de alarme deverá ser testada para verificar conformidade à ABNT NBR 17240:2010. O teste deve incluir a quebra dos vidros das botoeiras, acionamento das botoeiras, verificação dos alarmes sonoros e da sinalização;

d. Teste das luminárias de emergência – as luminárias de emergência devem ser testadas para verificar conformidade à ABNT NBR 10898:2013. O teste deve incluir a verificação da independência dos circuitos de iluminação de emergência em relação aos circuitos de iluminação geral. Também deve incluir a simulação de falta de energia para verificação do seu funcionamento de forma autônoma.

e. Teste do automatismo das bombas de incêndio - as bombas de incêndio devem ser acionadas no modo manual e no modo automático, para verificar funcionamento conforme o Memorial Descritivo das Bombas de Incêndio. Este teste deve ser feito a partir do quadro de comando das bombas e com geração real de variação de pressão e do fluxo nas tubulações onde estão instalados os pressostatos e as chaves de fluxo, respectivamente;

f. Limpeza final dos serviços - Após término de todas as atividades, a Contratada é responsável em retirar todos os seus equipamentos e realizar a limpeza das áreas trabalhadas. Sendo vedado deixar restos de materiais e/ou equipamentos;

g. Treinamento Operacional On Job – deve ser elaborado um plano de treinamento de operação do SCIP (Sistema de Combate a Incêndio e Pânico) com público-alvo à equipe de segurança e de brigada de incêndio do TRT5 e, mediante aprovação da fiscalização, ser executado. Este treinamento on job, com carga horária prevista máxima de 2h, deve contemplar o funcionamento da central de alarme, o funcionamento e operação do sistema de bombas de incêndio e procedimentos básicos e periódicos de verificação da funcionalidade do sistema, bem como testes operacionais periódicos que devem ser feitos para se verificar a funcionalidade do sistema. Devem ser fornecidos certificados e fluxogramas, orientando como operar estes sistemas e quais testes operacionais periódicos devem ser feitos, a serem afixados no local de instalação destes sistemas, bem como o plano de treinamento (contendo objetivo, público-alvo, carga horária, descrição do que será feito/aprendido). Os arquivos-fonte destes documentos devem ser entregues à fiscalização, que deverá realizar a aprovação prévia antes de sua distribuição/uso;

h. Plano de Manutenção Preventiva – A contratada deverá elaborar um Plano de Manutenção Preventiva do SCIP escopo deste projeto, contemplando cada atividade, como ela deve ser executada, quais ferramentas serão necessárias e sua periodicidade. Deverá ser encaminhada à fiscalização para aprovação.

(**TIMBRE DA EMPRESA)**

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ n.º ....., ciente das implicações do art. 78 da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais previstas, com base no art. 27, V do mesmo regulamento, declara não possuir no seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, ressalvada a possibilidade de contratação de aprendizes a partir de 14 anos.

Salvador, de de

_____
Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ n.º ....., declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, de de

_____
Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Licitação:_____

.....(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item ..... do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da .....(identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da .....(identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da .....(identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ..... (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ..... (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ..... (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ..... (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de ..... (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, de de

_____
Diretor / Representante Responsável
(Identificação Completa)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADO

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ n.º ....., declara sob as penas da Lei não possuir em sua cadeia produtiva empregados executando trabalhos degradantes ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Salvador, de de

_____
Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PREVISTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ N.º ....., declara sob as penas da lei que os serviços são prestados por empresa com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Salvador, de de

_____
Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

ANEXO VII DO EDITAL

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DO TRT5:

PLANILHA SINTÉTICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Execução de serviços de Combate a Incêndio e Pânico - Coqueijo Costa e Góes Calmon. R5	SINAPI - 06/2020 - Bahia	22,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO - COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON					218.910,84	8,17 %

1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	15.817,52	19.376,46	116.258,76	4,34 %
1.2	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.134,14	6.289,32	37.735,92	1,41 %
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	4.416,07	5.409,68	64.916,16	2,42 %
2			**COQUEIJO COSTA**					**1.139.736,27**	**42,53 %**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**14.124,47**	**0,53 %**
2.1.1	NEA043	Próprio	Elaboração de PPRA	un	1	1.307,50	1.601,68	1.601,68	0,06 %
2.1.2	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	UNID	1	142,68	174,78	174,78	0,01 %
2.1.3	COMPPSEG06	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-07	UNID	1	2.789,86	3.417,57	3.417,57	0,13 %
2.1.4	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	16	56,38	69,06	1.104,96	0,04 %
2.1.5	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	600	8,42	10,31	6.186,00	0,23 %
2.1.6	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA PARA SERVIÇOS DE PINTURA CONTRA CHAMA	UNID	1	142,68	174,78	174,78	0,01 %
2.1.7	016690	SBC	ATESTADO PCMAT (NR18)	UN	1	700,00	857,50	857,50	0,03 %
2.1.8	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	1380	0,36	0,44	607,20	0,02 %
2.2			**RETIRADAS E DEMOLIÇÃO**					**7.753,63**	**0,29 %**

2.2.1	PSCIP - Remoção de Tubulação ...e conecções...	Próprio	Remoção de tubulações (tubos e conecções) de incêndio de forma manual, sem reaproveitamento.	m	246,6	5,15	6,30	1.553,58	0,06 %
2.2.2	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	110	1,11	1,35	148,50	0,01 %
2.2.3	PSCIP - Remoção SPDA	Próprio	REMOÇÃO DE SISTEMA DE SPDA EXISTENTE.	Un	2	1.163,81	1.425,66	2.851,32	0,11 %
2.2.4	PSCIP -RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO	Próprio	RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS EXISTENTES	Un	2	367,08	449,67	899,34	0,03 %
2.2.5	PSCIP - RETIRADA DE BOMBAS	Próprio	RETIRADA DE BOMBAS EXISTENTES.	Un	2	148,11	181,43	362,86	0,01 %
2.2.6	017041	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAIS-INCL.ESTIVA/BOTA-FORA 20Km	m³	30	45,50	55,73	1.671,90	0,06 %
2.2.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,82	40,28	49,34	40,45	0,00 %
2.2.8	PSCIP - RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	Próprio	RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	Un	2	92,12	112,84	225,68	0,01 %
2.3			**ALVENARIA, REVESTIMENTOS E BASES**					**42.356,53**	**1,58 %**
2.3.1	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	142,34	49,23	60,30	8.583,10	0,32 %
2.3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	284,68	3,23	3,95	1.124,48	0,04 %

2.3.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	284,68	43,24	52,96	15.076,65	0,56 %
2.3.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	284,68	8,48	10,38	2.954,97	0,11 %
2.3.5	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	284,68	2,65	3,24	922,36	0,03 %
2.3.6	95952	SINAPI	BASE EM CONCRETO ARMADO - 25 MPA	m³	5,46	1.404,26	1.720,21	9.392,34	0,35 %
2.3.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	284,68	11,41	13,97	3.976,97	0,15 %
2.3.8	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1,5	177,24	217,11	325,66	0,01 %
2.4			**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**					**13.407,09**	**0,50 %**
2.4.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2”, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	24	342,67	419,77	10.074,48	0,38 %
2.4.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	28	76,76	94,03	2.632,84	0,10 %
2.4.3	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	22,61	25,27	30,95	699,77	0,03 %

2.5			**PORTAS**					**8.183,70**	**0,31 %**
2.5.1	12154	ORSE	Fechadura maçaneta externa com chave, cor cinza, para porta com barra antipânico simples, DKS ou similar	Un	12	201,30	246,59	2.959,08	0,11 %
2.5.2	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 classe P90, com barra anti-pânico em uma das faces e maçaneta em outra.Fechaduras, maçanetas, barras anti-pânico, dobradiças, chaves, completa	UN	6	710,84	870,77	5.224,62	0,19 %
2.6			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					**52.876,46**	**1,97 %**
2.6.1	PSCIP - Condulete Terminal Tipo E com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465 - Parede/Aparente	Próprio	Condulete Terminal com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A	Un	250	27,46	33,63	8.407,50	0,31 %
2.6.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14	9,23	11,30	158,20	0,01 %
2.6.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8	9,73	11,91	95,28	0,00 %
2.6.4	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	283	7,85	9,61	2.719,63	0,10 %
2.6.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1940	8,04	9,84	19.089,60	0,71 %

2.6.6	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6090,24	2,69	3,29	20.036,88	0,75 %
2.6.7	PSCIP - PINTURA PARA ELETRODUTO TINTA ACRILICA.	Próprio	PINTURA MANUAL PARA ELETRODUTO COM TINTA ACRILICA.	m²	109,36	11,87	14,54	1.590,09	0,06 %
2.6.8	PSCIP - TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4")	Próprio	TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	51	12,48	15,28	779,28	0,03 %
2.7			**INSTALAÇÕES PPCI**					**173.839,59**	**6,49 %**
2.7.1	Ajuste da CPOS (50.05.240)	Próprio	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	un	250	129,16	158,22	39.555,00	1,48 %
2.7.2	50.05.312	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 3 horas, equipado com 2 faróis LED	un	2	272,11	333,33	666,66	0,02 %
2.7.3	50.10.120	CPOS	Extintor pó químico ABC - capacidade extintora 3A: 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	61	161,23	197,50	12.047,50	0,45 %
2.7.4	72554	SINAPI	EXTINTOR PÓ QUIMICO CO2 CAPACIDADE EXTINTORA 5B-C FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	9	521,26	638,54	5.746,86	0,21 %
2.7.5	73775/002	SINAPI	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE EXTINTORA 2A FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	2	167,17	204,78	409,56	0,02 %
2.7.6	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE EXTINTORA 40B-C FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	9	155,10	189,99	1.709,91	0,06 %
2.7.7	50.10.096	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco - capacidade extintora 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	721,93	884,36	884,36	0,03 %
2.7.8	PSCIP - Palaca Foto.. a 408x408...	Próprio	Placa Fotoluminescente A-1e A-5 408x408mm - Poliestireno 2mm, fornecimento e instalação	Un	17	8,15	9,98	169,66	0,01 %

2.7.9	PSCIP - Palaca Foto.. a 303x303...	Próprio	Placa Fotoluminescente P-1, P-2, P-3 e P-4- 303x303mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	52	11,45	14,02	729,04	0,03 %
2.7.10	PSCIP - Placa Foto.. 268x268mm - Polies..	Próprio	Placa Fotoluminescente E-1, E2, E3, E5, E7, E8, E11, E15 - 268x268mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	204	11,75	14,39	2.935,56	0,11 %
2.7.11	PSCIP - Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente M-1, M-2, M-4 - 221x221mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	12	8,15	9,98	119,76	0,00 %
2.7.12	PSCIP - Placa Fotoluminescente S-1 - 380x190mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente S-1, S2, S3, S8, S12, S14, S16, S17, S18 - 380x190mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	263	8,15	9,98	2.624,74	0,10 %
2.7.13	50.05.450	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável	un	7	135,47	165,95	1.161,65	0,04 %
2.7.14	50.05.230	CPOS	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	7	225,44	276,16	1.933,12	0,07 %
2.7.15	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	7	1.078,63	1.321,32	9.249,24	0,35 %
2.7.16	74194/001	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	8	265,94	325,77	2.606,16	0,10 %
2.7.17	PSCIP - RECONF. DE CENTRAL DE ALARME.	Próprio	RECONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME.	Un	1	343,76	421,10	421,10	0,02 %
2.7.18	PSCIP - PINTURA ABRIGO HIDRANTE	Próprio	PINTURA ABRIGO HIDRANTE COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA SUPERFICIE METALICA.	m²	0,96	25,27	30,95	29,71	0,00 %
2.7.19	PSCIP - Sinalização de piso E-17 - 1000x1000mm	Próprio	Sinalização de piso E-17 - 1000x1000mm - pintura acrilica conforme projeto	Un	12	14,91	18,26	219,12	0,01 %
2.7.20	50.05.210	CPOS	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	un	114	139,53	170,92	19.484,88	0,73 %
2.7.21	50.05.430	CPOS	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	320	181,47	222,30	71.136,00	2,65 %

2.8			**HIDRÁULICA PPCI**					**122.214,39**	**4,56 %**
2.8.1	PSCIP - CURVA 90 ACO CARBONO, ..RAIO LONGO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação.	Un	39	200,90	246,10	9.597,90	0,36 %
2.8.2	PSCIP - CURVA 45.. ACO CARBONO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e Instalação.	Un	7	187,39	229,55	1.606,85	0,06 %
2.8.3	PSCIP - TUBO ACO CARBONO .. 1 1/2",...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	m	1,43	50,86	62,30	89,08	0,00 %
2.8.4	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 2 1/2", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	m	216,59	97,39	119,30	25.839,18	0,96 %
2.8.5	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 4", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	m	8	175,27	214,70	1.717,60	0,06 %
2.8.6	PSCIP - TE 90 ACO CARBONO, DN 2 1/2"	Próprio	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e Instalação.	Un	20	308,39	377,77	7.555,40	0,28 %
2.8.7	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	2	41,33	50,62	101,24	0,00 %
2.8.8	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 2.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 2.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	3	93,23	114,20	342,60	0,01 %
2.8.9	PSCIP - Bombas Thebe (principal/Elétrica) 10CV C	Próprio	Bombas Thebe (principal/Elétrica) THST-18 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	3.465,59	4.245,34	4.245,34	0,16 %
2.8.10	PSCIP - Bombas SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Próprio	Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Un	1	1.947,57	2.385,77	2.385,77	0,09 %
2.8.11	PSCIP - Bomba Schneider (Jockey) 2 CV	Próprio	Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T Av 2 CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	1.964,17	2.406,10	2.406,10	0,09 %
2.8.12	PSCIP -Bombas Schneider 7.5 CV	Próprio	Bombas Schneider (Bomba Principal - Elétrica) I 065-040-250 F/MANC, 7.5 CV ou equivalente.	Un	1	3.788,27	4.640,63	4.640,63	0,17 %

2.8.13	PSCIP -Bombas 9 CV ou equivalente.	Próprio	Bombas Schneider (Bomba Reserva - À Combustão)SH90 BCA-41, 9 CV ou equivalente.	Un	1	1.497,27	1.834,15	1.834,15	0,07 %
2.8.14	PSCIP - Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey)	Próprio	Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey) conforme Projeto.	Un	2	1.421,03	1.740,76	3.481,52	0,13 %
2.8.15	PSCIP - Conj. de Automação por Pressostato (Com Jockey)	Próprio	Conj. de Automação por Pressostato (Com Jockey) conforme Projeto.	Un	3	2.630,19	3.221,98	9.665,94	0,36 %
2.8.16	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação conforme projeto	Un	2	3.110,80	3.810,73	7.621,46	0,28 %
2.8.17	47.20.300	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP	un	3	356,33	436,50	1.309,50	0,05 %
2.8.18	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	115,62	141,63	283,26	0,01 %
2.8.19	92372	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	30,16	36,94	73,88	0,00 %
2.8.20	92371	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	29,27	35,85	143,40	0,01 %
2.8.21	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	56,23	68,88	1.102,08	0,04 %

2.8.22	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	Un	16	121,85	149,26	2.388,16	0,09 %
2.8.23	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	54,95	67,31	403,86	0,02 %
2.8.24	PSCIP - TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2"	Próprio	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Un	6	74,99	91,86	551,16	0,02 %
2.8.25	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	85,70	104,98	209,96	0,01 %
2.8.26	PSCIP - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, ... 2 1/2	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	8	208,54	255,46	2.043,68	0,08 %
2.8.27	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	91,34	111,89	111,89	0,00 %
2.8.28	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6	296,90	363,70	2.182,20	0,08 %
2.8.29	99626	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	4	601,48	736,81	2.947,24	0,11 %
2.8.30	PSCIP -VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-25) 2.1/2"	Próprio	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-25) 2.1/2" - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E	Un	2	271,37	332,42	664,84	0,02 %

			INSTALACAO						
2.8.31	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	544,22	666,66	1.333,32	0,05 %
2.8.32	ARC-COM-015	SETOP	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI	U	1	92,79	113,66	113,66	0,00 %
2.8.33	PSCIP - Tê de 90º Aço Carbono 4"	Próprio	Tê de 90º em Aço Carbono 4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	4	96,67	118,42	473,68	0,02 %
2.8.34	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	1	262,66	321,75	321,75	0,01 %
2.8.35	PSCIP - ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA D = 2" A 2 1/2"	Próprio	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, D = 2" A 2 1/2". FONECIMENTO E FIXAÇÃO.	Un	75	4,31	5,27	395,25	0,01 %
2.8.36	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	53,45	25,27	30,95	1.654,27	0,06 %
2.8.37	PSCIP - LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO	Próprio	LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO NO QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO.	Un	1	560,25	686,30	686,30	0,03 %
2.8.38	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,33	60,28	73,84	245,88	0,01 %
2.8.39	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	3,33	25,95	31,78	105,82	0,00 %
2.8.40	140116	EMBASA	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES	m2	3,84	13,75	16,84	64,66	0,00 %

2.8.41	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	3,84	84,64	103,68	398,13	0,01 %
2.8.42	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	2	626,81	767,84	1.535,68	0,06 %
2.8.43	PSCIP -INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO ORES E CABEAMENTO.	Próprio	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO.	Un	1	13.644,40	16.714,39	16.714,39	0,62 %
2.8.44	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida Estrela-Triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação - complementar Partida-Estrela Triângulo	Un	1	510,80	625,73	625,73	0,02 %
2.9			**DETECÇÃO**					**34.554,99**	**1,29 %**
2.9.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2079,59	8,04	9,84	20.463,16	0,76 %
2.9.2	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48	7,85	9,61	461,28	0,02 %
2.9.3	PSCIP - TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4")	Próprio	TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	47	12,48	15,28	718,16	0,03 %
2.9.4	PSCIP - CABO 2x1,5mm² 750V PVC	Próprio	CABO 2x1,5mm² BLINDADO 750V PVC. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2079,29	5,07	6,21	12.912,39	0,48 %
2.10			**HIDRÁULICA PPCI - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**					**529.328,38**	**19,75 %**

2.10.1	PSCIP - CURVA 90 ACO CARBONO, ..RAIO LONGO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação.	Un	6	200,90	246,10	1.476,60	0,06 %
2.10.2	PSCIP - TUBO ACO CARBONO .. 1 1/2",...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	m	382,92	50,86	62,30	23.855,91	0,89 %
2.10.3	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 2 1/2", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	m	120,34	97,39	119,30	14.356,56	0,54 %
2.10.4	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	8	41,33	50,62	404,96	0,02 %
2.10.5	PSCIP -Bombas 5CV	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F -2, 5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	2.896,44	3.548,13	3.548,13	0,13 %
2.10.6	PSCIP -Bombas 6,5CV	Próprio	Bombas Schneider (Combustão) BC-21 R - 2, 6,5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	2.896,44	3.548,13	3.548,13	0,13 %
2.10.7	PSCIP -Bombas - 10CV	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	3.465,59	4.245,34	4.245,34	0,16 %
2.10.8	PSCIP -Bombas 13CV	Próprio	Bombas Schneider (à Combustão) SH130 BPI-22R/F - 13CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	1.828,27	2.239,63	2.239,63	0,08 %
2.10.9	PSCIP -Bombas - 1.5CV	Próprio	Bombas Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV - 1.5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	1.589,87	1.947,59	1.947,59	0,07 %
2.10.10	PSCIP - Bomba Schneider (Jockey) 3CV	Próprio	Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV 3CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	2.264,27	2.773,73	2.773,73	0,10 %
2.10.11	PSCIP -Bomba 50CV	Próprio	Bomba Thebe (Elétrica) RL-26A 50CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	16.128,27	19.757,13	19.757,13	0,74 %
2.10.12	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação conforme projeto	Un	3	3.110,80	3.810,73	11.432,19	0,43 %
2.10.13	PSCIP -Bomba 76CV	Próprio	Bomba Schneider (à Combustão) MDC-FVA Multiplic 76CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	14.418,27	17.662,38	17.662,38	0,66 %

2.10.14	PSCIP -CURVA 90 DN 3"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação.	Un	32	417,08	510,92	16.349,44	0,61 %
2.10.15	PSCIP -CURVA 90, DN 2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2" Fornecimento e instalação.	Un	5	104,96	128,57	642,85	0,02 %
2.10.16	PSCIP -CURVA 90, DN 1"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1" Fornecimento e instalação.	Un	240	34,14	41,82	10.036,80	0,37 %
2.10.17	PSCIP -CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2" Fornecimento e instalação.	Un	14	20,61	25,24	353,36	0,01 %
2.10.18	PSCIP -CURVA 90 DN 1 1/4"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" Fornecimento e instalação.	Un	11	49,30	60,39	664,29	0,02 %
2.10.19	PSCIP -CURVA 90 DN 1 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" Fornecimento e instalação.	Un	10	69,50	85,13	851,30	0,03 %
2.10.20	PSCIP -CURVA 45 , DN 1 1/4"	Próprio	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" Fornecimento e instalação.	Un	3	49,30	60,39	181,17	0,01 %
2.10.21	PSCIP -CURVA 45 DN 3"	Próprio	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação.	Un	8	477,68	585,15	4.681,20	0,17 %
2.10.22	PSCIP -CURVA 180 DN 3"	Próprio	CURVA 180 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação.	Un	3	65,93	80,76	242,28	0,01 %

2.10.23	PSCIP -SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS, 1/2" - 15 MM.	Próprio	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	624	31,27	38,30	23.899,20	0,89 %
2.10.24	46.21.012	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões	m	779,46	82,18	100,67	78.468,23	2,93 %
2.10.25	46.21.036	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4´ - inclusive conexões	m	449,42	96,04	117,64	52.869,76	1,97 %
2.10.26	46.21.046	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2´ - inclusive conexões	m	158,36	118,68	145,38	23.022,37	0,86 %
2.10.27	46.21.060	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3´ - inclusive conexões	m	357,56	189,41	232,02	82.961,07	3,10 %
2.10.28	PSCIP -TUBO EM AÇO DN 1/2"	Próprio	TUBO EM AÇO CARBONO DN 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	21,4	24,63	30,17	645,63	0,02 %
2.10.29	46.21.080	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4´ - inclusive conexões	m	2,42	241,99	296,43	717,36	0,03 %
2.10.30	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	39,72	48,65	1.605,45	0,06 %
2.10.31	97460	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16	585,98	717,82	11.485,12	0,43 %
2.10.32	PSCIP - Tê de 90º Aço Carbono 4"	Próprio	Tê de 90º em Aço Carbono 4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	1	96,67	118,42	118,42	0,00 %
2.10.33	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	102	21,33	26,12	2.664,24	0,10 %
2.10.34	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	149	18,93	23,18	3.453,82	0,13 %

2.10.35	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	14	26,93	32,98	461,72	0,02 %
2.10.36	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	56	26,71	32,71	1.831,76	0,07 %
2.10.37	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	2	51,33	62,87	125,74	0,00 %
2.10.38	PSCIP - TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1".	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	3	102,81	125,94	377,82	0,01 %
2.10.39	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	27	65,43	80,15	2.164,05	0,08 %
2.10.40	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	45	65,43	80,15	3.606,75	0,13 %
2.10.41	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	14	65,43	80,15	1.122,10	0,04 %
2.10.42	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1" - 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1" - 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	5,70	6,98	13,96	0,00 %
2.10.43	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 2 1/2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	12	51,32	62,86	754,32	0,03 %
2.10.44	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	20	26,62	32,60	652,00	0,02 %
2.10.45	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 3" - 2 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 3" - 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	27	65,42	80,13	2.163,51	0,08 %

2.10.46	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	84	21,33	26,12	2.194,08	0,08 %
2.10.47	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1 1/2" - 1 1/4"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	3	21,32	26,11	78,33	0,00 %
2.10.48	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	8	41,33	50,62	404,96	0,02 %
2.10.49	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	27	18,93	23,18	625,86	0,02 %
2.10.50	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	4	114,93	140,78	563,12	0,02 %
2.10.51	47.20.300	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP	un	2	356,33	436,50	873,00	0,03 %
2.10.52	97444	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2” X 1 1/2”), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	103,92	127,30	763,80	0,03 %
2.10.53	97447	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	176,32	215,99	6.479,70	0,24 %
2.10.54	97450	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	228,29	279,65	2.516,85	0,09 %
2.10.55	PSCIP -LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1 1/4" - 1"	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/4" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	176	38,71	47,41	8.344,16	0,31 %

2.10.56	PSCIP -LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1 1/2" - 1 1/4"	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	118	47,99	58,78	6.936,04	0,26 %
2.10.57	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento e instalação.	Un	626	8,42	10,31	6.454,06	0,24 %
2.10.58	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	Un	13	11,22	13,74	178,62	0,01 %
2.10.59	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2" - 1"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	34	16,12	19,74	671,16	0,03 %
2.10.60	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	4	25,12	30,77	123,08	0,00 %
2.10.61	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	8	35,54	43,53	348,24	0,01 %
2.10.62	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento e instalação.	Un	2	31,12	38,12	76,24	0,00 %
2.10.63	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	85,70	104,98	209,96	0,01 %
2.10.64	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11	278,21	340,80	3.748,80	0,14 %

2.10.65	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2". Fornecimento e instalação.	Un	2	34,44	42,18	84,36	0,00 %
2.10.66	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	43	35,54	43,53	1.871,79	0,07 %
2.10.67	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2". Fornecimento e instalação..	Un	6	24,56	30,08	180,48	0,01 %
2.10.68	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	3	24,57	30,09	90,27	0,00 %
2.10.69	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/4" - 1"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/4" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	3	9,35	11,45	34,35	0,00 %
2.10.70	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	42	12,14	14,87	624,54	0,02 %
2.10.71	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1 1/4".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	4	12,14	14,87	59,48	0,00 %
2.10.72	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 3" - 2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 3" - 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	35,23	43,15	43,15	0,00 %
2.10.73	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/4"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	4	15,50	18,98	75,92	0,00 %
2.10.74	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	15,50	18,98	18,98	0,00 %
2.10.75	PSCIP BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 2 1/2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	64,14	78,57	78,57	0,00 %
2.10.76	PSCIP - TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1".	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	102,81	125,94	251,88	0,01 %

2.10.77	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	26,62	32,60	32,60	0,00 %
2.10.78	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	3	71,90	88,07	264,21	0,01 %
2.10.79	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	21,32	26,11	26,11	0,00 %
2.10.80	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	39,44	48,31	48,31	0,00 %
2.10.81	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	4	39,44	48,31	193,24	0,01 %
2.10.82	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1 1/4"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	3	71,90	88,07	264,21	0,01 %
2.10.83	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 3"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 3" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	193,38	236,89	236,89	0,01 %
2.10.84	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	119,14	145,94	437,82	0,02 %
2.10.85	92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	45	145,69	178,47	8.031,15	0,30 %
2.10.86	PSCIP -TÊ EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" .	Próprio	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	27,13	33,23	66,46	0,00 %
2.10.87	PSCIP - CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/2" .	Próprio	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	45,15	55,30	110,60	0,00 %

2.10.88	PSCIP - CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 3"	Próprio	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 3" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	147,82	181,07	362,14	0,01 %
2.10.89	PSCIP -CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 2" .	Próprio	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	60,28	73,84	147,68	0,01 %
2.10.90	PSCIP -UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO DN 1/2"	Próprio	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	7	18,02	22,07	154,49	0,01 %
2.10.91	PSCIP -União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3"	Próprio	União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3". Fornecimento e Instalação.	Un	6	154,95	189,81	1.138,86	0,04 %
2.10.92	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	Un	6	121,85	149,26	895,56	0,03 %
2.10.93	PSCIP -Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2"	Próprio	Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	6	8,80	10,78	64,68	0,00 %
2.10.94	PSCIP -CURVA 90 GRAUS (MACHO-FEMEA) EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS (MACHO-FEMEA) EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	113,93	139,56	279,12	0,01 %
2.10.95	PSCIP -MANÔMETROCOM CAIXA EM AÇO PINTADO, DN 1/2"	Próprio	MANÔMETROCOM CAIXA EM AÇO PINTADO, DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	7	208,45	255,35	1.787,45	0,07 %
2.10.96	47.11.021	CPOS	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro de 1/2", faixa de operação de 1 a 16 bar	un	7	445,06	545,19	3.816,33	0,14 %
2.10.97	47.09.020	CPOS	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1´	un	1	330,45	404,80	404,80	0,02 %
2.10.98	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	91,34	111,89	111,89	0,00 %
2.10.99	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	4	257,66	315,63	1.262,52	0,05 %

2.10.100	PSCIP -REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2".	Próprio	REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	6	72,12	88,34	530,04	0,02 %
2.10.101	47.05.392	CPOS	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´	un	4	1.236,73	1.514,99	6.059,96	0,23 %
2.10.102	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	66,18	81,07	243,21	0,01 %
2.10.103	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3	296,90	363,70	1.091,10	0,04 %
2.10.104	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3	399,43	489,30	1.467,90	0,05 %
2.10.105	PSCIP -VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DN 1/2"	Próprio	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	7	53,53	65,57	458,99	0,02 %
2.10.106	PSCIP -Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2"	Próprio	Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	6	8,80	10,78	64,68	0,00 %
2.10.107	PSCIP -LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/4"	Próprio	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/4" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	15,15	18,55	37,10	0,00 %
2.10.108	PSCIP -NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2"	Próprio	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	2	33,30	40,79	81,58	0,00 %
2.10.109	PSCIP -NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 3" .	Próprio	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 3" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	10	50,76	62,18	621,80	0,02 %

2.10.110	PSCIP -NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/4" .	Próprio	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/4" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	4	14,26	17,46	69,84	0,00 %
2.10.111	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida Estrela-Triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação - complementar Partida-Estrela Triângulo	Un	1	510,80	625,73	625,73	0,02 %
2.10.112	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida SoftStarter	Próprio	Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida SoftStarter	Un	1	4.310,80	5.280,73	5.280,73	0,20 %
2.10.113	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	359,27	25,27	30,95	11.119,40	0,41 %
2.11			**PINTURA CONTRACHAMA- DIVISÓRIAS**					**116.064,75**	**4,33 %**
2.11.1	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, INCLUI APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO (Ref. CKC-VA TopCoat) SOBRE O PRODUTO, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	7666,1	12,36	15,14	116.064,75	4,33 %
2.12			**PINTURA CONTRACHAMA-PISO DE MADEIRA 6º ANDAR**					**7.751,68**	**0,29 %**
2.12.1	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	512	12,36	15,14	7.751,68	0,29 %
2.13			**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PISO DO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO**					**4.380,75**	**0,16 %**

2.13.1	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	265,5	13,47	16,50	4.380,75	0,16 %
2.14			**PINTURA CONTRACHAMA - PAREDE AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E AUDITÓRIO DO 2º ANDAR**					**3.962,31**	**0,15 %**
2.14.1	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	240,14	13,47	16,50	3.962,31	0,15 %
2.15			**PINTURA CONTRACHAMA - AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E ESTAR DOS JUIZES**					**938,68**	**0,04 %**
2.15.1	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	62	12,36	15,14	938,68	0,04 %
2.16			**PINTURA CONTRACHAMA - CABINE DE OFF**					**396,00**	**0,01 %**
2.16.1	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	24	13,47	16,50	396,00	0,01 %
2.17			**SERVIÇOS FINAIS**					**7.602,87**	**0,28 %**

2.17.1	PSCIP - Testes Finais	Próprio	Testes Finais (Estanqueidade tubos e funcionamento bombas)	Un	1	454,20	556,39	556,39	0,02 %
2.17.2	PSCIP - TESTES DE CENTAL DE ALARME, SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO	Próprio	TESTES DE CENTAL DE ALARME, INCLUINDO QUEBRA DE VIDRO, ACIONAMENTO DE BOTOEIRA E VERIFICAÇÃO DE SIRENES E SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO (ALARME E QUADROS DE COMANDO)	Un	1	1.253,29	1.535,28	1.535,28	0,06 %
2.17.3	PSCIP - Treinamento Operacional On Job	Próprio	Treinamento Operacional On Job	Un	1	1.157,04	1.417,37	1.417,37	0,05 %
2.17.4	PSCIP - Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	Próprio	Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	Un	1	982,72	1.203,83	1.203,83	0,04 %
2.17.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1000	2,36	2,89	2.890,00	0,11 %
3			**Góes Calmon**					**1.321.452,18**	**49,31 %**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**16.658,87**	**0,62 %**
3.1.1	NEA043	Próprio	Elaboração de PPRA	un	1	1.307,50	1.601,68	1.601,68	0,06 %
3.1.2	COMPPSEG06	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-07	UNID	1	2.789,86	3.417,57	3.417,57	0,13 %
3.1.3	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	16	56,38	69,06	1.104,96	0,04 %
3.1.4	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m²	600	8,42	10,31	6.186,00	0,23 %
3.1.5	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA PARA SERVIÇOS DE PINTURA CONTRA CHAMA	UNID	1	142,68	174,78	174,78	0,01 %

3.1.6	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	UNID	1	142,68	174,78	174,78	0,01 %
3.1.7	016690	SBC	ATESTADO PCMAT (NR18)	UN	1	700,00	857,50	857,50	0,03 %
3.1.8	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	7140	0,36	0,44	3.141,60	0,12 %
3.2			**RETIRADAS E DEMOLIÇÃO**					**14.422,91**	**0,54 %**
3.2.1	PSCIP - Remoção de Tubulação ...e conecções...	Próprio	Remoção de tubulações (tubos e conecções) de incêndio de forma manual, sem reaproveitamento.	m	5,8	5,15	6,30	36,54	0,00 %
3.2.2	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	246	1,11	1,35	332,10	0,01 %
3.2.3	017041	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAIS-INCL.ESTIVA/BOTA-FORA 20Km	m³	30	45,50	55,73	1.671,90	0,06 %
3.2.4	PSCIP -RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO	Próprio	RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS EXISTENTES	Un	1	367,08	449,67	449,67	0,02 %
3.2.5	PSCIP - REMOÇÃO DE DETECTORES	Próprio	REMOÇÃO DE DETECTORES, DE FORMA MANUAL, COM APROVEITAMENTO E RECOLOCAÇÃO	Un	121	5,75	7,04	851,84	0,03 %
3.2.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,21	40,28	49,34	10,36	0,00 %
3.2.7	PSCIP - REMOÇÃO DE SISTEMA DE SPDA E INTERLIGAÇÃO INCLUSO CABEAMENTO EM COBRE NU, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO EXISTENTE E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO	Próprio	REMOÇÃO DE SISTEMA DE SPDA EXISTENTE E INTERLIGAÇÃO COM PARTE METÁLICA DA ESTRUTURA, CONFORME PROJETO, INCLUSO CABEAMENTO EM COBRE NU, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO EXISTENTE E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO APÓS INTERLIGAÇÃO	Un	1	4.257,70	5.215,68	5.215,68	0,19 %
3.2.8	PSCIP - RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	Próprio	RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	Un	49	92,12	112,84	5.529,16	0,21 %
3.2.9	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1,5	177,24	217,11	325,66	0,01 %

3.3			**ALVENARIA, REVESTIMENTOS, BASES E FECHAMENTOS**					**46.147,04**	**1,72 %**
3.3.1	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	11,73	49,23	60,30	707,31	0,03 %
3.3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	23,46	3,23	3,95	92,66	0,00 %
3.3.3	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	23,46	43,24	52,96	1.242,44	0,05 %
3.3.4	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,46	8,48	10,38	243,51	0,01 %
3.3.5	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,46	2,65	3,24	76,01	0,00 %
3.3.6	95952	SINAPI	BASE EM CONCRETO ARMADO - 25 MPA	m³	1,55	1.404,26	1.720,21	2.666,32	0,10 %
3.3.7	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	23,46	11,41	13,97	327,73	0,01 %
3.3.8	14.30.870	CPOS	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	m²	179,95	185,05	226,68	40.791,06	1,52 %

3.4			**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**					**29.461,68**	**1,10 %**
3.4.1	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2”, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	3,67	342,67	419,77	1.540,55	0,06 %
3.4.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	268,5	76,76	94,03	25.247,05	0,94 %
3.4.3	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	86,4	25,27	30,95	2.674,08	0,10 %
3.5			**PORTAS**					**69.400,52**	**2,59 %**
3.5.1	24.02.052	CPOS	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, classe P90, com barra anti-pânico em uma das faces e maçaneta em outra.Fechaduras, maçanetas, barras anti-pânico, dobradiças, chaves, completa	un	59	960,23	1.176,28	69.400,52	2,59 %
3.6			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETECÇÃO**					**95.259,34**	**3,55 %**
3.6.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4370,69	2,69	3,29	14.379,57	0,54 %
3.6.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3	9,23	11,30	33,90	0,00 %
3.6.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	12	9,73	11,91	142,92	0,01 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016						
3.6.4	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	599	7,85	9,61	5.756,39	0,21 %
3.6.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4488,32	8,04	9,84	44.165,06	1,65 %
3.6.6	PSCIP - PINTURA PARA ELETRODUTO TINTA ACRILICA.	Próprio	PINTURA MANUAL PARA ELETRODUTO COM TINTA ACRILICA.	m²	116,33	11,87	14,54	1.691,43	0,06 %
3.6.9	PSCIP - TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4")	Próprio	TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	199	12,48	15,28	3.040,72	0,11 %
3.6.10	PSCIP - CABO 2x1,5mm² 750V PVC	Próprio	CABO 2x1,5mm² BLINDADO 750V PVC. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3100,82	5,07	6,21	19.256,09	0,72 %
3.6.11	PSCIP - Condulete Terminal Tipo E com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465 - Parede/Aparente	Próprio	Condulete Terminal com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A	Un	202	27,46	33,63	6.793,26	0,25 %
3.7			**INSTALAÇÕES PPCI**					**141.453,19**	**5,28 %**
3.7.1	Ajuste da CPOS (50.05.240)	Próprio	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	un	202	129,16	158,22	31.960,44	1,19 %
3.7.2	50.10.120	CPOS	Extintor pó químico ABC - capacidade extintora 3A: 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	107	161,23	197,50	21.132,50	0,79 %
3.7.3	72554	SINAPI	EXTINTOR PÓ QUIMICO CO2 CAPACIDADE EXTINTORA 5B-C FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	3	521,26	638,54	1.915,62	0,07 %

3.7.4	50.10.050	CPOS	Extintor sobre rodas pó químico CO2 - capacidade extintora 10B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	3.292,85	4.033,74	8.067,48	0,30 %
3.7.5	50.10.096	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco - capacidade extintora 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	721,93	884,36	1.768,72	0,07 %
3.7.6	PSCIP - Palaca Foto.. a 408x408...	Próprio	Placa Fotoluminescente A-1e A-5 408x408mm - Poliestireno 2mm, fornecimento e instalação	Un	5	8,15	9,98	49,90	0,00 %
3.7.7	50.10.096	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico ABC - capacidade extintora 4A:80B-C	un	1	721,93	884,36	884,36	0,03 %
3.7.8	PSCIP - Palaca Foto.. a 303x303...	Próprio	Placa Fotoluminescente P-1, P-2, P-3 e P-4- 303x303mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	130	11,45	14,02	1.822,60	0,07 %
3.7.9	PSCIP - Placa Foto.. 268x268mm - Polies..	Próprio	Placa Fotoluminescente E-1, E2, E3, E5, E7, E8, E11, E15 - 268x268mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	197	11,75	14,39	2.834,83	0,11 %
3.7.10	50.05.450	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável	un	14	135,47	165,95	2.323,30	0,09 %
3.7.11	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	UN	3	1.078,63	1.321,32	3.963,96	0,15 %
3.7.12	PSCIP - RECONF. DE CENTRAL DE ALARME.	Próprio	RECONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME.	Un	1	343,76	421,10	421,10	0,02 %
3.7.13	PSCIP - PINTURA ABRIGO HIDRANTE	Próprio	PINTURA ABRIGO HIDRANTE COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA SUPERFICIE METALICA.	m²	2,4	25,27	30,95	74,28	0,00 %
3.7.14	61.15.160	CPOS	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	un	41	193,10	236,54	9.698,14	0,36 %
3.7.15	50.05.430	CPOS	Detector óptico de fumaça com base endereçável	un	219	181,47	222,30	48.683,70	1,82 %

3.7.16	50.05.230	CPOS	Sirene audiovisual tipo endereçável	un	14	225,44	276,16	3.866,24	0,14 %
3.7.17	PSCIP - Placa Fotoluminescente S-2 - 190x380mm	Próprio	Placa Fotoluminescente S-2 - 190x380mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	197	8,15	9,98	1.966,06	0,07 %
3.7.18	PSCIP - Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente M-1, M-2, M-4 - 221x221mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	Un	2	8,15	9,98	19,96	0,00 %
3.8			**HIDRÁULICA PPCI**					**661.599,24**	**24,69 %**
3.8.1	PSCIP - CURVA 90 ACO CARBONO, ..RAIO LONGO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação.	Un	11	200,90	246,10	2.707,10	0,10 %
3.8.2	PSCIP - Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV ou Equivalente.	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	3.465,59	4.245,34	4.245,34	0,16 %
3.8.3	PSCIP - Bomba Schneider (Elétrica) 12.5CV	Próprio	Bomba Schneider (Elétrica) BC-23 R 1.1/4 - 12.5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Un	1	5.201,17	6.371,43	6.371,43	0,24 %
3.8.4	PSCIP - Bombas SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Próprio	Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Un	2	1.947,57	2.385,77	4.771,54	0,18 %
3.8.5	PSCIP - Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey)	Próprio	Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey) conforme Projeto.	Un	2	1.421,03	1.740,76	3.481,52	0,13 %
3.8.6	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação conforme projeto	Un	2	3.110,80	3.810,73	7.621,46	0,28 %
3.8.7	47.20.300	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP	un	4	356,33	436,50	1.746,00	0,07 %
3.8.9	PSCIP - LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO	Próprio	LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO NO QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO.	Un	1	560,25	686,30	686,30	0,03 %
3.8.10	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9	56,23	68,88	619,92	0,02 %

3.8.11	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	Un	2	121,85	149,26	298,52	0,01 %
3.8.12	PSCIP - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, ... 2 1/2	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	5	208,54	255,46	1.277,30	0,05 %
3.8.13	ARC-COM-015	SETOP	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI	U	2	92,79	113,66	227,32	0,01 %
3.8.14	PSCIP - ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA D = 2" A 2 1/2"	Próprio	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, D = 2" A 2 1/2". FONECIMENTO E FIXAÇÃO.	Un	947	4,31	5,27	4.990,69	0,19 %
3.8.15	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	317,96	25,27	30,95	9.840,86	0,37 %
3.8.16	PSCIP -CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2" Fornecimento e instalação.	Un	6	20,61	25,24	151,44	0,01 %
3.8.17	PSCIP - CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 4"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 4" Fornecimento e instalação.	Un	3	72,55	88,87	266,61	0,01 %
3.8.18	97482	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	64,65	79,19	316,76	0,01 %
3.8.19	97484	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	90,03	110,28	661,68	0,02 %
3.8.20	97480	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1592	44,91	55,01	87.575,92	3,27 %

3.8.21	97486	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7	132,05	161,76	1.132,32	0,04 %
3.8.22	97490	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21	464,46	568,96	11.948,16	0,45 %
3.8.23	PSCIP -CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3"	Próprio	CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3". Fornecimento e instalação.	Un	1	84,45	103,45	103,45	0,00 %
3.8.24	PSCIP -CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2"	Próprio	CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2". Fornecimento e instalação.	Un	1	68,65	84,09	84,09	0,00 %
3.8.25	97450	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	228,29	279,65	279,65	0,01 %
3.8.26	PSCIP -SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS, 1/2" - 15 MM.	Próprio	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1339	31,27	38,30	51.283,70	1,91 %
3.8.27	46.21.012	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões	m	2630,54	82,18	100,67	264.816,46	9,88 %
3.8.28	46.21.036	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4´ - inclusive conexões	m	57,17	96,04	117,64	6.725,47	0,25 %
3.8.29	46.21.040	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2´ - inclusive conexões	m	32,61	100,08	122,59	3.997,65	0,15 %
3.8.30	92338	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,4	86,55	106,02	3.859,12	0,14 %

3.8.31	46.21.060	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3´ - inclusive conexões	m	48,58	189,41	232,02	11.271,53	0,42 %
3.8.32	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 2 1/2", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	m	25,5	97,39	119,30	3.042,15	0,11 %
3.8.33	46.21.080	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4´ - inclusive conexões	m	6,35	241,99	296,43	1.882,33	0,07 %
3.8.34	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	384,85	471,44	1.414,32	0,05 %
3.8.35	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	39,72	48,65	291,90	0,01 %
3.8.36	97460	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8	585,98	717,82	5.742,56	0,21 %
3.8.37	97554	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	445	101,40	124,21	55.273,45	2,06 %
3.8.38	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	384,85	471,44	942,88	0,04 %
3.8.39	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	117	21,33	26,12	3.056,04	0,11 %
3.8.40	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	266	18,93	23,18	6.165,88	0,23 %
3.8.41	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	4	26,93	32,98	131,92	0,00 %

3.8.42	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	14	26,71	32,71	457,94	0,02 %
3.8.43	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	1	26,93	32,98	32,98	0,00 %
3.8.44	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	1	51,33	62,87	62,87	0,00 %
3.8.45	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	1	59,93	73,41	73,41	0,00 %
3.8.46	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	1	65,43	80,15	80,15	0,00 %
3.8.47	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	5	65,43	80,15	400,75	0,01 %
3.8.48	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	5	65,43	80,15	400,75	0,01 %
3.8.49	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	5	114,93	140,78	703,90	0,03 %
3.8.50	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	4	65,43	80,15	320,60	0,01 %
3.8.51	92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,15	29,80	36,50	224,47	0,01 %
3.8.52	PSCIP - ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA	Próprio	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO.	Un	28	50,26	61,56	1.723,68	0,06 %

			FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
3.8.53	PSCIP - MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO.	Próprio	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	28	261,43	320,25	8.967,00	0,33 %
3.8.54	PSCIP -Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2"	Próprio	Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Un	4	8,80	10,78	43,12	0,00 %
3.8.55	92373	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	34,08	41,74	83,48	0,00 %
3.8.56	PSCIP - União Assento Cônico 1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	Un	2	18,02	22,07	44,14	0,00 %
3.8.57	PSCIP -União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3"	Próprio	União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3". Fornecimento e Instalação.	Un	6	154,95	189,81	1.138,86	0,04 %
3.8.58	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	Un	66	43,96	53,85	3.554,10	0,13 %
3.8.59	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 "	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 ". Fornecimento e instalação.	Un	3	11,42	13,98	41,94	0,00 %
3.8.60	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/4" - 1".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/4" - 1". Fornecimento e instalação.	Un	236	34,53	42,29	9.980,44	0,37 %
3.8.61	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento e instalação.	Un	1339	8,42	10,31	13.805,09	0,52 %
3.8.62	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2". Fornecimento e	Un	1	24,56	30,08	30,08	0,00 %

	1/2"-2".		instalação..						
3.8.63	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2" - 1 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2" - 1 1/2". Fornecimento e instalação.	Un	1	68,51	83,92	83,92	0,00 %
3.8.64	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	Un	3	11,22	13,74	41,22	0,00 %
3.8.65	PSCIP -Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1". Fornecimento e instalação.	Un	7	16,42	20,11	140,77	0,01 %
3.8.66	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	Un	1	50,42	61,76	61,76	0,00 %
3.8.67	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2". Fornecimento e instalação.	Un	2	34,44	42,18	84,36	0,00 %
3.8.68	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento e instalação.	Un	4	31,12	38,12	152,48	0,01 %
3.8.69	PSCIP -Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	Un	10	19,45	23,82	238,20	0,01 %
3.8.70	PSCIP - Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1".	Próprio	Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1". Fornecimento e instalação.	Un	29	5,22	6,39	185,31	0,01 %
3.8.71	92379	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	77,26	94,64	378,56	0,01 %
3.8.72	49.06.460	CPOS	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	un	1	299,94	367,42	367,42	0,01 %
3.8.73	PSCIP - Tampão Ferro - 1".	Próprio	Tampão Ferro - 1". Fornecimento e Instalação	Un	16	10,72	13,13	210,08	0,01 %

3.8.74	PSCIP - TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1".	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	70	102,81	125,94	8.815,80	0,33 %
3.8.75	PSCIP - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2"	Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	2	53,53	65,57	131,14	0,00 %
3.8.76	PSCIP - Registro Globo Metálico 1/2".	Próprio	Registro Globo Metálico 1/2". Fornecimento e Instalação	Un	2	88,26	108,11	216,22	0,01 %
3.8.77	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	278,21	340,80	1.363,20	0,05 %
3.8.78	92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53	145,69	178,47	9.458,91	0,35 %
3.8.79	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" - 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" - 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	9,84	12,05	12,05	0,00 %
3.8.80	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	53	35,54	43,53	2.307,09	0,09 %
3.8.81	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	1	24,57	30,09	30,09	0,00 %
3.8.82	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1	296,90	363,70	363,70	0,01 %
3.8.83	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	43	12,14	14,87	639,41	0,02 %

3.8.84	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	3	399,43	489,30	1.467,90	0,05 %
3.8.85	47.05.392	CPOS	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´	un	3	1.236,73	1.514,99	4.544,97	0,17 %
3.8.86	47.06.090	CPOS	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4´	un	2	543,96	666,35	1.332,70	0,05 %
3.8.87	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	43	12,14	14,87	639,41	0,02 %
3.8.88	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	2	262,66	321,75	643,50	0,02 %
3.8.89	PSCIP -JUNÇÃO PARA UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL CLASSE 10 - 1".	Próprio	JUNÇÃO PARA UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL CLASSE 10 - 1". Fornecimento e instalação.	Un	57	22,67	27,77	1.582,89	0,06 %
3.8.90	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	4,68	60,28	73,84	345,57	0,01 %
3.8.91	140116	EMBASA	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES	m2	5,4	13,75	16,84	90,93	0,00 %
3.8.92	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	5,4	84,64	103,68	559,87	0,02 %
3.8.93	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	4,68	25,95	31,78	148,73	0,01 %
3.8.94	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	5	626,81	767,84	3.839,20	0,14 %

3.8.95	PSCIP -INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO.	Próprio	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO.	Un	1	5.222,80	6.397,93	6.397,93	0,24 %
3.8.96	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida Estrela-Triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação - complementar Partida-Estrela Triângulo	Un	2	510,80	625,73	1.251,46	0,05 %
3.9			**PINTURA CONTRACHAMA, DIVISÓRIAS EM MADEIRA**					**236.450,46**	**8,82 %**
3.9.1	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, INCLUI APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO (Ref. CKC-VA TopCoat) SOBRE O PRODUTO, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	15617,6	12,36	15,14	236.450,46	8,82 %
3.10			**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PISO DO AUDITÓRIO 11º ANDAR**					**1.668,31**	**0,06 %**
3.10.1	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	101,11	13,47	16,50	1.668,31	0,06 %
3.11			**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PAREDE DO AUDITÓRIO 11º ANDAR**					**1.327,75**	**0,05 %**
3.11.1	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	m²	80,47	13,47	16,50	1.327,75	0,05 %

3.12			**SERVIÇOS FINAIS**					**7.602,87**	**0,28 %**
3.12.1	PSCIP - TESTES DE CENTAL DE ALARME, SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO	Próprio	TESTES DE CENTAL DE ALARME, INCLUINDO QUEBRA DE VIDRO, ACIONAMENTO DE BOTOEIRA E VERIFICAÇÃO DE SIRENES E SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO (ALARME E QUADROS DE COMANDO)	Un	1	1.253,29	1.535,28	1.535,28	0,06 %
3.12.2	PSCIP - Testes Finais	Próprio	Testes Finais (Estanqueidade tubos e funcionamento bombas)	Un	1	454,20	556,39	556,39	0,02 %
3.12.3	PSCIP - Treinamento Operacional On Job	Próprio	Treinamento Operacional On Job	Un	1	1.157,04	1.417,37	1.417,37	0,05 %
3.12.4	PSCIP - Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	Próprio	Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	Un	1	982,72	1.203,83	1.203,83	0,04 %
3.12.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1000	2,36	2,89	2.890,00	0,11 %

Total sem BDI	**2.188.075,97**
Total do BDI	**492.023,32**
Total Geral	**2.680.099,29**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Execução de serviços de Combate a Incêndio e Pânico - Coqueijo Costa e Góes Calmon. R5	**SINAPI - 06/2020 - Bahia**	**22,5%**	**Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

Planilha Orçamentária Analítica

1			**ADMINISTRAÇÃO - COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON**					**218.910,84**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	15.817,52	15.817,52
Composição Auxiliar	95417	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	120,96	120,96
Insumo	00040813	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	15.507,86	15.507,86
Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	108,24	108,24

Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	65,94	65,94
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	1,45	1,45
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	13,07	13,07
				MO sem LS => 15.628,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	15.628,82
				Valor do BDI => 3.558,94			Valor com BDI =>	19.376,46
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**116.258,76**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	5.134,14	5.134,14
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	46,42	46,42
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	114,12	114,12
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	65,94	65,94

Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	7,37	7,37
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	13,07	13,07
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.887,22	4.887,22
				MO sem LS => 4.933,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.933,64
				Valor do BDI => 1.155,18			Valor com BDI =>	6.289,32
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**37.735,92**

1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.416,07	4.416,07
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	45,89	45,89
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.097,47	4.097,47
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	179,44	179,44

Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	65,94	65,94
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	14,26	14,26
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	13,07	13,07
				MO sem LS => 4.143,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4.143,36
				Valor do BDI => 993,61			Valor com BDI =>	5.409,68
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**64.916,16**

2			**COQUEIJO COSTA**					**1.139.736,27**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**14.124,47**
2.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	NEA043	Próprio	Elaboração de PPRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.307,50	1.307,50
Insumo	10193	ORSE	Engenheiro Junior de Segurança do Trabalho	Mão de Obra	mês	0,1000000	13.075,04	1.307,50
				MO sem LS => 1.307,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.307,50
				Valor do BDI => 294,18			Valor com BDI =>	1.601,68
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.601,68**

2.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	142,68	142,68

Insumo	COTPSEG2	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	Taxas	UN	1,0000000	142,68	142,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 32,10			Valor com BDI =>	174,78
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**174,78**

2.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPPSEG06	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-07	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	2.789,86	2.789,86
Insumo	10726	ORSE	Médico Segurança do Trabalho - DNIT - Mês de referência.: 10/2018	Mão de Obra	mês	0,2000000	13.949,35	2.789,86
				MO sem LS => 2.789,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.789,86
				Valor do BDI => 627,71			Valor com BDI =>	3.417,57
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**3.417,57**

2.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	56,38	56,38
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,32	2,32

			POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015					
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,83	27,83
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,83	22,83
				MO sem LS => 17,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,39
				Valor do BDI => 12,68			Valor com BDI =>	69,06
					Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**1.104,96**

2.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor**	**Total**

							Unit	
Composição	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	21,46	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	15,24	2,43
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	Equipamento	M2XMES	1,0300000	4,16	4,28
				MO sem LS =>	2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67
				Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	10,31
						Quant. =>	**600,0000000**	**Preço Total =>**	**6.186,00**

2.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA PARA SERVIÇOS DE PINTURA CONTRA CHAMA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	142,68	142,68
Insumo	COTPSEG2	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	Taxas	UN	1,0000000	142,68	142,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>	32,10		Valor com BDI =>	174,78
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**174,78**

2.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	016690	SBC	ATESTADO PCMAT (NR18)	16	UN	1,0000000	700,00	700,00
Insumo	074854	SBC	ATESTADO PCMAT (NR18)	Material	UN	1,0000000	700,00	700,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	157,50			Valor com BDI =>	857,50
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**857,50**

2.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0180000	2,90	0,05
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0060000	2,83	0,01
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,0030000	16,76	0,05
Insumo	2449	ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,0010000	3,12	0,00
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0060000	15,16	0,09
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0180000	8,94	0,16

				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS => 0,30
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI => 0,44
						Quant. =>	**1.380,0000000**	**Preço Total => 607,20**

2.2			**RETIRADAS E DEMOLIÇÃO**					**7.753,63**
2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Remoção de Tubulação ...e conecções...	Próprio	Remoção de tubulações (tubos e conecções) de incêndio de forma manual, sem reaproveitamento.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	5,15	5,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,24	3,04
				MO sem LS => 3,34		LS => 0,00		MO com LS => 3,34
				Valor do BDI => 1,15				Valor com BDI => 6,30
						Quant. =>	**246,6000000**	**Preço Total => 1.553,58**

2.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0219000	21,18	0,46

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0431000	15,24	0,65
				MO sem LS => 0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI => 0,24			Valor com BDI =>	1,35
					Quant. =>	**110,0000000**	**Preço Total =>**	**148,50**

2.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Remoção SPDA	Próprio	REMOÇÃO DE SISTEMA DE SPDA EXISTENTE.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	1.163,81	1.163,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,0000000	21,61	669,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,7000000	15,24	483,10
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
				MO sem LS => 771,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	771,99
				Valor do BDI => 261,85			Valor com BDI =>	1.425,66
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**2.851,32**

2.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO	Próprio	RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS EXISTENTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	367,08	367,08

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,61	129,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	15,24	106,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,79	130,74
				MO sem LS => 249,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	249,01
				Valor do BDI => 82,59			Valor com BDI =>	449,67
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**899,34**

2.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - RETIRADA DE BOMBAS	Próprio	RETIRADA DE BOMBAS EXISTENTES.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	148,11	148,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	21,61	54,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6000000	15,24	39,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	21,79	54,47
				MO sem LS => 100,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,88
				Valor do BDI => 33,32			Valor com BDI =>	181,43
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**362,86**

2.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	017041	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAIS-INCL.ESTIVA/BOTA-FORA 20Km	17		m³	1,0000000	45,50	45,50
Insumo	070093	SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material		m³	1,0000000	45,50	45,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,23			Valor com BDI =>	55,73
						Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.671,90**

2.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	40,28	40,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	21,61	4,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	15,24	35,42
				MO sem LS => 24,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,54
				Valor do BDI => 9,06			Valor com BDI =>	49,34
					Quant. =>	**0,8200000**	**Preço Total =>**	**40,45**

2.2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	Próprio	RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	92,12	92,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	21,61	54,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	15,24	38,10
				MO sem LS =>	61,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,12
				Valor do BDI =>	20,72			Valor com BDI =>	112,84
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**225,68**

2.3			**ALVENARIA, REVESTIMENTOS E BASES**					**42.356,53**
2.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	49,23	49,23
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	410,58	4,84

			DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	21,61	16,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3750000	15,24	5,71
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	Material	UN	13,3500000	1,57	20,95
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	47,25	0,47
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	2,53	1,06
				MO sem LS =>	15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor do BDI =>	11,07			Valor com BDI =>	60,30
						Quant. =>	**142,3400000**	**Preço Total =>**	**8.583,10**

2.3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS,	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,23	3,23

			COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014					
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	386,81	1,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	21,61	1,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	15,24	0,10
				MO sem LS => 1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI => 0,72			Valor com BDI =>	3,95
					Quant. =>	**284,6800000**	**Preço Total =>**	**1.124,48**

2.3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,24	43,24

			MM. AF_06/2014					
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	410,58	12,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	21,61	16,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	15,24	11,88
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	11,72	1,62
				MO sem LS => 21,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,20
				Valor do BDI => 9,72			Valor com BDI =>	52,96
					Quant. =>	**284,6800000**	**Preço Total =>**	**15.076,65**

2.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,48	8,48

			PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014					
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	22,71	5,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	15,24	1,31
Insumo	00004051	SINAPI	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	Material	18L	0,0328000	56,25	1,84
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,0600000	0,49	0,02
				MO sem LS => 4,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,36
				Valor do BDI => 1,90			Valor com BDI =>	10,38
					Quant. =>	**284,6800000**	**Preço Total =>**	**2.954,97**

2.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,65	2,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0270000	22,71	0,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006090	SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	0,1600000	11,84	1,89
				MO sem LS => 0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI => 0,59			Valor com BDI =>	3,24

						Quant. =>	**284,6800000**	**Preço Total =>**	**922,36**
2.3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95952	SINAPI	BASE EM CONCRETO ARMADO - 25 MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.404,26	1.404,26
Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	97,57	81,95
Composição Auxiliar	92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	46,62	127,73
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	117,13	66,76

			DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	74,05	138,47
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	36,86	17,32
Composição Auxiliar	92521	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	20,28	32,65
Composição Auxiliar	95941	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	114,06	23,95

			COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017					
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	68,81	22,70
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	12,57	2,89
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	10,18	72,58
Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	9,15	53,34

Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	8,30	0,74
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	7,26	119,71
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	6,04	63,60
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	5,63	21,67

			AF_12/2015					
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	6,20	2,66
Composição Auxiliar	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	5,99	4,91
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	8,95	7,42
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	8,21	69,53

			MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	7,58	81,71
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	13,74	7,00
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	10,64	6,59
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,1600000	10,96	1,75
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,37	8,37

			MONTAGEM. AF_06/2017					
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	26,86	26,86
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	1,1030000	309,52	341,40
				MO sem LS =>	319,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	319,57
				Valor do BDI =>	315,95			Valor com BDI =>	1.720,21
						Quant. =>	**5,4600000**	**Preço Total =>**	**9.392,34**

2.3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	22,71	4,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	15,24	1,05
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO	Material	L	0,3300000	18,57	6,12

			FOSCO					
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS => 3,48
				Valor do BDI =>	2,56			Valor com BDI => 13,97
						Quant. =>	**284,6800000**	**Preço Total => 3.976,97**

2.3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	177,24	177,24
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	13,0000000	2,90	37,70
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,3000000	2,79	3,62
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	15,16	19,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,0000000	8,94	116,22
				MO sem LS => 135,92		LS =>	0,00	MO com LS => 135,92
				Valor do BDI => 39,87				Valor com BDI => 217,11
						Quant. =>	**1,5000000**	**Preço Total => 325,66**

2.4			**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**					**13.407,09**
2.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS DE 1,20M,	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	342,67	342,67

			TRAVESSA SUPERIOR DE 2”, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P					
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000	17,64	83,75
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000	21,50	124,27
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	Material	KG	9,2240000	5,09	46,95
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	5,37	4,81
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	25,09	1,78
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	1,28	4,26
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000	34,27	30,84
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	44,72	46,01

MO sem LS =>	142,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,43
Valor do BDI =>	77,10			Valor com BDI =>	419,77
		Quant. =>	**24,0000000**	**Preço Total =>**	**10.074,48**

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	76,76	76,76
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	17,64	13,72
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	21,50	20,38
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,49	1,60
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	25,09	0,10
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	5,23	5,70
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	34,27	35,26

				MO sem LS =>	23,34	LS =>	0,00	MO com LS => 23,34
				Valor do BDI =>	17,27			Valor com BDI => 94,03
						Quant. =>	**28,0000000**	**Preço Total => 2.632,84**

2.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS => 12,18		LS =>	0,00	MO com LS => 12,18
				Valor do BDI => 5,68				Valor com BDI => 30,95
						Quant. =>	**22,6100000**	**Preço Total => 699,77**

2.5			**PORTAS**					**8.183,70**
2.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	12154	ORSE	Fechadura maçaneta externa com chave, cor cinza, para porta com barra antipânico simples, DKS ou similar	Ferragens		Un	1,0000000	201,30	201,30
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios		h	0,3000000	2,83	0,84
Insumo	12983	ORSE	Fechadura maçaneta externa com chave, cor cinza, para porta com barra antipânico simples, DKS ou similar	Material		un	1,0000000	195,92	195,92
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra		H	0,3000000	15,16	4,54
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	45,29			Valor com BDI =>	246,59
						Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**2.959,08**

2.5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 classe P90, com barra anti-pânico em uma das faces e maçaneta em outra.Fechaduras, maçanetas, barras anti-pânico, dobradiças, chaves, completa	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	710,84	710,84
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0422000	464,65	19,60

			MANUAL. AF_08/2019					
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4640000	21,61	74,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7320000	15,24	26,39
Insumo	00011154	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	Material	UN	1,0000000	590,00	590,00
				MO sem LS => 72,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,24
				Valor do BDI => 159,93			Valor com BDI =>	870,77
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**5.224,62**

2.6			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**					**52.876,46**
2.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Condulete Terminal Tipo E com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465 - Parede/Aparente	Próprio	Condulete Terminal com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	27,46	27,46
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,17	6,00

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	21,79	7,62
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,38	6,38
Insumo	00039352	SINAPI	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	Material	UN	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00039334	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,16	0,32
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS => 9,25
				Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI => 33,63
						Quant. =>	**250,0000000**	**Preço Total => 8.407,50**

2.6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,23	9,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	17,17	0,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	21,79	0,76

			COMPLEMENTARES					
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 0,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,92
				Valor do BDI => 2,07			Valor com BDI =>	11,30
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**158,20**

2.6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,73	9,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	17,17	0,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	21,79	1,04
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,40	7,40

Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI => 2,18			Valor com BDI =>	11,91
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**95,28**

2.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,85	7,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	17,17	2,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,79	3,48
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,63	1,63
				MO sem LS => 4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI => 1,76			Valor com BDI =>	9,61

						Quant. =>	**283,0000000**	**Preço Total =>**	**2.719,63**

2.6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,04	8,04
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2”, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	2,35	2,35
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	17,17	1,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	21,79	1,78
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	2,47	2,51
				MO sem LS => 3,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,31
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	9,84

					Quant. =>	**1.940,0000000**	**Preço Total =>**	**19.089,60**

2.6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,69	2,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	17,17	0,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,79	0,65
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,27	1,51
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,62	0,02
				MO sem LS => 0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI => 0,60			Valor com BDI =>	3,29
					Quant. =>	**6.090,2400000**	**Preço Total =>**	**20.036,88**

2.6.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - PINTURA PARA ELETRODUTO TINTA ACRILICA.	Próprio	PINTURA MANUAL PARA ELETRODUTO COM TINTA ACRILICA.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	11,87	11,87
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2000000	22,71	4,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0800000	15,24	1,21
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,3300000	18,57	6,12
				MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>	14,54
						Quant. =>	**109,3600000**	**Preço Total =>**	**1.590,09**

2.6.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4")	Próprio	TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	17,17	1,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,79	1,30
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	2,62	0,02

Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	10,13	10,13
				MO sem LS => 1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI => 2,80			Valor com BDI =>	15,28
					Quant. =>	**51,0000000**	**Preço Total =>**	**779,28**

2.7			**INSTALAÇÕES PPCI**					**173.839,59**
2.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	Ajuste da CPOS (50.05.240)	Próprio	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	129,16	129,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,79	10,89
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	0,5000000	13,62	6,81
Insumo	P.16.000.092142	CPOS	Luminária p/ balizamento ou aclaramento, sobrepor completa, com lâmpada fluorescente compacta, PL 9W, ref. LFA-9/D Aureon, LM220.0109F Unitron ou equivalente	Material	un	1,0000000	111,46	111,46
				MO sem LS => 14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI => 29,06			Valor com BDI =>	158,22

						Quant. =>	**250,0000000**	**Preço Total =>**	**39.555,00**

2.7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.05.312	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 3 horas, equipado com 2 faróis LED	50,05	un	1,0000000	272,11	272,11
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	0,4000000	19,86	7,94
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	0,2000000	13,62	2,72
Insumo	P.16.000.067001	CPOS	Bloco autônomo de iluminação de emergência, com autonomia de 3 horas, equipado com 2 faróis LED, fluxo luminoso de 2.000 lúmens; ref. FAE-LED216 da KBR, Segurimax ou equivalente	Material	un	1,0000000	261,45	261,45
				MO sem LS => 10,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,66
				Valor do BDI => 61,22			Valor com BDI =>	333,33
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**666,66**

2.7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.10.120	CPOS	Extintor pó químico ABC - capacidade extintora 3A: 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,1	un	1,0000000	161,23	161,23
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	0,7000000	19,86	13,90

Insumo	O.16.000.067072	CPOS	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2-A NBR 9443 e 20-B NBR 9444 com carga	Material	un	1,0000000	147,33	147,33
				MO sem LS => 13,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,90
				Valor do BDI => 36,27			Valor com BDI =>	197,50
					Quant. =>	**61,0000000**	**Preço Total =>**	**12.047,50**

2.7.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72554	SINAPI	EXTINTOR PÓ QUIMICO CO2 CAPACIDADE EXTINTORA 5B-C FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	521,26	521,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,18	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,24	4,57
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	510,00	510,00
				MO sem LS => 7,32	LS =>	0,00	MO com	7,32

							LS =>	
				Valor do BDI =>	117,28		Valor com BDI =>	638,54
						Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>** **5.746,86**

2.7.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73775/002	SINAPI	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA CAPACIDADE EXTINTORA 2A FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	167,17	167,17
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,61	10,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	1,0000000	148,75	148,75
				MO sem LS => 12,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,22
				Valor do BDI => 37,61			Valor com BDI =>	204,78
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**409,56**

2.7.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO CAPACIDADE EXTINTORA 40B-C FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	155,10	155,10

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,18	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,24	4,57
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	143,84	143,84
				MO sem LS => 7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
				Valor do BDI => 34,89			Valor com BDI =>	189,99
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**1.709,91**

2.7.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.10.096	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco - capacidade extintora 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,1	un	1,0000000	721,93	721,93
Insumo	O.16.000.067018	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco 30/40BC - capacidade de 20 kg; ref. 417 da Zeus do Brasil, Firex, MP-20 da Bucka,	Material	un	1,0000000	721,93	721,93

			Munhoz, KB-P20BCK95 da Kidde ou equivalente					
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	162,43			Valor com BDI =>	884,36
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**884,36**

2.7.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Palaca Foto.. a 408x408...	Próprio	Placa Fotoluminescente A-1e A-5 408x408mm - Poliestireno 2mm, fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	8,15	8,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Foto.. 408x408 polies.. 2mm	Próprio	Placa Fotoluminescente A-408x408mm - Poliestireno 2mm	Material	Un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	1,83			Valor com BDI =>	9,98
						Quant. =>	**17,0000000**	**Preço Total =>**	**169,66**

2.7.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Palaca Foto.. a 303x303...	Próprio	Placa Fotoluminescente P-1, P-2, P-3 e P-4-303x303mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,45	11,45

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Foto.. 303x303 polies.. 2mn	Próprio	Placa fotoluminescente P 303x303 Poliestireno 2mm	Material		Un	1,0000000	11,30	11,30
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	2,57			Valor com BDI =>	14,02
						Quant. =>	**52,0000000**	**Preço Total =>**	**729,04**

2.7.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Placa Foto.. 268x268mm - Polies..	Próprio	Placa Fotoluminescente E-1, E2, E3, E5, E7, E8, E11, E15 - 268x268mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,75	11,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Foto 268x268 Polies....	Próprio	Placa Fotoluminescente E-1 - 268x268mm - Poliestireno 2mm.	Serviços	Un	1,0000000	11,60	11,60
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	2,64			Valor com BDI =>	14,39
						Quant. =>	**204,0000000**	**Preço Total =>**	**2.935,56**

2.7.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Placa Fotoluminescente M-1 -	Próprio	Placa Fotoluminescente M-1, M-2, M-4 - 221x221mm -	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,15	8,15

	221x221mm - Poliestireno 2mm.		Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm. Forcimento	Material	Un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 1,83			Valor com BDI =>	9,98
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**119,76**

2.7.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Placa Fotoluminescente S-1 - 380x190mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente S-1, S2, S3, S8, S12, S14, S16, S17, S18 - 380x190mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,15	8,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Fotoluminescente S-1 - 380x190mm - Poliestireno 2mm	Próprio	Placa Fotoluminescente S-1 - 380x190mm - Poliestireno 2mm. Forcimento	Material	Un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 1,83			Valor com BDI =>	9,98

						Quant. =>	**263,0000000**	**Preço Total =>**	**2.624,74**

2.7.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.05.450	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável	50,05	un	1,0000000	135,47	135,47
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	19,86	5,95
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	13,62	4,08
Insumo	O.16.000.030539	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável, ref. Ascael ou equivalente	Material	un	1,0000000	125,44	125,44
				MO sem LS => 10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
				Valor do BDI => 30,48			Valor com BDI =>	165,95
						Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**1.161,65**

2.7.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.05.230	CPOS	Sirene audiovisual tipo endereçável	50,05	un	1,0000000	225,44	225,44
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	19,86	5,95
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	13,62	4,08
Insumo	P.17.000.091009	CPOS	Sirene audiovisual tipo endereçável, potência de 90 a 110db, tensao até 24Vcc, corrente 100mA, leds alto brilho, referencia comercial VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente	Material	un	1,0000000	215,41	215,41

MO sem LS =>	10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
Valor do BDI =>	50,72			Valor com BDI =>	276,16
		Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**1.933,12**

2.7.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.078,63	1.078,63
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0370000	16,71	50,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0370000	21,18	64,32
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	59,68	59,68
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE	Material	UN	4,0000000	0,34	1,36

			ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM					
Insumo	00020963	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	238,21	238,21
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	12,97	12,97
Insumo	00037555	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	194,62	194,62
Insumo	00021030	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	1,0000000	320,49	320,49

Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	136,24	136,24
				MO sem LS => 79,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,59
				Valor do BDI => 242,69			Valor com BDI =>	1.321,32
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**9.249,24**

2.7.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	74194/001	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	265,94	265,94
Composição Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0200000	418,01	8,36
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4000000	21,50	73,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1000000	15,24	47,24
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	4,0000000	34,31	137,24
				MO sem LS => 81,52	LS =>	0,00	MO com	81,52

							LS =>	
				Valor do BDI =>	59,83		Valor com BDI =>	325,77
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**2.606,16**

2.7.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - RECONF. DE CENTRAL DE ALARME.	Próprio	RECONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	343,76	343,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,18	169,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,79	174,32
				MO sem LS =>	247,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	247,04
				Valor do BDI =>	77,34			Valor com BDI =>	421,10
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**421,10**

2.7.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - PINTURA ABRIGO HIDRANTE	Próprio	PINTURA ABRIGO HIDRANTE COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA SUPERFICIE METALICA.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62

Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS => 12,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,18
				Valor do BDI => 5,68			Valor com BDI =>	30,95
					Quant. =>	**0,9600000**	**Preço Total =>**	**29,71**

2.7.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Sinalização de piso E-17 - 1000x1000mm	Próprio	Sinalização de piso E-17 - 1000x1000mm - pintura acrilica conforme projeto	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	14,91	14,91
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Insumo	00007347	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	GL	0,0800000	44,61	3,56
				MO sem LS => 7,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,65
				Valor do BDI => 3,35			Valor com BDI =>	18,26
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**219,12**

2.7.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.05.210	CPOS	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	50,05	un	1,0000000	139,53	139,53
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	19,86	5,95

Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra		h	0,3000000	13,62	4,08
Insumo	P.17.000.091007	CPOS	Detector termovelocimétrico com base endereçável, ref. Johnson Controls, Fire & Security, Aerotex Extintorres, ou equivalente	Material		un	1,0000000	129,50	129,50
				MO sem LS =>	10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
				Valor do BDI =>	31,39			Valor com BDI =>	170,92
						Quant. =>	**114,0000000**	**Preço Total =>**	**19.484,88**

2.7.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.05.430	CPOS	Detector óptico de fumaça com base endereçável	50,05		un	1,0000000	181,47	181,47
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra		h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra		h	1,0000000	13,62	13,62
Insumo	P.17.000.042521	CPOS	Detector óptico de fumaça endereçável, com base de fixação, ref. BH-300 da Kidde, Protege ou equivalente	Material		un	1,0000000	148,00	148,00
				MO sem LS =>	33,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,47
				Valor do BDI =>	40,83			Valor com BDI =>	222,30
						Quant. =>	**320,0000000**	**Preço Total =>**	**71.136,00**

2.8			**HIDRÁULICA PPCI**						**122.214,39**
2.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor**	**Total**

							Unit	
Composição	PSCIP - CURVA 90 ACO CARBONO, ..RAIO LONGO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		Un	1,0000000	200,90	200,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040422	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material		UN	1,0000000	195,45	195,45
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	45,20			Valor com BDI =>	246,10
						Quant. =>	**39,0000000**	**Preço Total =>**	**9.597,90**

2.8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - CURVA 45.. ACO CARBONO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e Instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	187,39	187,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040389	SINAPI	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material		UN	1,0000000	181,94	181,94
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	42,16			Valor com BDI =>	229,55
						Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**1.606,85**

2.8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TUBO ACO CARBONO .. 1 1/2",...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m	1,0000000	50,86	50,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	16,71	1,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	21,18	2,11
Insumo	00040624	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	Material		M	1,0000000	47,08	47,08
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
				Valor do BDI =>	11,44			Valor com BDI =>	62,30

						Quant. =>	**1,4300000**	**Preço Total =>**	**89,08**

2.8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 2 1/2", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	97,39	97,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,71	1,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Insumo	00021147	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	Material	M	1,0000000	93,61	93,61

MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS => 2,61
Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI => 119,30

Quant. =>	**216,5900000**	**Preço Total =>**	**25.839,18**

2.8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 4", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	175,27	175,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,71	1,67

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Insumo	00021151	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 4", E= *6,02 MM, SCHEDULE 40, *16,06 KG/M	Material	M	1,0000000	171,49	171,49
				MO sem LS => 2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
				Valor do BDI => 39,43			Valor com BDI =>	214,70
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**1.717,60**

2.8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TE 90 ACO CARBONO, DN 2 1/2"	Próprio	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e Instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	308,39	308,39
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040398	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	302,94	302,94
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66

				Valor do BDI =>	69,38		Valor com BDI =>	377,77
						Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total =>**	**7.555,40**

2.8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	41,33	41,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	39,90	39,90
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	9,29		Valor com BDI =>	50,62
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**101,24**

2.8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 2.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 2.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	93,23	93,23

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 2.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 2.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	91,80	91,80
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 20,97			Valor com BDI =>	114,20
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**342,60**

2.8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bombas Thebe (principal/Elétrica) 10CV C	Próprio	Bombas Thebe (principal/Elétrica) THST-18 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	3.465,59	3.465,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP -Bombas Thebe (principal/Elétrica) THST-18 10CV	Próprio	Bombas Thebe (principal/Elétrica) THST-18 10CV Conforme projeto, ou	Material	Un	1,0000000	3.297,32	3.297,32

			Equivalente.					
				MO sem LS =>	115,71	LS =>	0,00	MO com LS => 115,71
				Valor do BDI =>	779,75			Valor com BDI => 4.245,34
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 4.245,34**

2.8.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bombas SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Próprio	Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.947,57	1.947,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP - Bombas SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Próprio	Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Serviços	Un	1,0000000	1.779,30	1.779,30
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 438,20			Valor com BDI =>	2.385,77
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.385,77**

2.8.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - Bomba Schneider (Jockey) 2 CV	Próprio	Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T Av 2 CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.964,17	1.964,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP - Bomba Schneider (Jockey) 2 CV	Próprio	Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T Av 2 CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	1.795,90	1.795,90
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 441,93			Valor com BDI =>	2.406,10
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.406,10**

2.8.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas Schneider 7.5 CV	Próprio	Bombas Schneider (Bomba Principal - Elétrica) I 065-040-250 F/MANC, 7.5 CV ou equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	3.788,27	3.788,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72

			COMPLEMENTARES					
Insumo	PSCIP -Bombas Schneider 7.5 CV	Próprio	Bombas Schneider (Bomba Principal - Elétrica) I 065-040-250 F/MANC, 7.5 CV	Material	Un	1,0000000	3.620,00	3.620,00
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 852,36			Valor com BDI =>	4.640,63
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**4.640,63**

2.8.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas 9 CV ou equivalente.	Próprio	Bombas Schneider (Bomba Reserva - À Combustão)SH90 BCA-41, 9 CV ou equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.497,27	1.497,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP -Bombas , 9 CV	Próprio	Bombas Schneider (Bomba Reserva - À Combustão)SH90 BCA-41, 9 CV	Material	Un	1,0000000	1.329,00	1.329,00
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 336,88			Valor com BDI =>	1.834,15
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.834,15**

2.8.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey)	Próprio	Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey) conforme Projeto.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.421,03	1.421,03
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	16,71	133,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	21,18	148,26
Insumo	00040378	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	4,0000000	15,16	60,64
Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	Material	M	11,3500000	21,00	238,35
Insumo	00040392	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	4,0000000	23,31	93,24
Insumo	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	6,0000000	3,13	18,78
Insumo	00012434	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	Material	UN	3,0000000	24,72	74,16

Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	2,0000000	136,24	272,48
Insumo	00010404	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	48,08	48,08
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	203,00	203,00
Insumo	10048	ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Material	un	1,0000000	130,36	130,36
				MO sem LS => 194,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,34
				Valor do BDI => 319,73			Valor com BDI =>	1.740,76
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**3.481,52**

2.8.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Conj. de Automação por Pressostato (Com Jockey)	Próprio	Conj. de Automação por Pressostato (Com Jockey) conforme Projeto.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	2.630,19	2.630,19
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	16,71	133,68

			BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	21,18	148,26
Insumo	00040378	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	6,0000000	15,16	90,96
Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	Material	M	11,3500000	21,00	238,35
Insumo	00040392	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	16,0000000	23,31	372,96
Insumo	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	6,0000000	3,13	18,78
Insumo	00012434	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	Material	UN	3,0000000	24,72	74,16
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	3,0000000	136,24	408,72

Insumo	00010404	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	3,0000000	48,08	144,24
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	3,0000000	203,00	609,00
Insumo	10048	ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Material	un	3,0000000	130,36	391,08
				MO sem LS => 194,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,34
				Valor do BDI => 591,79			Valor com BDI =>	3.221,98
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**9.665,94**

2.8.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação conforme projeto	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	3.110,80	3.110,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas	Material	Un	1,0000000	3.100,00	3.100,00
				MO sem LS => 7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI => 699,93			Valor com BDI =>	3.810,73
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**7.621,46**

2.8.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	47.20.300	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP	47,2	un	1,0000000	356,33	356,33
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	O.04.000.064608	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo eletrônico de 0 a 100 segundos, para tubulações com diâmetros de 1´ a 6´, funcionamento por palheta, conexão BSP	Material	un	1,0000000	316,63	316,63
				MO sem LS => 39,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,70
				Valor do BDI => 80,17			Valor com BDI =>	436,50
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.309,50**

2.8.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92896	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	115,62	115,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	16,71	12,29

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	21,18	15,58
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	11,61	0,34
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0070000	24,38	0,17
Insumo	00009889	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	87,24	87,24
				MO sem LS => 19,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,29
				Valor do BDI => 26,01			Valor com BDI =>	141,63
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**283,26**

2.8.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92372	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	30,16	30,16
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5330000	16,71	8,90

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5330000	21,18	11,28
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0170000	11,61	0,19
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0040000	24,38	0,09
Insumo	00003911	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	9,70	9,70
				MO sem LS => 13,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,96
				Valor do BDI => 6,78			Valor com BDI =>	36,94
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**73,88**

2.8.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92371	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,27	29,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5330000	16,71	8,90

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5330000	21,18	11,28
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0170000	11,61	0,19
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0040000	24,38	0,09
Insumo	00004180	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	8,81	8,81
				MO sem LS => 13,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,96
				Valor do BDI => 6,58			Valor com BDI =>	35,85
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**143,40**

2.8.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,23	56,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	16,71	12,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	21,18	15,58

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	11,61	0,34
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0070000	24,38	0,17
Insumo	00004208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	27,85	27,85
				MO sem LS => 19,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,29
				Valor do BDI => 12,65			Valor com BDI =>	68,88
					Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**1.102,08**

2.8.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	121,85	121,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro.	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	116,40	116,40
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 27,41			Valor com BDI =>	149,26

						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**2.388,16**

2.8.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92346	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	54,95	54,95
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	16,71	11,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7020000	21,18	14,86
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	11,61	0,34
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0070000	24,38	0,17
Insumo	00004208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	27,85	27,85
				MO sem LS => 18,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,39
				Valor do BDI => 12,36			Valor com BDI =>	67,31
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**403,86**

2.8.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2"	Próprio	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	74,99	74,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,24	1,52
Insumo	00010905	SINAPI	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	71,36	71,36
				MO sem LS => 2,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,43
				Valor do BDI => 16,87			Valor com BDI =>	91,86
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**551,16**

2.8.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	85,70	85,70

			– FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	16,71	13,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	21,18	16,71
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	11,61	0,22
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	55,59	55,59
				MO sem LS => 20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
				Valor do BDI => 19,28			Valor com BDI =>	104,98
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**209,96**

2.8.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, ... 2 1/2	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	208,54	208,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50

			COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0095000	11,61	0,11
Insumo	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	202,76	202,76
				MO sem LS => 3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI => 46,92			Valor com BDI =>	255,46
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**2.043,68**

2.8.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	91,34	91,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	16,71	13,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	21,18	16,71
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M	Material	UN	0,0190000	11,61	0,22

			(L X C)					
Insumo	00010419	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	61,23	61,23
				MO sem LS => 20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
				Valor do BDI => 20,55			Valor com BDI =>	111,89
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**111,89**

2.8.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	296,90	296,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8180000	16,71	13,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8180000	21,18	17,32
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0380000	11,61	0,44
Insumo	00010405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO,	Material	UN	1,0000000	265,48	265,48

			EXTREMIDADES COM ROSCA					
				MO sem LS =>	21,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,43
				Valor do BDI =>	66,80			Valor com BDI =>	363,70
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**2.182,20**

2.8.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99626	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	601,48	601,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66
Insumo	00010407	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	568,74	568,74
				MO sem LS =>	22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19

				Valor do BDI =>	135,33		Valor com BDI =>	736,81
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>** **2.947,24**

2.8.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-25) 2.1/2"	Próprio	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-25) 2.1/2" - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	271,37	271,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	11,61	0,22
Insumo	00010405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	265,48	265,48
				MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS => 3,93
				Valor do BDI =>	61,05		Valor com BDI =>	332,42
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>** **664,84**

2.8.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	544,22	544,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66
Insumo	00006027	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	511,48	511,48
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 122,44			Valor com BDI =>	666,66
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.333,32**

2.8.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	ARC-COM-015	SETOP	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI		U	1,0000000	92,79	92,79
Composição Auxiliar	MAO-AJD-015	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1,0000000	14,15	14,15
Composição Auxiliar	MAO-OFC-035	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	MATED- 12942	SETOP	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI	Material	u	1,0000000	60,00	60,00
				MO sem LS => 25,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,12
				Valor do BDI => 20,87			Valor com BDI =>	113,66
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**113,66**

2.8.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de 90º Aço Carbono 4"	Próprio	Tê de 90º em Aço Carbono 4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	96,67	96,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Insumo	PSCIP - Tê de 90º Aço Carbono 4"	Próprio	Tê de 90º Aço Carbono 4"	Material	Un	1,0000000	91,00	91,00

				MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS => 3,93
				Valor do BDI =>	21,75			Valor com BDI => 118,42
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total => 473,68**

2.8.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	Diversos	un	1,0000000	262,66	262,66
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	2,90	5,80
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	2,83	5,66
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,0000000	15,16	30,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	8,94	17,88
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	203,00	203,00
				MO sem LS =>	48,20	LS =>	0,00	MO com LS => 48,20
				Valor do BDI =>	59,09			Valor com BDI => 321,75
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 321,75**

2.8.35	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA D = 2" A 2 1/2"	Próprio	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, D = 2" A 2 1/2". FONECIMENTO E FIXAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		Un	1,0000000	4,31	4,31
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Insumo	00011927	SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	Material		UN	1,0000000	4,15	4,15
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI =>	0,96			Valor com BDI =>	5,27
						Quant. =>	**75,0000000**	**Preço Total =>**	**395,25**

2.8.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23

Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS => 12,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,18
				Valor do BDI => 5,68			Valor com BDI =>	30,95
					Quant. =>	**53,4500000**	**Preço Total =>**	**1.654,27**

2.8.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO	Próprio	LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO NO QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	560,25	560,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,18	21,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	21,79	348,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,17	137,36
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	3,87	3,87
Insumo	00000393	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE	Material	UN	2,0000000	1,35	2,70

			FIXACAO					
Insumo	00002617	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	Material	UN	2,0000000	3,07	6,14
Insumo	00000390	SINAPI	SUPORTE PARA TUBO DIAMETRO NOMINAL 2", COM ROSCA MECANICA	Material	UN	2,0000000	10,04	20,08
Insumo	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	4,0000000	5,07	20,28
				MO sem LS => 351,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	351,34
				Valor do BDI => 126,05			Valor com BDI =>	686,30
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**686,30**

2.8.38	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	60,28	60,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	15,24	60,28
				MO sem LS => 35,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,88
				Valor do BDI => 13,56			Valor com BDI =>	73,84
					Quant. =>	**3,3300000**	**Preço Total =>**	**245,88**

2.8.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,95	25,95
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	30,48	8,35
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	25,56	6,49
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	1,21	1,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	15,24	9,90
				MO sem LS => 16,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI => 5,83			Valor com BDI =>	31,78
					Quant. =>	**3,3300000**	**Preço Total =>**	**105,82**

2.8.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	140116	EMBASA	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES	1401	m2	1,0000000	13,75	13,75
Composição Auxiliar	060110	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM	601	m3	0,0700000	16,21	1,13

			CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m					
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,0000000	10,81	10,81
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,1000000	18,14	1,81
				MO sem LS =>	13,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,75
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	16,84
						Quant. =>	**3,8400000**	**Preço Total =>**	**64,66**

2.8.41	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	84,64	84,64
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1213000	334,17	40,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2256000	21,46	4,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3317000	21,61	7,16

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5573000	15,24	8,49
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,13	1,27
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,2500000	6,85	1,71
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,2000000	1,67	0,33
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	18,10	20,31
				MO sem LS => 19,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,32
				Valor do BDI => 19,04			Valor com BDI =>	103,68
					Quant. =>	**3,8400000**	**Preço Total =>**	**398,13**

2.8.42	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	626,81	626,81

			e fundo com brita					
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,8400000	73,53	61,76
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,7000000	25,16	17,61
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavao manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1680000	35,52	5,96
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,7000000	4,79	3,35
Insumo	7959	ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	Material	un	1,0000000	37,17	37,17
Insumo	11108	ORSE	Tampa de ferro fundido (60x40cm)	Material	un	1,0000000	303,63	303,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0240000	59,13	1,41
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	59,68	59,68

Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	136,24	136,24
				MO sem LS => 44,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,04
				Valor do BDI => 141,03			Valor com BDI =>	767,84
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.535,68**

2.8.43	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO ORES E CABEAMENTO.	Próprio	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	13.644,40	13.644,40
Composição Auxiliar	37.04.250	CPOS	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	37,04	un	1,0000000	474,98	474,98
Composição Auxiliar	37.13.720	CPOS	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	37,13	un	1,0000000	1.784,55	1.784,55
Composição Auxiliar	37.25.110	CPOS	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	37,25	un	1,0000000	495,39	495,39

Composição Auxiliar	37.13.910	CPOS	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	37,13	un	1,0000000	1.028,50	1.028,50
Composição Auxiliar	37.13.900	CPOS	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	37,13	un	1,0000000	62,18	62,18
Composição Auxiliar	37.10.010	CPOS	Barramento de cobre nu	37,1	kg	3,0000000	55,55	166,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	17,17	1.030,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	21,79	1.307,40
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	64,0000000	3,87	247,68
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	Material	M	9,0000000	9,26	83,34
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	61,0000000	5,15	314,15
Insumo	00002686	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	Material	M	3,0000000	16,94	50,82
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	9,0000000	2,47	22,23
Insumo	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	6,0000000	5,48	32,88

Insumo	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	8,0000000	2,79	22,32
Insumo	00001877	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	Material	UN	3,0000000	14,01	42,03
Insumo	00000393	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	32,0000000	1,35	43,20
Insumo	00000396	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	4,0000000	2,58	10,32
Insumo	00000395	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	27,0000000	2,24	60,48
Insumo	00000398	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,0000000	3,70	3,70
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível, 10 mm²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->10 mm²	Material	m	319,0000000	5,70	1.818,30
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível, 16mm²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica,	Material	m	303,0000000	9,00	2.727,00

			isolamento HEPR 0,6/1kV->16mm²					
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível, 25mm ²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->25mm ²	Material	m	9,0000000	11,40	102,60
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível, 50 mm ²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->50 mm ²	Material	m	35,0000000	26,10	913,50
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível, 70mm²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->70mm²	Material	m	3,0000000	37,00	111,00
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível,120mm²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->120mm²	Material	m	10,0000000	68,90	689,00
				MO sem LS => 1.816,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.816,12
				Valor do BDI => 3.069,99			Valor com BDI =>	16.714,39
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**16.714,39**

2.8.44	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas -	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação -	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	510,80	510,80

	complementar Partida Estrela-Triângulo		complementar Partida-Estrela Triângulo					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas - complementar partida-estrela-triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas - complementar partida-estrela-triângulo	Material	Un	1,0000000	500,00	500,00
				MO sem LS => 7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI => 114,93			Valor com BDI =>	625,73
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**625,73**

2.9			**DETECÇÃO**					**34.554,99**
2.9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,04	8,04
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE.	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	2,35	2,35

			AF_05/2015					
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	17,17	1,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	21,79	1,78
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	2,47	2,51
				MO sem LS => 3,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,31
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	9,84
					Quant. =>	**2.079,5900000**	**Preço Total =>**	**20.463,16**

2.9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,85	7,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	17,17	2,74
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,79	3,48

			COMPLEMENTARES					
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,63	1,63
				MO sem LS => 4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI => 1,76			Valor com BDI =>	9,61
					Quant. =>	**48,0000000**	**Preço Total =>**	**461,28**

2.9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4")	Próprio	TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	17,17	1,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,79	1,30
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	2,62	0,02
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	10,13	10,13
				MO sem LS => 1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58

				Valor do BDI =>	2,80		Valor com BDI =>	15,28
						Quant. =>	**47,0000000**	**Preço Total =>**	**718,16**

2.9.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - CABO 2x1,5mm² 750V PVC	Próprio	CABO 2x1,5mm² BLINDADO 750V PVC. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	5,07	5,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	17,17	0,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,79	0,65
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,62	0,02
Insumo	P.23.000.043133	CPOS	Cabo de cobre flexivel de 2x2,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	Material	m	1,1500000	3,39	3,89
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	6,21
						Quant. =>	**2.079,2900000**	**Preço Total =>**	**12.912,39**

2.10			**HIDRÁULICA PPCI - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**					**529.328,38**

2.10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - CURVA 90 ACO CARBONO, ..RAIO LONGO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	200,90	200,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040422	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	195,45	195,45
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 45,20			Valor com BDI =>	246,10
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.476,60**

2.10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - TUBO ACO CARBONO .. 1 1/2",...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	50,86	50,86
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,71	1,67

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	21,18	2,11
Insumo	00040624	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM, SCHEDULE 40, 4,05 KG/M	Material		M	1,0000000	47,08	47,08
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
				Valor do BDI =>	11,44			Valor com BDI =>	62,30
						Quant. =>	**382,9200000**	**Preço Total =>**	**23.855,91**

2.10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 2 1/2", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m	1,0000000	97,39	97,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	16,71	1,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	21,18	2,11
Insumo	00021147	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	Material		M	1,0000000	93,61	93,61
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
				Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI =>	119,30

						Quant. =>	**120,3400000**	**Preço Total =>**	**14.356,56**

2.10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	41,33	41,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	39,90	39,90
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	9,29			Valor com BDI =>	50,62
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**404,96**

2.10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas 5CV	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F -2, 5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	2.896,44	2.896,44
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55

			BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	SCIP -Bombas 5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F -2, 5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	2.728,17	2.728,17
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 651,69			Valor com BDI =>	3.548,13
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**3.548,13**

2.10.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas 6,5CV	Próprio	Bombas Schneider (Combustão) BC-21 R -2, 6,5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	2.896,44	2.896,44
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	SCIP -Bombas 6,5CV	Próprio	Bombas Schneider (Combustão) BC-21 R -2 6,5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	2.728,17	2.728,17
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com	115,71

							LS =>	
				Valor do BDI =>	651,69		Valor com BDI =>	3.548,13
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>** **3.548,13**

2.10.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas - 10CV	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	3.465,59	3.465,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP -Bombas - 10CV	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-21 R/F - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material		Un	1,0000000	3.297,32	3.297,32
				MO sem LS =>	115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI =>	779,75			Valor com BDI =>	4.245,34
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**4.245,34**

2.10.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas 13CV	Próprio	Bombas Schneider (à Combustão) SH130 BPI-22R/F - 13CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.828,27	1.828,27

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,0000000	21,18	84,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,0000000	16,71	83,55
Insumo	PSCIP -Bombas - 13CV	Próprio	Bombas Schneider (à Combustão) SH130 BPI-22R/F - 13CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material		Un	1,0000000	1.660,00	1.660,00
				MO sem LS =>	115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI =>	411,36			Valor com BDI =>	2.239,63
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.239,63**

2.10.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bombas - 1.5CV	Próprio	Bombas Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV - 1.5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.589,87	1.589,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Insumo	PSCIP -Bombas1.5CV	Próprio	Bombas Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV - 1.5CV Conforme projeto, ou	Material	Un	1,0000000	1.421,60	1.421,60

			Equivalente.					
				MO sem LS =>	115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI =>	357,72			Valor com BDI =>	1.947,59
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.947,59**

2.10.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bomba Schneider (Jockey) 3CV	Próprio	Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV 3CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	2.264,27	2.264,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP - Bomba (Jockey) 3CV	Próprio	Bomba Schneider (Jockey) BC-92 S/T AV 3CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	2.096,00	2.096,00
				MO sem LS =>	115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI =>	509,46			Valor com BDI =>	2.773,73
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**2.773,73**

2.10.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP -Bomba 50CV	Próprio	Bomba Thebe (Elétrica) RL-26A 50CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	16.128,27	16.128,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP -Bombas - 50CV	Próprio	Bombas Thebe (Elétrica) RL-26A 250x8mm - 50CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	15.960,00	15.960,00
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 3.628,86			Valor com BDI =>	19.757,13
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**19.757,13**

2.10.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação conforme projeto	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	3.110,80	3.110,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas	Material	Un	1,0000000	3.100,00	3.100,00
				MO sem LS => 7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI => 699,93			Valor com BDI =>	3.810,73

					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**11.432,19**

2.10.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bomba 76CV	Próprio	Bomba Schneider (à Combustão) MDC-FVA Multiplic 76CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	14.418,27	14.418,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP -Bombas 76CV	Próprio	Bombas Schneider (À Combustão) MDC-FVA Multiplic 76CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	14.250,00	14.250,00
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 3.244,11			Valor com BDI =>	17.662,38
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**17.662,38**

2.10.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90 DN 3"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	417,08	417,08

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040390	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	Material	UN	1,0000000	411,63	411,63
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	93,84			Valor com BDI =>	510,92
						Quant. =>	**32,0000000**	**Preço Total =>**	**16.349,44**

2.10.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90, DN 2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	104,96	104,96
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040387	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN	Material	UN	1,0000000	99,51	99,51

			2"					
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	23,61			Valor com BDI =>	128,57
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**642,85**

2.10.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90, DN 1"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	34,14	34,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040382	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	1,0000000	28,69	28,69
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	7,68			Valor com BDI =>	41,82
						Quant. =>	**240,0000000**	**Preço Total =>**	**10.036,80**

2.10.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP -CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	20,61	20,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040378	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	1,0000000	15,16	15,16
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 4,63			Valor com BDI =>	25,24
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**353,36**

2.10.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90 DN 1 1/4"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	49,30	49,30
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040383	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	Material		UN	1,0000000	43,85	43,85
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	11,09			Valor com BDI =>	60,39
						Quant. =>	**11,0000000**	**Preço Total =>**	**664,29**

2.10.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90 DN 1 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	69,50	69,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040385	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	64,05	64,05
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	15,63			Valor com BDI =>	85,13

					Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**851,30**

2.10.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 45 , DN 1 1/4"	Próprio	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	49,30	49,30
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040384	SINAPI	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	43,85	43,85
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 11,09			Valor com BDI =>	60,39
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**181,17**

2.10.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 45 DN 3"	Próprio	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	477,68	477,68

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040391	SINAPI	CURVA 45 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	Material		UN	1,0000000	472,23	472,23
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	107,47			Valor com BDI =>	585,15
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**4.681,20**

2.10.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 180 DN 3"	Próprio	CURVA 180 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	65,93	65,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP -Curva 180 DN 3"	Próprio	Curva 180 graus em aço carbono - DN 3"	Material		Un	1,0000000	60,48	60,48
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66

				Valor do BDI =>	14,83		Valor com BDI =>	80,76
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**242,28**

2.10.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS, 1/2" - 15 MM.	Próprio	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,24	1,52
Insumo	00021044	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	Material	UN	1,0000000	27,64	27,64
				MO sem LS =>	2,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,43
				Valor do BDI =>	7,03			Valor com BDI =>	38,30
						Quant. =>	**624,0000000**	**Preço Total =>**	**23.899,20**

2.10.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	46.21.012	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões	46,21		m	1,0000000	82,18	82,18
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	1,4000000	19,86	27,80
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra		h	1,4000000	13,62	19,07
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material		m	0,7980000	0,17	0,13
Insumo	O.04.000.021129	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH-40 DN= 1´	Material		m	1,6000000	21,99	35,18
				MO sem LS =>	46,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,87
				Valor do BDI =>	18,49			Valor com BDI =>	100,67
						Quant. =>	**779,4600000**	**Preço Total =>**	**78.468,23**

2.10.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.036	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4´ - inclusive conexões	46,21		m	1,0000000	96,04	96,04
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	1,6000000	19,86	31,77
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra		h	1,6000000	13,62	21,79
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material		m	0,9970000	0,17	0,16
Insumo	O.04.000.021128	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH 40 DN= 1 1/4´	Material		m	1,4000000	30,23	42,32
				MO sem LS =>	53,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,56
				Valor do BDI =>	21,60			Valor com BDI =>	117,64

						Quant. =>	**449,4200000**	**Preço Total =>**	**52.869,76**

2.10.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.046	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2´ - inclusive conexões	46,21		m	1,0000000	118,68	118,68
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	1,8000000	19,86	35,74
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra		h	1,8000000	13,62	24,52
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material		m	1,5951000	0,17	0,27
Insumo	O.04.000.021127	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH 40 DN= 2´	Material		m	1,4000000	41,54	58,15
				MO sem LS =>	60,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,26
				Valor do BDI =>	26,70			Valor com BDI =>	145,38
						Quant. =>	**158,3600000**	**Preço Total =>**	**23.022,37**

2.10.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.060	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3´ - inclusive conexões	46,21	m	1,0000000	189,41	189,41
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	2,2500000	19,86	44,68
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	2,2500000	13,62	30,65
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	2,3927000	0,17	0,40
Insumo	O.04.000.021101	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura, SCH 40 DN=	Material	m	1,3000000	87,45	113,68

			3´					
				MO sem LS =>	75,33	LS =>	0,00	MO com LS => 75,33
				Valor do BDI =>	42,61			Valor com BDI => 232,02
						Quant. =>	**357,5600000**	**Preço Total => 82.961,07**

2.10.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TUBO EM AÇO DN 1/2"	Próprio	TUBO EM AÇO CARBONO DN 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	24,63	24,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,24	1,52
Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	Material	M	1,0000000	21,00	21,00
				MO sem LS => 2,43		LS => 0,00		MO com LS => 2,43
				Valor do BDI => 5,54				Valor com BDI => 30,17
						Quant. =>	**21,4000000**	**Preço Total => 645,63**

2.10.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.080	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4´ - inclusive conexões	46,21	m	1,0000000	241,99	241,99

Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	2,5000000	19,86	49,64
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	2,5000000	13,62	34,05
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	3,1902000	0,17	0,54
Insumo	O.04.000.021107	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH 40 DN= 4´	Material	m	1,3000000	121,36	157,76
				MO sem LS => 83,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,69
				Valor do BDI => 54,44			Valor com BDI =>	296,43
					Quant. =>	**2,4200000**	**Preço Total =>**	**717,36**

2.10.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,72	39,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	16,71	3,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	21,18	4,85
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	32,31	7,39
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0140000	25,09	0,35

			IGUAL A 2,50 MM					
Insumo	00040392	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	1,0000000	23,31	23,31
				MO sem LS => 11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
				Valor do BDI => 8,93			Valor com BDI =>	48,65
					Quant. =>	**33,0000000**	**Preço Total =>**	**1.605,45**

2.10.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97460	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	585,98	585,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	16,71	20,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	21,18	26,26
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	32,31	40,06
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1330000	25,09	3,33
Insumo	00040399	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL,	Material	UN	1,0000000	495,61	495,61

			PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"					
				MO sem LS =>	63,91	LS =>	0,00	MO com LS => 63,91
				Valor do BDI =>	131,84			Valor com BDI => 717,82
						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total => 11.485,12**

2.10.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de 90º Aço Carbono 4"	Próprio	Tê de 90º em Aço Carbono 4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	96,67	96,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Insumo	PSCIP - Tê de 90º Aço Carbono 4"	Próprio	Tê de 90º Aço Carbono 4"	Material	Un	1,0000000	91,00	91,00
				MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS => 3,93
				Valor do BDI =>	21,75			Valor com BDI => 118,42
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 118,42**

2.10.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	21,33	21,33

			incêndio. Fornecimento e instalação.					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	19,90	19,90
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	4,79			Valor com BDI =>	26,12
						Quant. =>	**102,0000000**	**Preço Total =>**	**2.664,24**

2.10.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	18,93	18,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27

			COMPLEMENTARES					
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	17,50	17,50
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 4,25			Valor com BDI =>	23,18
					Quant. =>	**149,0000000**	**Preço Total =>**	**3.453,82**

2.10.35	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,93	26,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	25,50	25,50
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 6,05			Valor com BDI =>	32,98

						Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**461,72**

2.10.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,71	26,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	16,71	1,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	25,50	25,50

MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
Valor do BDI =>	6,00			Valor com BDI =>	32,71

						Quant. =>	**56,0000000**	**Preço Total =>**	**1.831,76**

2.10.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	51,33	51,33

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	49,90	49,90
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 11,54			Valor com BDI =>	62,87
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**125,74**

2.10.38	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1".	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	102,81	102,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00006310	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X	Material	UN	1,0000000	101,38	101,38

			1"					
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	23,13			Valor com BDI =>	125,94
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**377,82**

2.10.39	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	80,15
						Quant. =>	**27,0000000**	**Preço Total =>**	**2.164,05**

2.10.40	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	80,15
						Quant. =>	**45,0000000**	**Preço Total =>**	**3.606,75**

2.10.41	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 14,72			Valor com BDI =>	80,15
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**1.122,10**

2.10.42	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1" - 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1" - 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	5,70	5,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP -Tê de Redução, Aço 1" -1/ 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1" -1/ 2"	Material	Un	1,0000000	4,28	4,28
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 1,28			Valor com BDI =>	6,98
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**13,96**

2.10.43	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor**	**Total**

							Unit	
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 2 1/2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	51,32	51,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP -Tê de Redução, Aço 2 1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2 1/2" - 1"	Material	Un	1,0000000	49,90	49,90
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 11,54			Valor com BDI =>	62,86
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**754,32**

2.10.44	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,62	26,62
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP -Tê de Redução, Aço 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2 1/2" - 1 1/2"	Material	Un	1,0000000	25,20	25,20

			MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS => 1,01
			Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI => 32,60
					Quant. =>	**20,0000000**	**Preço Total => 652,00**

2.10.45	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 3" - 2 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 3" - 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	65,42	65,42
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP -Tê de Redução, Aço 2.1/2" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3"	Material	Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 14,71			Valor com BDI =>	80,13
					Quant. =>	**27,0000000**	**Preço Total =>**	**2.163,51**

2.10.46	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	21,33	21,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16

			BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	19,90	19,90
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 4,79			Valor com BDI =>	26,12
					Quant. =>	**84,0000000**	**Preço Total =>**	**2.194,08**

2.10.47	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1 1/2" - 1 1/4"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	21,32	21,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP -Tê de Redução, Aço 1.1/2" - 1 1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1 1/4"	Material	Un	1,0000000	19,90	19,90
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 4,79			Valor com BDI =>	26,11

						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**78,33**

2.10.48	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	41,33	41,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	39,90	39,90
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	9,29			Valor com BDI =>	50,62
						Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**404,96**

2.10.49	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	18,93	18,93

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	17,50	17,50
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	23,18
						Quant. =>	**27,0000000**	**Preço Total =>**	**625,86**

2.10.50	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	114,93	114,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para	Material	Un	1,0000000	113,50	113,50

			sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento					
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	25,85			Valor com BDI => 140,78
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total => 563,12**

2.10.51	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.20.300	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP	47,2		un	1,0000000	356,33	356,33
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra		h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	O.04.000.064608	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo eletrônico de 0 a 100 segundos, para tubulações com diâmetros de 1´ a 6´, funcionamento por palheta, conexão BSP	Material		un	1,0000000	316,63	316,63
				MO sem LS =>	39,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,70
				Valor do BDI =>	80,17			Valor com BDI =>	436,50
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**873,00**

2.10.52	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97444	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2” X 1 1/2”), INSTALADO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	103,92	103,92

			EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	16,71	8,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	21,18	10,82
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5110000	32,31	16,51
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0390000	25,09	0,97
Insumo	00040367	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2" X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	67,09	67,09
				MO sem LS => 26,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,32
				Valor do BDI => 23,38			Valor com BDI =>	127,30
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**763,80**

2.10.53	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97447	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	176,32	176,32

			INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5650000	16,71	9,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5650000	21,18	11,96
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5650000	32,31	18,25
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0670000	25,09	1,68
Insumo	00040370	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" X 2"	Material	UN	1,0000000	134,99	134,99
				MO sem LS => 29,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,11
				Valor do BDI => 39,67			Valor com BDI =>	215,99
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**6.479,70**

2.10.54	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97450	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	228,29	228,29

			INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6200000	16,71	10,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6200000	21,18	13,13
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6200000	32,31	20,03
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0890000	25,09	2,23
Insumo	00040373	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	182,54	182,54
				MO sem LS => 31,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,95
				Valor do BDI => 51,36			Valor com BDI =>	279,65
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**2.516,85**

2.10.55	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1 1/4" - 1"	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/4" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	38,71	38,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040361	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" X 1"	Material	UN	1,0000000	33,26	33,26
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 8,70			Valor com BDI =>	47,41
					Quant. =>	**176,0000000**	**Preço Total =>**	**8.344,16**

2.10.56	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO DN 1 1/2" - 1 1/4"	Próprio	LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 1 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	47,99	47,99
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040364	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	42,54	42,54
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66

				Valor do BDI =>	10,79		Valor com BDI =>	58,78
						Quant. =>	**118,0000000**	**Preço Total =>**	**6.936,04**

2.10.57	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	7,00	7,00
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	10,31
						Quant. =>	**626,0000000**	**Preço Total =>**	**6.454,06**

2.10.58	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento	Material		Un	1,0000000	9,80	9,80
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	2,52			Valor com BDI =>	13,74
						Quant. =>	**13,0000000**	**Preço Total =>**	**178,62**

2.10.59	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2" - 1"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	16,12	16,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	PSCIP -Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1"	Material		Un	1,0000000	15,00	15,00
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	3,62			Valor com BDI =>	19,74
						Quant. =>	**34,0000000**	**Preço Total =>**	**671,16**

2.10.60	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	25,12	25,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	PSCIP -Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-1 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-1 1/2"	Material	Un	1,0000000	24,00	24,00
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI => 5,65			Valor com BDI =>	30,77
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**123,08**

2.10.61	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	35,54	35,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27

			COMPLEMENTARES					
Insumo	00000776	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	34,11	34,11
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 7,99			Valor com BDI =>	43,53
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**348,24**

2.10.62	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	31,12	31,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	30,00	30,00
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI => 7,00			Valor com BDI =>	38,12
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**76,24**

2.10.63	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor**	**Total**

							Unit	
Composição	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	85,70	85,70
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	16,71	13,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	21,18	16,71
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	11,61	0,22
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	55,59	55,59
				MO sem LS => 20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
				Valor do BDI => 19,28			Valor com BDI =>	104,98
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**209,96**

2.10.64	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	278,21	278,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	245,47	245,47
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 62,59			Valor com BDI =>	340,80
					Quant. =>	**11,0000000**	**Preço Total =>**	**3.748,80**

2.10.65	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2".	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	34,44	34,44

			Fornecimento e instalação.					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	00000780	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	33,32	33,32
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI => 7,74			Valor com BDI =>	42,18
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**84,36**

2.10.66	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	35,54	35,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000776	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X	Material	UN	1,0000000	34,11	34,11

			1 1/2"					
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	7,99			Valor com BDI => 43,53
						Quant. =>	**43,0000000**	**Preço Total => 1.871,79**

2.10.67	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2". Fornecimento e instalação..	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	24,56	24,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000775	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	Material	UN	1,0000000	23,14	23,14
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS => 1,01
				Valor do BDI =>	5,52			Valor com BDI => 30,08
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total => 180,48**

2.10.68	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" -	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4".	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	24,57	24,57

	1 1/4".		FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000774	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	Material		UN	1,0000000	23,14	23,14
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	5,52			Valor com BDI =>	30,09
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**90,27**

2.10.69	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/4" - 1"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/4" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	9,35	9,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	00000789	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1	Material	UN	1,0000000	8,23	8,23

			1/4" X 1"					
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS => 0,69
				Valor do BDI =>	2,10			Valor com BDI => 11,45
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total => 34,35**

2.10.70	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	10,71	10,71
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI => 14,87
						Quant. =>	**42,0000000**	**Preço Total => 624,54**

2.10.71	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1 1/4".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		Un	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000790	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	Material		UN	1,0000000	10,71	10,71
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI =>	14,87
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**59,48**

2.10.72	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 3" - 2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 3" - 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	35,23	35,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91

Insumo	00000778	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	Material	UN	1,0000000	34,11	34,11
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI => 7,92			Valor com BDI =>	43,15
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**43,15**

2.10.73	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/4"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	15,50	15,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	00000772	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	14,38	14,38
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI => 3,48			Valor com BDI =>	18,98
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**75,92**

2.10.74	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP -BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	15,50	15,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	00000788	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	14,38	14,38
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI => 3,48			Valor com BDI =>	18,98
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**18,98**

2.10.75	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 2 1/2"	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	64,14	64,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	00000781	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X	Material	UN	1,0000000	63,02	63,02

			2 1/2"					
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS => 0,69
				Valor do BDI =>	14,43			Valor com BDI => 78,57
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 78,57**

2.10.76	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1".	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	102,81	102,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00006310	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	Material	UN	1,0000000	101,38	101,38
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	23,13			Valor com BDI => 125,94
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total => 251,88**

2.10.77	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO DN 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO DN 2 1/2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,62	26,62
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP -Tê de Redução, Aço 2 1/2" - 1 1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2 1/2" - 1 1/2"	Material	Un	1,0000000	25,20	25,20
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 5,98			Valor com BDI =>	32,60
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**32,60**

2.10.78	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	71,90	71,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006307	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	70,48	70,48

				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	16,17			Valor com BDI =>	88,07
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**264,21**

2.10.79	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	21,32	21,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	19,90	19,90

			MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	4,79			Valor com BDI =>	26,11
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**26,11**

2.10.80	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	39,44	39,44

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006305	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	38,02	38,02
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 8,87			Valor com BDI =>	48,31
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**48,31**

2.10.81	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2" - 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	39,44	39,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006318	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	38,02	38,02
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01

				Valor do BDI =>	8,87		Valor com BDI =>	48,31
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**193,24**

2.10.82	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1 1/4"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" - 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	71,90	71,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006317	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	70,48	70,48

				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	16,17			Valor com BDI =>	88,07
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**264,21**

2.10.83	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 3"	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DN 4" - 3" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	193,38	193,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006316	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	Material	UN	1,0000000	191,96	191,96
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 43,51			Valor com BDI =>	236,89
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**236,89**

2.10.84	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92357	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	119,14	119,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4030000	16,71	23,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4030000	21,18	29,71
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0450000	11,61	0,52

Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0110000	24,38	0,26
Insumo	00006299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	65,21	65,21
				MO sem LS => 36,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,77
				Valor do BDI => 26,80			Valor com BDI =>	145,94
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**437,82**

2.10.85	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,69	145,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5160000	16,71	25,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5160000	21,18	32,10
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0530000	11,61	0,61
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0130000	24,38	0,31
Insumo	00006322	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	1,0000000	87,34	87,34

				MO sem LS =>	39,72	LS =>	0,00	MO com LS => 39,72
				Valor do BDI =>	32,78			Valor com BDI => 178,47
						Quant. =>	**45,0000000**	**Preço Total => 8.031,15**

2.10.86	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TÊ EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" .	Próprio	TÊ EM FERRO GALVANIZADO DN 1 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	27,13	27,13
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00006297	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	21,68	21,68
				MO sem LS => 3,66		LS =>	0,00	MO com LS => 3,66
				Valor do BDI => 6,10				Valor com BDI => 33,23
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total => 66,46**

2.10.87	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/2" .	Próprio	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	45,15	45,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00001649	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	39,70	39,70
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 10,15			Valor com BDI =>	55,30
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**110,60**

2.10.88	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 3"	Próprio	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 3" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	147,82	147,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00001652	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	142,37	142,37
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 33,25			Valor com BDI =>	181,07
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**362,14**

2.10.89	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP -CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 2" .	Próprio	CRUZETA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	60,28	60,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00001650	SINAPI	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material		UN	1,0000000	54,83	54,83
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	13,56			Valor com BDI =>	73,84
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**147,68**

2.10.90	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP -UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO DN 1/2"	Próprio	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	18,02	18,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00009883	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	12,57	12,57
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 4,05			Valor com BDI =>	22,07
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**154,49**

2.10.91	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3"	Próprio	União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3". Fornecimento e Instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	154,95	154,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00012435	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	149,50	149,50
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 34,86			Valor com BDI =>	189,81
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.138,86**

2.10.92	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor**	**Total**

							Unit	
Composição	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	121,85	121,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro.	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	116,40	116,40
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 27,41			Valor com BDI =>	149,26
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**895,56**

2.10.93	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2"	Próprio	Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,80	8,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Insumo	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
				MO sem LS => 3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI => 1,98			Valor com BDI =>	10,78
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**64,68**

2.10.94	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90 GRAUS (MACHO-FEMEA) EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS (MACHO-FEMEA) EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	113,93	113,93
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00001821	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	108,48	108,48
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 25,63			Valor com BDI =>	139,56
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**279,12**

2.10.95	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - MANÔMETROCOM CAIXA EM AÇO PINTADO, DN 1/2"	Próprio	MANÔMETROCOM CAIXA EM AÇO PINTADO, DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	208,45	208,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	203,00	203,00
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 46,90			Valor com BDI =>	255,35
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**1.787,45**

2.10.96	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.11.021	CPOS	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro de 1/2", faixa de operação de 1 a 16 bar	47,11	un	1,0000000	445,06	445,06
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	1,5000000	19,86	29,78
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	1,5000000	13,62	20,43

Insumo	O.17.000.042431	CPOS	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro de 1/2", faixa de operação de 1 a 16 bar; referência comercial modelo UT.16 da Zurich ou equivalente	Material	un	1,0000000	375,00	375,00
				MO sem LS => 70,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	70,06
				Valor do BDI => 100,13			Valor com BDI =>	545,19
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**3.816,33**

2.10.97	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.09.020	CPOS	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1´	47,09	un	1,0000000	330,45	330,45
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	0,7500000	19,86	14,89
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	0,7500000	13,62	10,21
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	0,4800000	0,17	0,08
Insumo	O.04.000.064097	CPOS	Válvula globo, em aço carbono forjado, extremidades rosqueáveis; haste, disco, anel e junta em aço inox, DN= 1', cl. 800lbs p/vapor; 200lbs p/água óleo e gás	Material	un	1,0000000	305,27	305,27
				MO sem LS => 25,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,10
				Valor do BDI => 74,35			Valor com BDI =>	404,80

						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**404,80**

2.10.98	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99630	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	91,34	91,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	16,71	13,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7890000	21,18	16,71
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	11,61	0,22
Insumo	00010419	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	61,23	61,23
				MO sem LS => 20,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,67
				Valor do BDI => 20,55			Valor com BDI =>	111,89
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**111,89**

2.10.99	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99633	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE,	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	257,66	257,66

			ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66
Insumo	00010414	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	224,92	224,92
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 57,97			Valor com BDI =>	315,63
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**1.262,52**

2.10.100	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2".	Próprio	REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	72,12	72,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP -REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2"	Próprio	REGISTRO GLOBO EM AÇO CARBONO, DN 1/2"	Material		Un	1,0000000	66,67	66,67
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	16,22			Valor com BDI =>	88,34
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**530,04**

2.10.101	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.05.392	CPOS	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´	47,05		un	1,0000000	1.236,73	1.236,73
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	0,6000000	19,86	11,91
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra		h	0,6000000	13,62	8,17
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material		m	1,9200000	0,17	0,32
Insumo	O.09.000.064172	CPOS	Válvula globo em bronze com extremidades roscáveis, classe 150lbs para vapor saturado, classe 300lbs para água, óleo e gás, D= 3´	Material		un	1,0000000	1.216,33	1.216,33
				MO sem LS =>	20,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,08
				Valor do BDI =>	278,26			Valor com BDI =>	1.514,99
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**6.059,96**

2.10.102	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	66,18	66,18
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7745000	16,71	12,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7745000	21,18	16,40
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0095000	11,61	0,11
Insumo	00011748	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1/2 " (REF 1552-B)	Material	UN	1,0000000	36,73	36,73
				MO sem LS => 20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				Valor do BDI => 14,89			Valor com BDI =>	81,07
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**243,21**

2.10.103	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	296,90	296,90

			BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8180000	16,71	13,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8180000	21,18	17,32
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0380000	11,61	0,44
Insumo	00010405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	265,48	265,48
				MO sem LS => 21,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,43
				Valor do BDI => 66,80			Valor com BDI =>	363,70
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.091,10**

2.10.104	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	399,43	399,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15

			BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	366,69	366,69
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 89,87			Valor com BDI =>	489,30
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.467,90**

2.10.105	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DN 1/2"	Próprio	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DN 1/2" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	53,53	53,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28

Insumo	00010404	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	48,08	48,08
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 12,04			Valor com BDI =>	65,57
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**458,99**

2.10.106	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2"	Próprio	Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,80	8,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13
				MO sem LS => 3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI => 1,98			Valor com BDI =>	10,78

						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**64,68**

2.10.107	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/4"	Próprio	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DN 1 1/4" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	15,15	15,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00003911	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	Material		UN	1,0000000	9,70	9,70
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>	18,55
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**37,10**

2.10.108	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2"	Próprio	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO DN 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	33,30	33,30
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00004208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material		UN	1,0000000	27,85	27,85
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	7,49			Valor com BDI =>	40,79
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**81,58**

2.10.109	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 3" .	Próprio	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 3" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	50,76	50,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00004182	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material		UN	1,0000000	45,31	45,31
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	11,42			Valor com BDI =>	62,18
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**621,80**

2.10.110	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP -NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/4" .	Próprio	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO, DN 1 1/4" . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	14,26	14,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00004180	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	8,81	8,81
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 3,20			Valor com BDI =>	17,46
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**69,84**

2.10.111	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida Estrela-Triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação - complementar Partida-Estrela Triângulo	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	510,80	510,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas - complementar partida-estrela-triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas - complementar partida-estrela-triângulo	Material	Un	1,0000000	500,00	500,00
				MO sem LS => 7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI => 114,93			Valor com BDI =>	625,73

						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**625,73**

2.10.112	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida SoftStarter	Próprio	Quadro de Comando de Bombas - complementar Partida SoftStarter	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		Un	1,0000000	4.310,80	4.310,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas - complementar partida SoftStarter	Próprio	Quadro de Comando de Bombas - complementar partida SoftStarter	Equipamento		Un	1,0000000	4.300,00	4.300,00
				MO sem LS =>	7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>	969,93			Valor com BDI =>	5.280,73
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**5.280,73**

2.10.113	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23

Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material		L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material		L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS =>	12,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,18
				Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	30,95
						Quant. =>	**359,2700000**	**Preço Total =>**	**11.119,40**

2.11			**PINTURA CONTRACHAMA-DIVISÓRIAS**						**116.064,75**
2.11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, INCLUI APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO (Ref. CKC-VA TopCoat) SOBRE O PRODUTO, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	12,36	12,36
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0470000	22,71	1,06

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Verniz retardante	Próprio	Verniz Retardande para proteção contra chama. Ref. CKC-VR para aplicação em superfícies de madeira como pisos, escadas, rodapés, mezaninos, forros, decks, divisórias, móveis.	Material	Lt	0,0555600	200,00	11,11
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 2,78			Valor com BDI =>	15,14
					Quant. =>	**7.666,1000000**	**Preço Total =>**	**116.064,75**

2.12			**PINTURA CONTRACHAMA-PISO DE MADEIRA 6º ANDAR**					**7.751,68**
2.12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, COMO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,36	12,36

			RECOMENDADO PELO FABRICANTE.					
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Verniz retardante	Próprio	Verniz Retardande para proteção contra chama. Ref. CKC-VR para aplicação em superfícies de madeira como pisos, escadas, rodapés, mezaninos, forros, decks, divisórias, móveis.	Material	Lt	0,0555600	200,00	11,11
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 2,78			Valor com BDI =>	15,14
					Quant. =>	**512,0000000**	**Preço Total =>**	**7.751,68**

2.13			**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PISO DO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO**					**4.380,75**
2.13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,47	13,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Retardante de chamas	Próprio	Retardante de chamas, incolor, inodoro e de alta performance, recomendada para materiais onde há a necessidade de se evitar a propagação de chamas em carpetes e tapetes de fibras sintéticas. Ref. CKC-2020 HP.	Material	Lt	0,2000000	61,11	12,22
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	16,50
						Quant. =>	**265,5000000**	**Preço Total =>**	**4.380,75**

2.14			**PINTURA CONTRACHAMA - PAREDE AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E AUDITÓRIO DO 2º ANDAR**					**3.962,31**
2.14.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,47	13,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Retardante de chamas	Próprio	Retardante de chamas, incolor, inodoro e de alta performance, recomendada para materiais onde há a necessidade de se evitar a propagação de chamas em carpetes e tapetes de fibras sintéticas. Ref. CKC-2020 HP.	Material	Lt	0,2000000	61,11	12,22
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81

				Valor do BDI =>	3,03		Valor com BDI =>	16,50
						Quant. =>	**240,1400000**	**Preço Total =>**	**3.962,31**
2.15			**PINTURA CONTRACHAMA - AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E ESTAR DOS JUIZES**					**938,68**
2.15.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,36	12,36
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Verniz retardante	Próprio	Verniz Retardande para proteção contra chama. Ref. CKC-VR para aplicação em superfícies de madeira como pisos, escadas, rodapés, mezaninos, forros, decks, divisórias, móveis.	Material	Lt	0,0555600	200,00	11,11

Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 2,78			Valor com BDI =>	15,14
					Quant. =>	**62,0000000**	**Preço Total =>**	**938,68**

2.16			**PINTURA CONTRACHAMA - CABINE DE OFF**					**396,00**
2.16.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,47	13,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Retardante de chamas	Próprio	Retardante de chamas, incolor, inodoro e de alta performance, recomendada para materiais onde há a necessidade de se evitar a propagação de chamas em	Material	Lt	0,2000000	61,11	12,22

			carpetes e tapetes de fibras sintéticas. Ref. CKC-2020 HP.					
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 3,03			Valor com BDI =>	16,50
					Quant. =>	**24,0000000**	**Preço Total =>**	**396,00**

2.17			**SERVIÇOS FINAIS**					**7.602,87**
2.17.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Testes Finais	Próprio	Testes Finais (Estanqueidade tubos e funcionamento bombas)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	454,20	454,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	21,79	217,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	21,18	211,80
Insumo	00040295	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA MANUAL PARA TESTE HIDROSTATICO ATE 30 BAR	Equipamento	H	10,0000000	2,45	24,50
				MO sem LS => 308,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	308,80

				Valor do BDI =>	102,19		Valor com BDI =>	556,39
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**556,39**

2.17.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - TESTES DE CENTAL DE ALARME, SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO	Próprio	TESTES DE CENTAL DE ALARME, INCLUINDO QUEBRA DE VIDRO, ACIONAMENTO DE BOTOEIRA E VERIFICAÇÃO DE SIRENES E SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO (ALARME E QUADROS DE COMANDO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	1.253,29	1.253,29
Composição Auxiliar	50.05.450	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável	50,05		un	1,0000000	135,47	135,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	18,0000000	16,71	300,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	20,0000000	21,79	435,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	18,0000000	21,18	381,24
				MO sem LS =>	792,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	792,61
				Valor do BDI =>	281,99			Valor com BDI =>	1.535,28
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.535,28**

2.17.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - Treinamento Operacional On Job	Próprio	Treinamento Operacional On Job	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	1.157,04	1.157,04
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	122,84	982,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,79	174,32
				MO sem LS => 1.099,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.099,04
				Valor do BDI => 260,33			Valor com BDI =>	1.417,37
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.417,37**

2.17.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	Próprio	Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	982,72	982,72
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	122,84	982,72
				MO sem LS => 974,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	974,72
				Valor do BDI => 221,11			Valor com BDI =>	1.203,83
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.203,83**

2.17.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,36	2,36

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	15,24	2,13
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	4,75	0,23
				MO sem LS => 1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI => 0,53			Valor com BDI =>	2,89
					Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**2.890,00**

3			**Góes Calmon**					**1.321.452,18**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**16.658,87**
3.1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	NEA043	Próprio	Elaboração de PPRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.307,50	1.307,50
Insumo	10193	ORSE	Engenheiro Junior de Segurança do Trabalho	Mão de Obra	mês	0,1000000	13.075,04	1.307,50
				MO sem LS => 1.307,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.307,50
				Valor do BDI => 294,18			Valor com BDI =>	1.601,68
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.601,68**

3.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPPSEG06	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME NR-07	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	2.789,86	2.789,86

Insumo	10726	ORSE	Médico Segurança do Trabalho - DNIT - Mês de referência.: 10/2018	Mão de Obra		mês	0,2000000	13.949,35	2.789,86
					MO sem LS =>	2.789,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.789,86
					Valor do BDI =>	627,71			Valor com BDI =>	3.417,57
							Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**3.417,57**

3.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	56,38	56,38
Composição Auxiliar	92140	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,32	2,32
Composição Auxiliar	92141	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	92142	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,14	0,14

Composição Auxiliar	92143	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,90	2,90
Composição Auxiliar	92144	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	27,83	27,83
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEIÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,83	22,83
				MO sem LS => 17,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,39
				Valor do BDI => 12,68			Valor com BDI =>	69,06
					Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**1.104,96**

3.1.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73618	SINAPI	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	21,46	1,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	15,24	2,43
Insumo	00020193	SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA	Equipamento	M2XMES	1,0300000	4,16	4,28

			DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO					
				MO sem LS =>	2,67	LS =>	0,00	MO com LS => 2,67
				Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI => 10,31
						Quant. =>	**600,0000000**	**Preço Total => 6.186,00**

3.1.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA PARA SERVIÇOS DE PINTURA CONTRA CHAMA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	142,68	142,68
Insumo	COTPSEG2	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	Taxas	UN	1,0000000	142,68	142,68
				MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 32,10				Valor com BDI => 174,78
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 174,78**

3.1.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMPPSEG05	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	142,68	142,68
Insumo	COTPSEG2	Próprio	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA/BA	Taxas	UN	1,0000000	142,68	142,68
				MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI => 32,10				Valor com BDI => 174,78

						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**174,78**

3.1.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	016690	SBC	ATESTADO PCMAT (NR18)	16	UN	1,0000000	700,00	700,00
Insumo	074854	SBC	ATESTADO PCMAT (NR18)	Material	UN	1,0000000	700,00	700,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 157,50			Valor com BDI =>	857,50
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**857,50**

3.1.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0180000	2,90	0,05
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0060000	2,83	0,01
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/19	Mão de Obra	h	0,0030000	16,76	0,05
Insumo	2449	ORSE	Aluguel de bomba de drenagem - "darka" - diametro 4" - ,potência = 5 cv	Equipamento	h	0,0010000	3,12	0,00
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0060000	15,16	0,09
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0180000	8,94	0,16
				MO sem LS => 0,30	LS =>	0,00	MO com	0,30

							LS =>	
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,44
						Quant. =>	**7.140,0000000**	**Preço Total =>**	**3.141,60**

3.2			**RETIRADAS E DEMOLIÇÃO**					**14.422,91**
3.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Remoção de Tubulação ...e conecções...	Próprio	Remoção de tubulações (tubos e conecções) de incêndio de forma manual, sem reaproveitamento.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	5,15	5,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	15,24	3,04
				MO sem LS => 3,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,34
				Valor do BDI => 1,15			Valor com BDI =>	6,30
					Quant. =>	**5,8000000**	**Preço Total =>**	**36,54**

3.2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,11	1,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0219000	21,18	0,46

			COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0431000	15,24	0,65
				MO sem LS => 0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI => 0,24			Valor com BDI =>	1,35
					Quant. =>	**246,0000000**	**Preço Total =>**	**332,10**

3.2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	017041	SBC	TRANSPORTE DE MATERIAIS-INCL.ESTIVA/BOTA-FORA 20Km	17	m³	1,0000000	45,50	45,50
Insumo	070093	SBC	TRANSPORTE MATERIAL INCLUSIVE BOTA FORA 20km	Material	m³	1,0000000	45,50	45,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 10,23			Valor com BDI =>	55,73
					Quant. =>	**30,0000000**	**Preço Total =>**	**1.671,90**

3.2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO	Próprio	RETIRADA DE QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS EXISTENTES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	367,08	367,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,61	129,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	15,24	106,68

			COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	21,79	130,74
				MO sem LS => 249,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	249,01
				Valor do BDI => 82,59			Valor com BDI =>	449,67
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**449,67**

3.2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - REMOÇÃO DE DETECTORES	Próprio	REMOÇÃO DE DETECTORES, DE FORMA MANUAL, COM APROVEITAMENTO E RECOLOCAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	5,75	5,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	21,18	4,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,24	1,52
				MO sem LS => 3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
				Valor do BDI => 1,29			Valor com BDI =>	7,04
					Quant. =>	**121,0000000**	**Preço Total =>**	**851,84**

3.2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	40,28	40,28

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017					
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	21,61	4,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	15,24	35,42
				MO sem LS => 24,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,54
				Valor do BDI => 9,06			Valor com BDI =>	49,34
					Quant. =>	**0,2100000**	**Preço Total =>**	**10,36**

3.2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - REMOÇÃO DE SISTEMA DE SPDA E INTERLIGAÇÃO INCLUSO CABEAMENTO EM COBRE NU, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO EXISTENTE E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO	Próprio	REMOÇÃO DE SISTEMA DE SPDA EXISTENTE E INTERLIGAÇÃO COM PARTE METÁLICA DA ESTRUTURA, CONFORME PROJETO, INCLUSO CABEAMENTO EM COBRE NU, DEMOLIÇÃO DO CONCRETO EXISTENTE E RECOMPOSIÇÃO DO MESMO APÓS INTERLIGAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	4.257,70	4.257,70
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	21,79	1.307,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	21,61	1.296,60

Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	352,22	352,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,7000000	15,24	483,10
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	53,2800000	15,36	818,38
				MO sem LS => 2.179,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.179,32
				Valor do BDI => 957,98			Valor com BDI =>	5.215,68
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**5.215,68**

3.2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	Próprio	RETIRADA DE PORTA CORTA-FOGO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	92,12	92,12
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	21,61	54,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5000000	15,24	38,10
				MO sem LS => 61,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	61,12
				Valor do BDI => 20,72			Valor com BDI =>	112,84
					Quant. =>	**49,0000000**	**Preço Total =>**	**5.529,16**

3.2.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	177,24	177,24
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	13,0000000	2,90	37,70
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,3000000	2,79	3,62
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3000000	15,16	19,70
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,0000000	8,94	116,22
				MO sem LS => 135,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	135,92
				Valor do BDI => 39,87			Valor com BDI =>	217,11
					Quant. =>	**1,5000000**	**Preço Total =>**	**325,66**

3.3			**ALVENARIA, REVESTIMENTOS, BASES E FECHAMENTOS**					**46.147,04**
3.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000	49,23	49,23

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	410,58	4,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7500000	21,61	16,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3750000	15,24	5,71
Insumo	00037593	SINAPI	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	Material	UN	13,3500000	1,57	20,95
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	47,25	0,47
Insumo	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	2,53	1,06
				MO sem LS => 15,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,73
				Valor do BDI => 11,07			Valor com BDI =>	60,30
					Quant. =>	**11,7300000**	**Preço Total =>**	**707,31**

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	3,23	3,23
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	386,81	1,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	21,61	1,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	15,24	0,10
				MO sem LS => 1,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,40
				Valor do BDI => 0,72			Valor com BDI =>	3,95
					Quant. =>	**23,4600000**	**Preço Total =>**	**92,66**

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,24	43,24
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	410,58	12,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	21,61	16,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	15,24	11,88
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	11,72	1,62
				MO sem LS =>	21,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,20
				Valor do BDI =>	9,72			Valor com BDI =>	52,96

						Quant. =>	**23,4600000**	**Preço Total =>**	**1.242,44**

3.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,48	8,48
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	22,71	5,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	15,24	1,31
Insumo	00004051	SINAPI	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	Material	18L	0,0328000	56,25	1,84
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,0600000	0,49	0,02
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,36
				Valor do BDI =>	1,90			Valor com BDI =>	10,38
						Quant. =>	**23,4600000**	**Preço Total =>**	**243,51**

3.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,65	2,65
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0270000	22,71	0,61

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	15,24	0,15
Insumo	00006090	SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material		L	0,1600000	11,84	1,89
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	3,24
						Quant. =>	**23,4600000**	**Preço Total =>**	**76,01**

3.3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95952	SINAPI	BASE EM CONCRETO ARMADO - 25 MPA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	1.404,26	1.404,26
Composição Auxiliar	92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,8400000	97,57	81,95
Composição Auxiliar	92426	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7400000	46,62	127,73

			CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5700000	117,13	66,76
Composição Auxiliar	92463	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,8700000	74,05	138,47
Composição Auxiliar	92509	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4700000	36,86	17,32
Composição Auxiliar	92521	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,6100000	20,28	32,65

			DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	95941	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2100000	114,06	23,95
Composição Auxiliar	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3300000	68,81	22,70
Composição Auxiliar	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,2300000	12,57	2,89
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,1300000	10,18	72,58

Composição Auxiliar	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,8300000	9,15	53,34
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,0900000	8,30	0,74
Composição Auxiliar	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	16,4900000	7,26	119,71
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,5300000	6,04	63,60

			AF_12/2015					
Composição Auxiliar	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,8500000	5,63	21,67
Composição Auxiliar	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4300000	6,20	2,66
Composição Auxiliar	92766	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8200000	5,99	4,91
Composição Auxiliar	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,8300000	8,95	7,42

			UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,4700000	8,21	69,53
Composição Auxiliar	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,7800000	7,58	81,71
Composição Auxiliar	95944	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,5100000	13,74	7,00
Composição Auxiliar	95945	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,6200000	10,64	6,59

Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	0,1600000	10,96	1,75
Composição Auxiliar	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	1,0000000	8,37	8,37
Composição Auxiliar	92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	26,86	26,86
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	1,1030000	309,52	341,40
					MO sem LS => 319,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	319,57
					Valor do BDI => 315,95			Valor com BDI =>	1.720,21
						Quant. =>	**1,5500000**	**Preço Total =>**	**2.666,32**

3.3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,41	11,41

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1870000	22,71	4,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0690000	15,24	1,05
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,3300000	18,57	6,12
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
				Valor do BDI =>	2,56			Valor com BDI =>	13,97
						Quant. =>	**23,4600000**	**Preço Total =>**	**327,73**

3.3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	14.30.870	CPOS	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	14,3		m²	1,0000000	185,05	185,05
Insumo	L.01.000.023630	CPOS	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF 15 + 2RF 15	Material		m²	1,0000000	185,05	185,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	41,63			Valor com BDI =>	226,68
						Quant. =>	**179,9500000**	**Preço Total =>**	**40.791,06**

3.4			**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**						**29.461,68**

3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2” ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2”, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	342,67	342,67
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000	17,64	83,75
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000	21,50	124,27
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	Material	KG	9,2240000	5,09	46,95
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	5,37	4,81
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	25,09	1,78
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	1,28	4,26

Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000	34,27	30,84
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	44,72	46,01
				MO sem LS => 142,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	142,43
				Valor do BDI => 77,10			Valor com BDI =>	419,77
					Quant. =>	**3,6700000**	**Preço Total =>**	**1.540,55**

3.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	76,76	76,76
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	17,64	13,72
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	21,50	20,38
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,49	1,60

Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	25,09	0,10
Insumo	00011033	SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	5,23	5,70
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	34,27	35,26
				MO sem LS =>	23,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,34
				Valor do BDI =>	17,27			Valor com BDI =>	94,03
						Quant. =>	**268,5000000**	**Preço Total =>**	**25.247,05**

3.4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS =>	12,18	LS =>	0,00	MO com	12,18

							LS =>	
				Valor do BDI =>	5,68		Valor com BDI =>	30,95
						Quant. =>	**86,4000000**	**Preço Total =>**	**2.674,08**

3.5			**PORTAS**					**69.400,52**
3.5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	24.02.052	CPOS	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, classe P90, com barra anti-pânico em uma das faces e maçaneta em outra.Fechaduras, maçanetas, barras anti-pânico, dobradiças, chaves, completa	24,02	un	1,0000000	960,23	960,23
Insumo	B.01.000.010139	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	h	2,0000000	16,57	33,14
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	h	5,0000000	13,62	68,11
Insumo	B.02.000.020508	CPOS	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	kg	3,8400000	0,39	1,49
Insumo	B.04.000.020503	CPOS	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0100000	96,57	0,96
Insumo	H.01.000.031233	CPOS	Porta corta-fogo classe P.90 100x210cm, completa, com maçaneta tipo alavanca e batentes (NBR 11742)	Material	un	1,0000000	856,53	856,53
				MO sem LS => 101,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	101,25
				Valor do BDI => 216,05			Valor com BDI =>	1.176,28

					Quant. =>	**59,0000000**	**Preço Total =>**	**69.400,52**
3.6			**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETECÇÃO**					**95.259,34**
3.6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,69	2,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	17,17	0,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,79	0,65
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	1,27	1,51
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,62	0,02
				MO sem LS => 0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI => 0,60			Valor com BDI =>	3,29
					Quant. =>	**4.370,6900000**	**Preço Total =>**	**14.379,57**

3.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,23	9,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	17,17	0,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0350000	21,79	0,76
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 0,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,92
				Valor do BDI => 2,07			Valor com BDI =>	11,30
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**33,90**

3.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	9,73	9,73

			INSTALAÇÃO. AF_04/2016					
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	17,17	0,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	21,79	1,04
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,47	0,47
				MO sem LS => 1,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,26
				Valor do BDI => 2,18			Valor com BDI =>	11,91
					Quant. =>	**12,0000000**	**Preço Total =>**	**142,92**

3.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,85	7,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	17,17	2,74

			ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	21,79	3,48
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,63	1,63
				MO sem LS => 4,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,22
				Valor do BDI => 1,76			Valor com BDI =>	9,61
					Quant. =>	**599,0000000**	**Preço Total =>**	**5.756,39**

3.6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,04	8,04
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	2,35	2,35

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	17,17	1,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	21,79	1,78
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	2,47	2,51
				MO sem LS => 3,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,31
				Valor do BDI => 1,80			Valor com BDI =>	9,84
					Quant. =>	**4.488,3200000**	**Preço Total =>**	**44.165,06**

3.6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - PINTURA PARA ELETRODUTO TINTA ACRILICA.	Próprio	PINTURA MANUAL PARA ELETRODUTO COM TINTA ACRILICA.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	11,87	11,87
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	22,71	4,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	15,24	1,21
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	18,57	6,12
				MO sem LS => 3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,78
				Valor do BDI => 2,67			Valor com BDI =>	14,54
					Quant. =>	**116,3300000**	**Preço Total =>**	**1.691,43**

3.6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4")	Próprio	TÊ PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL (3/4") EM CONDULETE PARA FORRO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	12,48	12,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	17,17	1,03
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,79	1,30
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	2,62	0,02
Insumo	00002574	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	10,13	10,13
				MO sem LS => 1,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,58
				Valor do BDI => 2,80			Valor com BDI =>	15,28
					Quant. =>	**199,0000000**	**Preço Total =>**	**3.040,72**

3.6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - CABO 2x1,5mm² 750V PVC	Próprio	CABO 2x1,5mm² BLINDADO 750V PVC. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	5,07	5,07
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	17,17	0,51

			ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	21,79	0,65
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,62	0,02
Insumo	P.23.000.043133	CPOS	Cabo de cobre flexivel de 2x2,5mm², encordoamento com isolação termoplástico PVC/E 105°C, classe 4, tensão de isolamento 600V, para sistema de detecção incêndio	Material	m	1,1500000	3,39	3,89
				MO sem LS => 0,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,78
				Valor do BDI => 1,14			Valor com BDI =>	6,21
					Quant. =>	**3.100,8200000**	**Preço Total =>**	**19.256,09**

3.6.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Condulete Terminal Tipo E com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A em PVC rígido antichama, conforme NBR 15465 - Parede/Aparente	Próprio	Condulete Terminal com Tomada Alta (1 Módulo) 2P+T 10A	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	27,46	27,46
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	17,17	6,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	21,79	7,62

			COMPLEMENTARES					
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	6,38	6,38
Insumo	00039352	SINAPI	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	Material	UN	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00039334	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	5,19	5,19
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,16	0,32
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>	6,17			Valor com BDI =>	33,63
						Quant. =>	**202,0000000**	**Preço Total =>**	**6.793,26**

3.7			**INSTALAÇÕES PPCI**					**141.453,19**
3.7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	Ajuste da CPOS (50.05.240)	Próprio	Luminária para balizamento ou aclaramento de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 9 W	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	129,16	129,16
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	21,79	10,89

Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra		h	0,5000000	13,62	6,81
Insumo	P.16.000.092142	CPOS	Luminária p/ balizamento ou aclaramento, sobrepor completa, com lâmpada fluorescente compacta, PL 9W, ref. LFA-9/D Aureon, LM220.0109F Unitron ou equivalente	Material		un	1,0000000	111,46	111,46
				MO sem LS =>	14,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,58
				Valor do BDI =>	29,06			Valor com BDI =>	158,22
						Quant. =>	**202,0000000**	**Preço Total =>**	**31.960,44**

3.7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.10.120	CPOS	Extintor pó químico ABC - capacidade extintora 3A: 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,1		un	1,0000000	161,23	161,23
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	0,7000000	19,86	13,90
Insumo	O.16.000.067072	CPOS	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2-A NBR 9443 e 20-B NBR 9444 com carga	Material		un	1,0000000	147,33	147,33
				MO sem LS =>	13,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,90
				Valor do BDI =>	36,27			Valor com BDI =>	197,50
						Quant. =>	**107,0000000**	**Preço Total =>**	**21.132,50**

3.7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	72554	SINAPI	EXTINTOR PÓ QUIMICO CO2 CAPACIDADE EXTINTORA 5B-C FORNECIMENTO E INSTALACÃO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	521,26	521,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	21,18	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	15,24	4,57
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010889	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	Material	UN	1,0000000	510,00	510,00
				MO sem LS => 7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
				Valor do BDI => 117,28			Valor com BDI =>	638,54
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.915,62**

3.7.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.10.050	CPOS	Extintor sobre rodas pó químico CO2 - capacidade extintora 10B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,1	un	1,0000000	3.292,85	3.292,85

Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	0,7000000	19,86	13,90
Insumo	O.16.000.067067	CPOS	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg com carga	Material		un	1,0000000	3.278,95	3.278,95
				MO sem LS =>	13,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,90
				Valor do BDI =>	740,89			Valor com BDI =>	4.033,74
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**8.067,48**

3.7.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.10.096	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco - capacidade extintora 40B-C FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,1		un	1,0000000	721,93	721,93
Insumo	O.16.000.067018	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco 30/40BC - capacidade de 20 kg; ref. 417 da Zeus do Brasil, Firex, MP-20 da Bucka, Munhoz, KB-P20BCK95 da Kidde ou equivalente	Material		un	1,0000000	721,93	721,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	162,43			Valor com BDI =>	884,36
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.768,72**

3.7.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Palaca Foto.. a 408x408...	Próprio	Placa Fotoluminescente A-1e A-5 408x408mm - Poliestireno 2mm,	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	8,15	8,15

			fornecimento e instalação					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Foto.. 408x408 polies.. 2mm	Próprio	Placa Fotoluminescente A-408x408mm - Poliestireno 2mm	Material	Un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 1,83			Valor com BDI =>	9,98
					Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**49,90**

3.7.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.10.096	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico ABC - capacidade extintora 4A:80B-C	50,1	un	1,0000000	721,93	721,93
Insumo	O.16.000.067018	CPOS	Extintor sobre rodas de pó químico seco 30/40BC - capacidade de 20 kg; ref. 417 da Zeus do Brasil, Firex, MP-20 da Bucka, Munhoz, KB-P20BCK95 da Kidde ou equivalente	Material	un	1,0000000	721,93	721,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 162,43			Valor com BDI =>	884,36
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**884,36**

3.7.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - Palaca Foto.. a 303x303...	Próprio	Placa Fotoluminescente P-1, P-2, P-3 e P-4- 303x303mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,45	11,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Foto.. 303x303 polies.. 2mn	Próprio	Placa fotoluminescente P 303x303 Poliestireno 2mm	Material	Un	1,0000000	11,30	11,30
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 2,57			Valor com BDI =>	14,02
					Quant. =>	**130,0000000**	**Preço Total =>**	**1.822,60**

3.7.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Placa Foto.. 268x268mm - Polies..	Próprio	Placa Fotoluminescente E-1, E2, E3, E5, E7, E8, E11, E15 - 268x268mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,75	11,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Foto 268x268 Polies....	Próprio	Placa Fotoluminescente E-1 - 268x268mm - Poliestireno 2mm.	Serviços	Un	1,0000000	11,60	11,60
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 2,64			Valor com BDI =>	14,39
					Quant. =>	**197,0000000**	**Preço Total =>**	**2.834,83**

3.7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	50.05.450	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável	50,05	un	1,0000000	135,47	135,47
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	19,86	5,95
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	13,62	4,08
Insumo	O.16.000.030539	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável, ref. Ascael ou equivalente	Material	un	1,0000000	125,44	125,44
				MO sem LS => 10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
				Valor do BDI => 30,48			Valor com BDI =>	165,95
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**2.323,30**

3.7.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	1.078,63	1.078,63
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0370000	16,71	50,74

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0370000	21,18	64,32
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	59,68	59,68
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	4,0000000	0,34	1,36
Insumo	00020963	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	Material	UN	1,0000000	238,21	238,21
Insumo	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	12,97	12,97

Insumo	00037555	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	194,62	194,62
Insumo	00021030	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 20 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material	UN	1,0000000	320,49	320,49
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	136,24	136,24
				MO sem LS =>	79,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,59
				Valor do BDI =>	242,69			Valor com BDI =>	1.321,32
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**3.963,96**

3.7.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - RECONF. DE CENTRAL DE ALARME.	Próprio	RECONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	343,76	343,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,18	169,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,79	174,32

			COMPLEMENTARES					
				MO sem LS =>	247,04	LS =>	0,00	MO com LS => 247,04
				Valor do BDI =>	77,34			Valor com BDI => 421,10
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 421,10**

3.7.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - PINTURA ABRIGO HIDRANTE	Próprio	PINTURA ABRIGO HIDRANTE COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA SUPERFICIE METALICA.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS =>	12,18	LS =>	0,00	MO com LS => 12,18
				Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI => 30,95
						Quant. =>	**2,4000000**	**Preço Total => 74,28**

3.7.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	61.15.160	CPOS	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	61,15		un	1,0000000	193,10	193,10
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra		h	0,7500000	19,86	14,89
Insumo	B.01.000.010507	CPOS	Montador eletromecânico	Mão de Obra		h	0,7500000	47,88	35,90
Insumo	P.17.000.030703	CPOS	Sensor de temperatura ambiente PT100 2 fios	Material		un	1,0000000	142,31	142,31
					MO sem LS =>	50,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,79
					Valor do BDI =>	43,44			Valor com BDI =>	236,54
							Quant. =>	**41,0000000**	**Preço Total =>**	**9.698,14**

3.7.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	50.05.430	CPOS	Detector óptico de fumaça com base endereçável	50,05	un	1,0000000	181,47	181,47
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	13,62	13,62
Insumo	P.17.000.042521	CPOS	Detector óptico de fumaça endereçável, com base de fixação, ref. BH-300 da Kidde, Protege ou equivalente	Material	un	1,0000000	148,00	148,00
				MO sem LS =>	33,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,47
				Valor do BDI =>	40,83			Valor com BDI =>	222,30
						Quant. =>	**219,0000000**	**Preço Total =>**	**48.683,70**

3.7.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	50.05.230	CPOS	Sirene audiovisual tipo endereçável	50,05	un	1,0000000	225,44	225,44
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	19,86	5,95
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	h	0,3000000	13,62	4,08
Insumo	P.17.000.091009	CPOS	Sirene audiovisual tipo endereçável, potência de 90 a 110db, tensao até 24Vcc, corrente 100mA, leds alto brilho, referencia comercial VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente	Material	un	1,0000000	215,41	215,41
				MO sem LS => 10,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,03
				Valor do BDI => 50,72			Valor com BDI =>	276,16
					Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**3.866,24**

3.7.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Placa Fotoluminescente S-2 - 190x380mm	Próprio	Placa Fotoluminescente S-2 - 190x380mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,15	8,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Fotoluminescente S-2 - 190x380mm	Próprio	Placa Fotoluminescente S-2 - 190x380mm - Poliestireno 2mm. Forcimento	Material	Un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 1,83			Valor com BDI =>	9,98

						Quant. =>	**197,0000000**	**Preço Total =>**	**1.966,06**

3.7.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente M-1, M-2, M-4 - 221x221mm - Poliestireno 2mm. Forcimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,15	8,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0071000	21,18	0,15
Insumo	PSCIP - Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm.	Próprio	Placa Fotoluminescente M-1 - 221x221mm - Poliestireno 2mm. Forcimento	Material	Un	1,0000000	8,00	8,00
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
				Valor do BDI => 1,83			Valor com BDI =>	9,98
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**19,96**

3.8			**HIDRÁULICA PPCI**					**661.599,24**
3.8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - CURVA 90 ACO CARBONO, ..RAIO LONGO, .., DN 2 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2" Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	200,90	200,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040422	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material		UN	1,0000000	195,45	195,45
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	45,20			Valor com BDI =>	246,10
						Quant. =>	**11,0000000**	**Preço Total =>**	**2.707,10**

3.8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV ou Equivalente.	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	3.465,59	3.465,59
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP - Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV C ou equivalente	Próprio	Bombas Schneider (Elétrica) BC-22 R 1.1/2 - 10CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material		Un	1,0000000	3.297,32	3.297,32
				MO sem LS =>	115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI =>	779,75			Valor com BDI =>	4.245,34

					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**4.245,34**

3.8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bomba Schneider (Elétrica) 12.5CV	Próprio	Bomba Schneider (Elétrica) BC-23 R 1.1/4 - 12.5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	5.201,17	5.201,17
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP -Bomba Schneider (Elétrica) 1.1/4 - 12.5CV	Próprio	Bomba Schneider (Elétrica) BC-23 R 1.1/4 - 12.5CV Conforme projeto, ou Equivalente.	Material	Un	1,0000000	5.032,90	5.032,90
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 1.170,26			Valor com BDI =>	6.371,43
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**6.371,43**

3.8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bombas SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Próprio	Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.947,57	1.947,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0000000	16,71	83,55

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,0000000	21,18	84,72
Insumo	PSCIP - Bombas SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Próprio	Bombas Schneider (Reserva/Combustão) SH200 MAS-22 R 1.1/4 20CV	Serviços	Un	1,0000000	1.779,30	1.779,30
				MO sem LS => 115,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	115,71
				Valor do BDI => 438,20			Valor com BDI =>	2.385,77
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**4.771,54**

3.8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey)	Próprio	Conj. de Automação por Pressostato (Sem Jockey) conforme Projeto.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.421,03	1.421,03
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	16,71	133,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,0000000	21,18	148,26
Insumo	00040378	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	4,0000000	15,16	60,64

Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	Material	M	11,3500000	21,00	238,35
Insumo	00040392	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	4,0000000	23,31	93,24
Insumo	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	6,0000000	3,13	18,78
Insumo	00012434	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 1/2"	Material	UN	3,0000000	24,72	74,16
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	2,0000000	136,24	272,48
Insumo	00010404	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	48,08	48,08
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	203,00	203,00
Insumo	10048	ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2	Material	un	1,0000000	130,36	130,36

				MO sem LS =>	194,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,34
				Valor do BDI =>	319,73			Valor com BDI =>	1.740,76
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**3.481,52**

3.8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação conforme projeto	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	3.110,80	3.110,80
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas	Próprio	Quadro de Comando de Bombas	Material	Un	1,0000000	3.100,00	3.100,00
				MO sem LS =>	7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI =>	699,93			Valor com BDI =>	3.810,73
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**7.621,46**

3.8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.20.300	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1´ a 6´ - conexão BSP	47,2	un	1,0000000	356,33	356,33
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	1,0000000	19,86	19,85
Insumo	O.04.000.064608	CPOS	Chave de fluxo de água com retardo eletrônico de 0 a 100 segundos, para tubulações com diâmetros	Material	un	1,0000000	316,63	316,63

			de 1´ a 6´, funcionamento por palheta, conexão BSP					
				MO sem LS =>	39,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,70
				Valor do BDI =>	80,17			Valor com BDI =>	436,50
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**1.746,00**

3.8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO	Próprio	LIGAÇÃO DOS PRESSOSTATOS E CHAVES DE FLUXO NO QUADRO DE COMANDO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	560,25	560,25
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,18	21,18
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	16,0000000	21,79	348,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	17,17	137,36
Insumo	00002685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	3,87	3,87
Insumo	00000393	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	2,0000000	1,35	2,70

Insumo	00002617	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	Material	UN	2,0000000	3,07	6,14
Insumo	00000390	SINAPI	SUPORTE PARA TUBO DIAMETRO NOMINAL 2", COM ROSCA MECANICA	Material	UN	2,0000000	10,04	20,08
Insumo	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	4,0000000	5,07	20,28
				MO sem LS => 351,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	351,34
				Valor do BDI => 126,05			Valor com BDI =>	686,30
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**686,30**

3.8.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92377	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	56,23	56,23
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	16,71	12,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7360000	21,18	15,58

			COMPLEMENTARES					
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0300000	11,61	0,34
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0070000	24,38	0,17
Insumo	00004208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	27,85	27,85
				MO sem LS => 19,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,29
				Valor do BDI => 12,65			Valor com BDI =>	68,88
					Quant. =>	**9,0000000**	**Preço Total =>**	**619,92**

3.8.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	121,85	121,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro.	Próprio	União Assento Cônico 2.1/2" bronze/ferro. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	116,40	116,40
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 27,41			Valor com BDI =>	149,26

						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**298,52**

3.8.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, ... 2 1/2	Próprio	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	208,54	208,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0095000	11,61	0,11
Insumo	00006011	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	202,76	202,76
				MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI =>	46,92			Valor com BDI =>	255,46
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**1.277,30**

3.8.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ARC-COM-015	SETOP	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI		U	1,0000000	92,79	92,79

Composição Auxiliar	MAO-AJD-015	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1,0000000	14,15	14,15
Composição Auxiliar	MAO-OFC-035	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	1,0000000	18,64	18,64
Insumo	MATED- 12942	SETOP	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR DE 125 A 175 PSI	Material	u	1,0000000	60,00	60,00
				MO sem LS => 25,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,12
				Valor do BDI => 20,87			Valor com BDI =>	113,66
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**227,32**

3.8.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA D = 2" A 2 1/2"	Próprio	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, D = 2" A 2 1/2". FONECIMENTO E FIXAÇÃO.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	4,31	4,31
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Insumo	00011927	SINAPI	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	4,15	4,15
				MO sem LS => 0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10

				Valor do BDI =>	0,96		Valor com BDI =>	5,27
						Quant. =>	**947,0000000**	**Preço Total =>**	**4.990,69**

3.8.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	25,27	25,27
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,71	11,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	15,24	7,62
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	0,6000000	2,06	1,23
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,0700000	11,80	0,82
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,1600000	26,60	4,25
				MO sem LS =>	12,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,18
				Valor do BDI =>	5,68			Valor com BDI =>	30,95
						Quant. =>	**317,9600000**	**Preço Total =>**	**9.840,86**

3.8.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 1/2"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	20,61	20,61

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00040378	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material		UN	1,0000000	15,16	15,16
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	4,63			Valor com BDI =>	25,24
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**151,44**

3.8.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 4"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 4" Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	72,55	72,55
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, DN 4"	Próprio	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO LONGO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN	Material	Un	1,0000000	67,10	67,10

			4" Fornecimento					
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS => 3,66
				Valor do BDI =>	16,32			Valor com BDI => 88,87
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total => 266,61**

3.8.18	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97482	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 (1 1/4”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	64,65	64,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2880000	16,71	4,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2880000	21,18	6,09
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2880000	32,31	9,30
Insumo	00040383	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	43,85	43,85
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0240000	25,09	0,60

			IGUAL A 2,50 MM					
				MO sem LS =>	14,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,83
				Valor do BDI =>	14,54			Valor com BDI =>	79,19
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**316,76**

3.8.19	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97484	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	90,03	90,03
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	16,71	6,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	21,18	7,62
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	32,31	11,63
Insumo	00040385	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	64,05	64,05
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0290000	25,09	0,72

			IGUAL A 2,50 MM					
				MO sem LS =>	18,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,55
				Valor do BDI =>	20,25			Valor com BDI =>	110,28
						Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**661,68**

3.8.20	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97480	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1”), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	44,91	44,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	16,71	3,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	21,18	4,76
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	32,31	7,26
Insumo	00040382	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	1,0000000	28,69	28,69
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0180000	25,09	0,45

			IGUAL A 2,50 MM					
				MO sem LS =>	11,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,59
				Valor do BDI =>	10,10			Valor com BDI =>	55,01
						Quant. =>	**1.592,0000000**	**Preço Total =>**	**87.575,92**

3.8.21	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97486	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	132,05	132,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	16,71	7,51
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	21,18	9,53
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4500000	32,31	14,53
Insumo	00040387	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2"	Material	UN	1,0000000	99,51	99,51
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0390000	25,09	0,97

			IGUAL A 2,50 MM					
				MO sem LS =>	23,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,19
				Valor do BDI =>	29,71			Valor com BDI =>	161,76
						Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**1.132,32**

3.8.22	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97490	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	464,46	464,46
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7210000	16,71	12,04
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7210000	21,18	15,27
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7210000	32,31	23,29
Insumo	00040390	SINAPI	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAIO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	Material	UN	1,0000000	411,63	411,63
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0890000	25,09	2,23

			IGUAL A 2,50 MM					
				MO sem LS =>	37,16	LS =>	0,00	MO com LS => 37,16
				Valor do BDI =>	104,50			Valor com BDI => 568,96
						Quant. =>	**21,0000000**	**Preço Total => 11.948,16**

3.8.23	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3"	Próprio	CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	84,45	84,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3"	Próprio	CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 4" - 3". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	79,00	79,00
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS => 3,66
				Valor do BDI =>	19,00			Valor com BDI => 103,45
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 103,45**

3.8.24	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2"	Próprio	CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	68,65	68,65
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2"	Próprio	CURVA DE REDUÇÃO AÇO CARBONO 3" - 2". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	63,20	63,20
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 15,44			Valor com BDI =>	84,09
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**84,09**

3.8.25	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97450	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	228,29	228,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6200000	16,71	10,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6200000	21,18	13,13
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6200000	32,31	20,03
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO	Material	KG	0,0890000	25,09	2,23

			IGUAL A 2,50 MM					
Insumo	00040373	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	182,54	182,54
				MO sem LS => 31,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,95
				Valor do BDI => 51,36			Valor com BDI =>	279,65
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**279,65**

3.8.26	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS, 1/2" - 15 MM.	Próprio	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	15,24	1,52
Insumo	00021044	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 GRAUS CELSIUS (BULBO VERMELHO), ACABAMENTO CROMADO, 1/2" - 15 MM	Material	UN	1,0000000	27,64	27,64
				MO sem LS => 2,43	LS =>	0,00	MO com	2,43

							LS =>	
				Valor do BDI =>	7,03		Valor com BDI =>	38,30
						Quant. =>	**1.339,0000000**	**Preço Total =>**	**51.283,70**

3.8.27	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.012	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1´ - inclusive conexões	46,21		m	1,0000000	82,18	82,18
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra		h	1,4000000	19,86	27,80
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra		h	1,4000000	13,62	19,07
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material		m	0,7980000	0,17	0,13
Insumo	O.04.000.021129	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH-40 DN= 1´	Material		m	1,6000000	21,99	35,18
				MO sem LS =>	46,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,87
				Valor do BDI =>	18,49			Valor com BDI =>	100,67
						Quant. =>	**2.630,5400000**	**Preço Total =>**	**264.816,46**

3.8.28	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.036	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4´ - inclusive conexões	46,21	m	1,0000000	96,04	96,04
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	1,6000000	19,86	31,77
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	1,6000000	13,62	21,79

Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	0,9970000	0,17	0,16
Insumo	O.04.000.021128	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH 40 DN= 1 1/4´	Material	m	1,4000000	30,23	42,32
				MO sem LS => 53,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,56
				Valor do BDI => 21,60			Valor com BDI =>	117,64
					Quant. =>	**57,1700000**	**Preço Total =>**	**6.725,47**

3.8.29	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.040	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2´ - inclusive conexões	46,21	m	1,0000000	100,08	100,08
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	1,6000000	19,86	31,77
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	1,6000000	13,62	21,79
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	1,1963000	0,17	0,20
Insumo	O.04.000.021105	CPOS	Tubo em aço carbono preto sem costura SCH 40 DN= 1 1/2´	Material	m	1,4000000	33,09	46,32
				MO sem LS => 53,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,56
				Valor do BDI => 22,51			Valor com BDI =>	122,59
					Quant. =>	**32,6100000**	**Preço Total =>**	**3.997,65**

3.8.30	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	92338	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	86,55	86,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3780000	16,71	6,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3780000	21,18	8,00
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3780000	32,31	12,21
Insumo	00021148	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	Material	M	1,0390000	57,78	60,03
				MO sem LS => 19,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,46
				Valor do BDI => 19,47			Valor com BDI =>	106,02
					Quant. =>	**36,4000000**	**Preço Total =>**	**3.859,12**

3.8.31	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.060	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3´ - inclusive conexões	46,21	m	1,0000000	189,41	189,41
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	2,2500000	19,86	44,68

Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra		h	2,2500000	13,62	30,65
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material		m	2,3927000	0,17	0,40
Insumo	O.04.000.021101	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura, SCH 40 DN= 3´	Material		m	1,3000000	87,45	113,68
				MO sem LS =>	75,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,33
				Valor do BDI =>	42,61			Valor com BDI =>	232,02
						Quant. =>	**48,5800000**	**Preço Total =>**	**11.271,53**

3.8.32	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TUBO ACO CARBONO ... 2 1/2", ...	Próprio	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	97,39	97,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	16,71	1,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,18	2,11
Insumo	00021147	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	Material	M	1,0000000	93,61	93,61
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,61
				Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI =>	119,30

						Quant. =>	**25,5000000**	**Preço Total =>**	**3.042,15**

3.8.33	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	46.21.080	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4´ - inclusive conexões	46,21	m	1,0000000	241,99	241,99
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	2,5000000	19,86	49,64
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	2,5000000	13,62	34,05
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	3,1902000	0,17	0,54
Insumo	O.04.000.021107	CPOS	Tubo de aço carbono preto sem costura SCH 40 DN= 4´	Material	m	1,3000000	121,36	157,76
				MO sem LS => 83,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,69
				Valor do BDI => 54,44			Valor com BDI =>	296,43
					Quant. =>	**6,3500000**	**Preço Total =>**	**1.882,33**

3.8.34	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	384,85	384,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1310000	16,71	18,89

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1310000	21,18	23,95
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1310000	32,31	36,54
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material		KG	0,1010000	25,09	2,53
Insumo	00040398	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material		UN	1,0000000	302,94	302,94
				MO sem LS =>	58,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,28
				Valor do BDI =>	86,59			Valor com BDI =>	471,44
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.414,32**

3.8.35	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97552	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,72	39,72
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	16,71	3,82
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	21,18	4,85

Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	32,31	7,39
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0140000	25,09	0,35
Insumo	00040392	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1/2"	Material	UN	1,0000000	23,31	23,31
				MO sem LS => 11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
				Valor do BDI => 8,93			Valor com BDI =>	48,65
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**291,90**

3.8.36	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97460	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	585,98	585,98
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	16,71	20,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	21,18	26,26
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2400000	32,31	40,06

Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1330000	25,09	3,33
Insumo	00040399	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3"	Material	UN	1,0000000	495,61	495,61
				MO sem LS => 63,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,91
				Valor do BDI => 131,84			Valor com BDI =>	717,82
					Quant. =>	**8,0000000**	**Preço Total =>**	**5.742,56**

3.8.37	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97554	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	101,40	101,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7630000	16,71	12,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7630000	21,18	16,16
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7630000	32,31	24,65
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0270000	25,09	0,67

Insumo	00040394	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1"	Material	UN	1,0000000	47,18	47,18
				MO sem LS => 39,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,32
				Valor do BDI => 22,81			Valor com BDI =>	124,21
					Quant. =>	**445,0000000**	**Preço Total =>**	**55.273,45**

3.8.38	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97459	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	384,85	384,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1310000	16,71	18,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1310000	21,18	23,95
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1310000	32,31	36,54
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1010000	25,09	2,53
Insumo	00040398	SINAPI	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	302,94	302,94

				MO sem LS =>	58,28	LS =>	0,00	MO com LS => 58,28
				Valor do BDI =>	86,59			Valor com BDI => 471,44
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total => 942,88**

3.8.39	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	21,33	21,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	19,90	19,90
				MO sem LS => 1,02		LS => 0,00		MO com LS => 1,02
				Valor do BDI => 4,79				Valor com BDI => 26,12
						Quant. =>	**117,0000000**	**Preço Total => 3.056,04**

3.8.40	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	18,93	18,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 1.1/4" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	17,50	17,50
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	23,18
						Quant. =>	**266,0000000**	**Preço Total =>**	**6.165,88**

3.8.41	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,93	26,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	25,50	25,50
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	6,05			Valor com BDI =>	32,98
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**131,92**

3.8.42	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,71	26,71
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	16,71	1,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	25,50	25,50
			MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,80
			Valor do BDI =>	6,00			Valor com BDI =>	32,71

						Quant. =>	**14,0000000**	**Preço Total =>**	**457,94**

3.8.43	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	26,93	26,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	25,50	25,50

				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	6,05			Valor com BDI =>	32,98
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**32,98**

3.8.44	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	51,33	51,33

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	49,90	49,90
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 11,54			Valor com BDI =>	62,87
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**62,87**

3.8.45	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	59,93	59,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1" para	Material	Un	1,0000000	58,50	58,50

			sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento					
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	13,48			Valor com BDI => 73,41
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 73,41**

3.8.46	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI => 80,15
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 80,15**

3.8.47	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 1.1/4" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	80,15
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**400,75**

3.8.48	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 3" - 2" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material		Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	80,15
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**400,75**

3.8.49	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	114,93	114,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 4" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	113,50	113,50
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 25,85			Valor com BDI =>	140,78

						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**703,90**

3.8.50	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	65,43	65,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3"	Próprio	Tê de Redução, Aço Carbono 2.1/2" - 3" para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento	Material	Un	1,0000000	64,00	64,00
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	14,72			Valor com BDI =>	80,15
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**320,60**

3.8.51	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92689	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS -	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,80	29,80

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	16,71	1,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	21,18	2,41
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	32,31	3,68
Insumo	00013127	SINAPI	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1/2", E= *2,77 MM, SCHEDULE 40, *1,27 KG/M	Material	M	1,0390000	21,00	21,81
				MO sem LS => 5,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,85
				Valor do BDI => 6,70			Valor com BDI =>	36,50
					Quant. =>	**6,1500000**	**Preço Total =>**	**224,47**

3.8.52	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA	Próprio	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	50,26	50,26

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00010902	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	Material	UN	1,0000000	48,83	48,83
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	11,30			Valor com BDI =>	61,56
						Quant. =>	**28,0000000**	**Preço Total =>**	**1.723,68**

3.8.53	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO.	Próprio	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO. FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	261,43	261,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00021029	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	Material		UN	1,0000000	260,00	260,00
					MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
					Valor do BDI =>	58,82			Valor com BDI =>	320,25
							Quant. =>	**28,0000000**	**Preço Total =>**	**8.967,00**

3.8.54	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2"	Próprio	Luva macho-fêmea em Ferro Maleável Classe 10 1/2" , para sistema de Prevenção de incêndio. Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,80	8,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	16,71	2,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00003908	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	3,13	3,13

				MO sem LS =>	3,93	LS =>	0,00	MO com LS => 3,93
				Valor do BDI =>	1,98			Valor com BDI => 10,78
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total => 43,12**

3.8.55	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92373	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	34,08	34,08
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5820000	16,71	9,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5820000	21,18	12,32
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	11,61	0,22
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	24,38	0,12
Insumo	00004209	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	11,70	11,70
				MO sem LS =>	15,24	LS =>	0,00	MO com LS => 15,24

				Valor do BDI =>	7,66		Valor com BDI =>	41,74
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**83,48**

3.8.56	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - União Assento Cônico 1/2" bronze/ferro	Próprio	União Assento Cônico 1/2" bronze/ferro. Fornecimento e Instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	18,02	18,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Insumo	00009883	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	12,57	12,57
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	4,05			Valor com BDI =>	22,07
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**44,14**

3.8.57	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3"	Próprio	União Assento de Ferro Cônico Macho-Fêmea 3". Fornecimento e Instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	154,95	154,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Insumo	00012435	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	149,50	149,50
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 34,86			Valor com BDI =>	189,81
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**1.138,86**

3.8.58	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	43,96	43,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00040364	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	42,54	42,54
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 9,89			Valor com BDI =>	53,85
					Quant. =>	**66,0000000**	**Preço Total =>**	**3.554,10**

3.8.59	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 "	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 ". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,42	11,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 "	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 ". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	10,00	10,00
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 2,56			Valor com BDI =>	13,98
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**41,94**

3.8.60	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/4" - 1".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1 1/4" - 1". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	34,53	34,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0000000	15,24	0,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27

Insumo	00040361	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/4" X 1"	Material		UN	1,0000000	33,26	33,26
					MO sem LS =>	0,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,92
					Valor do BDI =>	7,76			Valor com BDI =>	42,29
							Quant. =>	**236,0000000**	**Preço Total =>**	**9.980,44**

3.8.61	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	8,42	8,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 1"-1/2". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	7,00	7,00
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	10,31
						Quant. =>	**1.339,0000000**	**Preço Total =>**	**13.805,09**

3.8.62	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2 1/2"-2". Fornecimento e instalação..	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	24,56	24,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000775	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	Material	UN	1,0000000	23,14	23,14
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 5,52			Valor com BDI =>	30,08
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**30,08**

3.8.63	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2" - 1 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2" - 1 1/2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	68,51	68,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00040367	SINAPI	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA	Material	UN	1,0000000	67,09	67,09

			DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2" X 1 1/2"					
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS => 1,01
				Valor do BDI =>	15,41			Valor com BDI => 83,92
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 83,92**

3.8.64	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	11,22	11,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1 1/4". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	9,80	9,80
				MO sem LS => 1,01		LS =>	0,00	MO com LS => 1,01
				Valor do BDI => 2,52				Valor com BDI => 13,74
						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total => 41,22**

3.8.65	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1".	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	16,42	16,42

			Fornecimento e instalação.					
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 2"-1". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	15,00	15,00
				MO sem LS => 1,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 3,69			Valor com BDI =>	20,11
					Quant. =>	**7,0000000**	**Preço Total =>**	**140,77**

3.8.66	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	50,42	50,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	15,24	0,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-1 1/4". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	49,00	49,00

			MO sem LS =>	1,01	LS =>	0,00	MO com LS => 1,01
			Valor do BDI =>	11,34			Valor com BDI => 61,76
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 61,76**

3.8.67	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2"	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2 1/2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	34,44	34,44
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	00000780	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	Material	UN	1,0000000	33,32	33,32
				MO sem LS => 0,69	LS =>	0,00	MO com LS => 0,69	
				Valor do BDI => 7,74			Valor com BDI => 42,18	
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total => 84,36**	

3.8.68	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	31,12	31,12

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2".	Próprio	Bucha de Redução Concêntrica de Aço Carbono - 3"-2". Fornecimento	Material		Un	1,0000000	30,00	30,00
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	7,00			Valor com BDI =>	38,12
						Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**152,48**

3.8.69	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	19,45	19,45
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4".	Próprio	Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/2"-1 1/4". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	14,00	14,00
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66

				Valor do BDI =>	4,37		Valor com BDI =>	23,82
						Quant. =>	**10,0000000**	**Preço Total =>**	**238,20**

3.8.70	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1".	Próprio	Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	5,22	5,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	21,18	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	15,24	0,91
Insumo	PSCIP - Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1".	Próprio	Bucha de Redução Excêntrica de Aço Carbono - 1 1/4"-1". Fornecimento	Material	Un	1,0000000	4,10	4,10
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,69
				Valor do BDI =>	1,17			Valor com BDI =>	6,39
						Quant. =>	**29,0000000**	**Preço Total =>**	**185,31**

3.8.71	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92379	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	77,26	77,26

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8280000	16,71	13,83
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8280000	21,18	17,53
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0350000	11,61	0,40
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0080000	24,38	0,19
Insumo	00004182	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	Material	UN	1,0000000	45,31	45,31
				MO sem LS => 21,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,70
				Valor do BDI => 17,38			Valor com BDI =>	94,64
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**378,56**

3.8.72	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	49.06.460	CPOS	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	49,06	un	1,0000000	299,94	299,94
Insumo	B.01.000.010101	CPOS	Ajudante geral	Mão de Obra	h	1,5000000	13,62	20,43
Insumo	B.01.000.010139	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	h	1,5000000	16,57	24,85
Insumo	B.02.000.020508	CPOS	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	kg	9,7200000	0,39	3,79

Insumo	B.04.000.020503	CPOS	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material		m³	0,0240000	96,57	2,31
Insumo	O.05.000.036527	CPOS	Tampão ferro dúctil, de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN), para tráfego leve, conforme NBR 10160/2005	Material		un	1,0000000	248,56	248,56
				MO sem LS =>	45,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,28
				Valor do BDI =>	67,48			Valor com BDI =>	367,42
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**367,42**

3.8.73	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Tampão Ferro - 1".	Próprio	Tampão Ferro - 1". Fornecimento e Instalação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	10,72	10,72
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00001170	SINAPI	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1,0000000	5,27	5,27
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	13,13
						Quant. =>	**16,0000000**	**Preço Total =>**	**210,08**

3.8.74	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1".	Próprio	TÊ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	102,81	102,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00006310	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1"	Material	UN	1,0000000	101,38	101,38
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 23,13			Valor com BDI =>	125,94
					Quant. =>	**70,0000000**	**Preço Total =>**	**8.815,80**

3.8.75	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2"	Próprio	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	53,53	53,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28

Insumo	00010404	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	48,08	48,08
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 12,04			Valor com BDI =>	65,57
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**131,14**

3.8.76	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Registro Globo Metálico 1/2".	Próprio	Registro Globo Metálico 1/2". Fornecimento e Instalação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	88,26	88,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	O.09.000.064191	CPOS	Válvula globo, corpo em bronze,extremidades roscáveis, haste ascendente, classe 150 libras, DN=1/2´	Material	un	1,0000000	82,81	82,81
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 19,85			Valor com BDI =>	108,11
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**216,22**

3.8.77	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	278,21	278,21
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66
Insumo	00006012	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	245,47	245,47
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 62,59			Valor com BDI =>	340,80
					Quant. =>	**4,0000000**	**Preço Total =>**	**1.363,20**

3.8.78	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	92358	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	145,69	145,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5160000	16,71	25,33
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5160000	21,18	32,10
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0530000	11,61	0,61
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0130000	24,38	0,31
Insumo	00006322	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	Material	UN	1,0000000	87,34	87,34
				MO sem LS => 39,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,72
				Valor do BDI => 32,78			Valor com BDI =>	178,47
					Quant. =>	**53,0000000**	**Preço Total =>**	**9.458,91**

3.8.79	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" - 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" - 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	9,84	9,84

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000768	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	Material	UN	1,0000000	8,41	8,41
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 2,21			Valor com BDI =>	12,05
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**12,05**

3.8.80	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 3" - 1 1/2". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	35,54	35,54
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000776	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X	Material	UN	1,0000000	34,11	34,11

			1 1/2"					
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	7,99			Valor com BDI =>	43,53
						Quant. =>	**53,0000000**	**Preço Total =>**	**2.307,09**

3.8.81	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" - 1 1/4". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	24,57	24,57
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000774	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	Material	UN	1,0000000	23,14	23,14
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI =>	5,52			Valor com BDI =>	30,09
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**30,09**

3.8.82	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	296,90	296,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8180000	16,71	13,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8180000	21,18	17,32
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0380000	11,61	0,44
Insumo	00010405	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	265,48	265,48
				MO sem LS => 21,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,43
				Valor do BDI => 66,80			Valor com BDI =>	363,70
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**363,70**

3.8.83	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	12,14	12,14

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	10,71	10,71
				MO sem LS => 1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
				Valor do BDI => 2,73			Valor com BDI =>	14,87
					Quant. =>	**43,0000000**	**Preço Total =>**	**639,41**

3.8.84	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	399,43	399,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	16,71	14,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8470000	21,18	17,93
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M	Material	UN	0,0570000	11,61	0,66

			(L X C)					
Insumo	00010406	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Material	UN	1,0000000	366,69	366,69
				MO sem LS => 22,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,19
				Valor do BDI => 89,87			Valor com BDI =>	489,30
					Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**1.467,90**

3.8.85	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.05.392	CPOS	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3´	47,05	un	1,0000000	1.236,73	1.236,73
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	0,6000000	19,86	11,91
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	0,6000000	13,62	8,17
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	m	1,9200000	0,17	0,32
Insumo	O.09.000.064172	CPOS	Válvula globo em bronze com extremidades roscáveis, classe 150lbs para vapor saturado, classe 300lbs para água, óleo e gás, D= 3´	Material	un	1,0000000	1.216,33	1.216,33
				MO sem LS => 20,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,08
				Valor do BDI => 278,26			Valor com BDI =>	1.514,99

						Quant. =>	**3,0000000**	**Preço Total =>**	**4.544,97**

3.8.86	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	47.06.090	CPOS	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4´	47,06	un	1,0000000	543,96	543,96
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	h	2,0000000	19,86	39,71
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	h	2,0000000	13,62	27,24
Insumo	O.05.000.064012	CPOS	Válvula de retenção em ferro fundido, nodular ASTM A-536 Gr. 65-45-12, tipo portinhola dupla e vedação em Buna-N, DN= 4´	Material	un	1,1000000	433,65	477,01
				MO sem LS => 66,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,95
				Valor do BDI => 122,39			Valor com BDI =>	666,35
						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.332,70**

3.8.87	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1".	Próprio	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" - 1". FONECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	12,14	12,14
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	16,71	0,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	21,18	1,27

			COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	10,71	10,71
				MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS => 1,02
				Valor do BDI =>	2,73			Valor com BDI => 14,87
						Quant. =>	**43,0000000**	**Preço Total => 639,41**

3.8.88	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	7859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	Diversos	un	1,0000000	262,66	262,66
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	2,90	5,80
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	2,83	5,66
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,0000000	15,16	30,32
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	8,94	17,88
Insumo	00012898	SINAPI	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGF/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	Material	UN	1,0000000	203,00	203,00
				MO sem LS =>	48,20	LS =>	0,00	MO com LS => 48,20
				Valor do BDI =>	59,09			Valor com BDI => 321,75

						Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**643,50**

3.8.89	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -JUNÇÃO PARA UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL CLASSE 10 - 1".	Próprio	JUNÇÃO PARA UNIÃO DE FERRO MALEÁVEL CLASSE 10 - 1". Fornecimento e instalação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	22,67	22,67
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	21,18	3,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,24	2,28
Insumo	00009886	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	Material	UN	1,0000000	17,22	17,22
				MO sem LS => 3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI => 5,10			Valor com BDI =>	27,77
					Quant. =>	**57,0000000**	**Preço Total =>**	**1.582,89**

3.8.90	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	60,28	60,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	15,24	60,28

				MO sem LS =>	35,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,88
				Valor do BDI =>	13,56			Valor com BDI =>	73,84
						Quant. =>	**4,6800000**	**Preço Total =>**	**345,57**

3.8.91	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	140116	EMBASA	DEMOLICAO DE PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES	1401	m2	1,0000000	13,75	13,75
Composição Auxiliar	060110	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	601	m3	0,0700000	16,21	1,13
Insumo	B010000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	10,81	10,81
Insumo	B010000091	EMBASA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	18,14	1,81

				MO sem LS =>	13,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,75
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	16,84
						Quant. =>	**5,4000000**	**Preço Total =>**	**90,93**

3.8.92	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	84,64	84,64

Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1213000	334,17	40,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2256000	21,46	4,84
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3317000	21,61	7,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5573000	15,24	8,49
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,13	1,27
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,2500000	6,85	1,71
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	0,2000000	1,67	0,33
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	18,10	20,31
				MO sem LS =>	19,32	LS =>	0,00	MO com LS => 19,32

				Valor do BDI =>	19,04		Valor com BDI =>	103,68
						Quant. =>	**5,4000000**	**Preço Total =>**	**559,87**

3.8.93	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	25,95	25,95
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	30,48	8,35
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	25,56	6,49
Composição Auxiliar	95606	SINAPI	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	1,21	1,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6500000	15,24	9,90
				MO sem LS =>	16,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,43
				Valor do BDI =>	5,83		Valor com BDI =>	31,78
						Quant. =>	**4,6800000**	**Preço Total =>**	**148,73**

3.8.94	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	626,81	626,81
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,8400000	73,53	61,76
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	0,7000000	25,16	17,61
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavao manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1680000	35,52	5,96
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,7000000	4,79	3,35
Insumo	7959	ORSE	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	Material	un	1,0000000	37,17	37,17
Insumo	11108	ORSE	Tampa de ferro fundido (60x40cm)	Material	un	1,0000000	303,63	303,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0240000	59,13	1,41
Insumo	00010899	SINAPI	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2	Material	UN	1,0000000	59,68	59,68

			1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO					
Insumo	00010904	SINAPI	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	Material	UN	1,0000000	136,24	136,24
				MO sem LS =>	44,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,04
				Valor do BDI =>	141,03			Valor com BDI =>	767,84
						Quant. =>	**5,0000000**	**Preço Total =>**	**3.839,20**

3.8.95	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO.	Próprio	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ALIMENTAÇÃO DE BOMBAS DE INCÊNDIO INCLUSO QUADRO, DISJUNTORES E CABEAMENTO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	5.222,80	5.222,80
Composição Auxiliar	37.04.250	CPOS	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	37,04	un	1,0000000	474,98	474,98
Composição Auxiliar	37.13.910	CPOS	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	37,13	un	1,0000000	1.028,50	1.028,50

Composição Auxiliar	37.10.010	CPOS	Barramento de cobre nu	37,1	kg	3,0000000	55,55	166,65
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	17,17	1.030,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,0000000	21,79	1.307,40
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	Material	M	23,0000000	5,15	118,45
Insumo	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	6,0000000	2,79	16,74
Insumo	00000395	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	12,0000000	2,24	26,88
Insumo	PSCIP -Cabo de cobre flexível, 16mm²	Próprio	Cabo de cobre flexível, têmpera mole, antichama, encordoamento classe 5, livre de fumaça tóxica, isolamento HEPR 0,6/1kV->16mm²	Material	m	117,0000000	9,00	1.053,00
				MO sem LS => 1.687,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.687,20
				Valor do BDI => 1.175,13			Valor com BDI =>	6.397,93
					Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**6.397,93**

3.8.96	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -Quadro de Comando de Bombas -	Próprio	Quadro de Comando de Bombas e Automação -	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	510,80	510,80

	complementar Partida Estrela-Triângulo		complementar Partida-Estrela Triângulo					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	21,79	10,80
Insumo	PSCIP - Quadro de Comando de Bombas - complementar partida-estrela-triângulo	Próprio	Quadro de Comando de Bombas - complementar partida-estrela-triângulo	Material	Un	1,0000000	500,00	500,00
				MO sem LS => 7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
				Valor do BDI => 114,93			Valor com BDI =>	625,73
					Quant. =>	**2,0000000**	**Preço Total =>**	**1.251,46**

3.9			**PINTURA CONTRACHAMA, DIVISÓRIAS EM MADEIRA**					**236.450,46**
3.9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP -TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS	Próprio	TRATAMENTO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, PISOS, PAREDE E DIVISÓRIAS COM VERNIZ RETARDANTE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHAMA (Ref. CKC-VR ES/VFR/C), DUAS DEMÃOS COM PULVERIZADOR DE TINTA, INCLUI APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO (Ref. CKC-VA TopCoat) SOBRE O PRODUTO, COMO RECOMENDADO PELO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	12,36	12,36

			FABRICANTE.					
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Verniz retardante	Próprio	Verniz Retardande para proteção contra chama. Ref. CKC-VR para aplicação em superfícies de madeira como pisos, escadas, rodapés, mezaninos, forros, decks, divisórias, móveis.	Material	Lt	0,0555600	200,00	11,11
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS => 0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI => 2,78			Valor com BDI =>	15,14
					Quant. =>	**15.617,6000000**	**Preço Total =>**	**236.450,46**

3.10			**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PISO DO AUDITÓRIO 11º ANDAR**					**1.668,31**
3.10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,47	13,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Retardante de chamas	Próprio	Retardante de chamas, incolor, inodoro e de alta performance, recomendada para materiais onde há a necessidade de se evitar a propagação de chamas em carpetes e tapetes de fibras sintéticas. Ref. CKC-2020 HP.	Material	Lt	0,2000000	61,11	12,22
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento	UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	16,50
						Quant. =>	**101,1100000**	**Preço Total =>**	**1.668,31**

3.11			PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PAREDE DO AUDITÓRIO 11º ANDAR						1.327,75
3.11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - ANTI-CHAMB	Próprio	TRATAMENTO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA CARPETE COM RETARDANDE DE CHAMAS INCOLOR DE ALTA PERFORMANCE (Ref. CKC-2020 HP) 2 DEMÃOS APLICADO COM PULVERIZADOR COMO RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	13,47	13,47
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0470000	22,71	1,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0120000	15,24	0,18
Insumo	PSCIP - Retardante de chamas	Próprio	Retardante de chamas, incolor, inodoro e de alta performance, recomendada para materiais onde há a necessidade de se evitar a propagação de chamas em carpetes e tapetes de fibras sintéticas. Ref. CKC-2020 HP.	Material		Lt	0,2000000	61,11	12,22
Insumo	9.00.21	FDE	PISTOLA PINTURA / PULVERIZADORA ELÉTRICA COMPRESSOR AR PORTATIL POTENCIA 450W.	Equipamento		UN	0,0000500	313,52	0,01
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81

				Valor do BDI =>	3,03		Valor com BDI =>	16,50
						Quant. =>	**80,4700000**	**Preço Total =>**	**1.327,75**

3.12			**SERVIÇOS FINAIS**					**7.602,87**
3.12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - TESTES DE CENTAL DE ALARME, SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO	Próprio	TESTES DE CENTAL DE ALARME, INCLUINDO QUEBRA DE VIDRO, ACIONAMENTO DE BOTOEIRA E VERIFICAÇÃO DE SIRENES E SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO (ALARME E QUADROS DE COMANDO)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Un	1,0000000	1.253,29	1.253,29
Composição Auxiliar	50.05.450	CPOS	Acionador manual quebra-vidro endereçável	50,05	un	1,0000000	135,47	135,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,0000000	16,71	300,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	21,79	435,80
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,0000000	21,18	381,24
				MO sem LS =>	792,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	792,61
				Valor do BDI =>	281,99			Valor com BDI =>	1.535,28

						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**1.535,28**

3.12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Testes Finais	Próprio	Testes Finais (Estanqueidade tubos e funcionamento bombas)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	454,20	454,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	21,79	217,90
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	21,18	211,80
Insumo	00040295	SINAPI	LOCACAO DE BOMBA MANUAL PARA TESTE HIDROSTATICO ATE 30 BAR	Equipamento	H	10,0000000	2,45	24,50
				MO sem LS => 308,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	308,80
				Valor do BDI => 102,19			Valor com BDI =>	556,39
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total =>**	**556,39**

3.12.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Treinamento Operacional On Job	Próprio	Treinamento Operacional On Job	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	1.157,04	1.157,04
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	122,84	982,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	21,79	174,32

				MO sem LS =>	1.099,04	LS =>	0,00	MO com LS => 1.099,04
				Valor do BDI =>	260,33			Valor com BDI => 1.417,37
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 1.417,37**

3.12.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	PSCIP - Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	Próprio	Plano de Manutenção Preventiva do SCIP	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Un	1,0000000	982,72	982,72
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	122,84	982,72
				MO sem LS => 974,72		LS =>	0,00	MO com LS => 974,72
				Valor do BDI => 221,11				Valor com BDI => 1.203,83
						Quant. =>	**1,0000000**	**Preço Total => 1.203,83**

3.12.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,36	2,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	15,24	2,13
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	4,75	0,23
				MO sem LS => 1,26		LS =>	0,00	MO com LS => 1,26
				Valor do BDI => 0,53				Valor com BDI => 2,89

Quant. =>	**1.000,0000000**	**Preço Total =>**	**2.890,00**

Total sem BDI	**2.188.075,97**
Total do BDI	**492.023,32**
Total Geral	**2.680.099,29**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Execução de serviços de Combate a Incêndio e Pânico - Coqueijo Costa e Góes Calmon. R5	SINAPI - 06/2020 - Bahia	22,5%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO - COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON	100,00% 218.910,84	16,66% 36.470,55	16,66% 36.470,55	16,67% 36.492,44	16,67% 36.492,44	16,67% 36.492,44	16,67% 36.492,44
2	COQUEIJO COSTA	100,00% 1.139.736,27	8,78% 100.051,33	19,46% 221.820,63	18,03% 205.542,80	18,91% 215.555,73	21,74% 247.812,22	13,07% 148.953,55
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.124,47	50,00% 7.062,24	10,00% 1.412,45	10,00% 1.412,45	10,00% 1.412,45	10,00% 1.412,45	10,00% 1.412,45
2.2	RETIRADAS E DEMOLIÇÃO	100,00% 7.753,63	50,00% 3.876,82	20,00% 1.550,73	10,00% 775,36	10,00% 775,36	5,00% 387,68	5,00% 387,68
2.3	ALVENARIA, REVESTIMENTOS E BASES	100,00% 42.356,53	40,00% 16.942,61	60,00% 25.413,92				
2.4	GUARDA CORPO E CORRIMÃO	100,00% 13.407,09		50,00% 6.703,55	50,00% 6.703,55			
2.5	PORTAS	100,00% 8.183,70			100,00% 8.183,70			
2.6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	100,00% 52.876,46	10,00% 5.287,65	20,00% 10.575,29	20,00% 10.575,29	20,00% 10.575,29	20,00% 10.575,29	10,00% 5.287,65
2.7	INSTALAÇÕES PPCI	100,00% 173.839,59		10,00% 17.383,96	10,00% 17.383,96	20,00% 34.767,92	40,00% 69.535,84	20,00% 34.767,92
2.8	HIDRÁULICA PPCI	100,00% 122.214,39	10,00% 12.221,44	20,00% 24.442,88	20,00% 24.442,88	20,00% 24.442,88	20,00% 24.442,88	10,00% 12.221,44
2.9	DETECÇÃO	100,00% 34.554,99	5,00% 1.727,75	5,00% 1.727,75	10,00% 3.455,50	30,00% 10.366,50	25,00% 8.638,75	25,00% 8.638,75

2.10	**HIDRÁULICA PPCI - CHUVEIROS AUTOMÁTICOS**	**100,00% 529.328,38**	10,00% 52.932,84	20,00% 105.865,68	20,00% 105.865,68	20,00% 105.865,68	20,00% 105.865,68	10,00% 52.932,84
2.11	**PINTURA CONTRACHAMA-DIVISÓRIAS**	**100,00% 116.064,75**		20,00% 23.212,95	20,00% 23.212,95	20,00% 23.212,95	20,00% 23.212,95	20,00% 23.212,95
2.12	**PINTURA CONTRACHAMA-PISO DE MADEIRA 6º ANDAR**	**100,00% 7.751,68**		20,00% 1.550,34	20,00% 1.550,34	20,00% 1.550,34	20,00% 1.550,34	20,00% 1.550,34
2.13	**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PISO DO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO**	**100,00% 4.380,75**				50,00% 2.190,38	50,00% 2.190,38	
2.14	**PINTURA CONTRACHAMA - PAREDE AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E AUDITÓRIO DO 2º ANDAR**	**100,00% 3.962,31**		50,00% 1.981,16	50,00% 1.981,16			
2.15	**PINTURA CONTRACHAMA - AUDITÓRIO DO PLENÁRIO E ESTAR DOS JUIZES**	**100,00% 938,68**						100,00% 938,68
2.16	**PINTURA CONTRACHAMA - CABINE DE OFF**	**100,00% 396,00**				100,00% 396,00		
2.17	**SERVIÇOS FINAIS**	**100,00% 7.602,87**						100,00% 7.602,87
3	**Góes Calmon**	**100,00% 1.321.452,18**	8,30% 109.685,56	19,66% 259.776,66	22,71% 300.046,67	17,54% 231.728,93	19,60% 258.957,87	12,20% 161.256,49
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**100,00% 16.658,87**	50,00% 8.329,44	10,00% 1.665,89	10,00% 1.665,89	10,00% 1.665,89	10,00% 1.665,89	10,00% 1.665,89
3.2	**RETIRADAS E DEMOLIÇÃO**	**100,00% 14.422,91**	50,00% 7.211,46	20,00% 2.884,58	10,00% 1.442,29	10,00% 1.442,29	5,00% 721,15	5,00% 721,15
3.3	**ALVENARIA, REVESTIMENTOS, BASES E FECHAMENTOS**	**100,00% 46.147,04**	40,00% 18.458,82	60,00% 27.688,22				
3.4	**GUARDA CORPO E CORRIMÃO**	**100,00% 29.461,68**		50,00% 14.730,84	50,00% 14.730,84			
3.5	**PORTAS**	**100,00% 69.400,52**			100,00% 69.400,52			

3.6	**ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DETECÇÃO**	**100,00% 95.259,34**	10,00% 9.525,93	20,00% 19.051,87	20,00% 19.051,87	20,00% 19.051,87	20,00% 19.051,87	10,00% 9.525,93
3.7	**INSTALAÇÕES PPCI**	**100,00% 141.453,19**		10,00% 14.145,32	10,00% 14.145,32	20,00% 28.290,64	40,00% 56.581,28	20,00% 28.290,64
3.8	**HIDRÁULICA PPCI**	**100,00% 661.599,24**	10,00% 66.159,92	20,00% 132.319,85	20,00% 132.319,85	20,00% 132.319,85	20,00% 132.319,85	10,00% 66.159,92
3.9	**PINTURA CONTRACHAMA, DIVISÓRIAS EM MADEIRA**	**100,00% 236.450,46**		20,00% 47.290,09	20,00% 47.290,09	20,00% 47.290,09	20,00% 47.290,09	20,00% 47.290,09
3.10	**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PISO DO AUDITÓRIO 11º ANDAR**	**100,00% 1.668,31**				100,00% 1.668,31		
3.11	**PINTURA CONTRACHAMA - CARPETE PAREDE DO AUDITÓRIO 11º ANDAR**	**100,00% 1.327,75**					100,00% 1.327,75	
3.12	**SERVIÇOS FINAIS**	**100,00% 7.602,87**						100,00% 7.602,87
Porcentagem			**9,19%**	**19,33%**	**20,23%**	**18,05%**	**20,27%**	**12,94%**
Custo			**246.207,44**	**518.067,84**	**542.081,90**	**483.777,10**	**543.262,52**	**346.702,48**
Porcentagem Acumulado			**9,19%**	**28,52%**	**48,74%**	**66,79%**	**87,06%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**246.207,44**	**764.275,28**	**1.306.357,18**	**1.790.134,28**	**2.333.396,80**	**2.680.099,29**

B.D.I. PARA TODOS OS SERVIÇOS:

			%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL :		AC =	3,00	0,0300
DESPESAS FINANCEIRAS :		DF =	0,50	0,0050
SEGURO/GARANTIA:		SG=	0,80	0,0080
TAXA DE RISCO :		R =	0,50	0,0050
TRIBUTOS :		T =	10,15	0,1015
		pis:	0,65	0,0065
		cofins:	3,00	0,0300
		iss:	2,00	0,0200
	CPRB - Ref. desoneração do INSS		4,50	0,0450
LUCRO :		L =	5,00	0,0500

Formula do Acordão 2.369/2011 TCU Plenario

BDI = [((1 + AC + S + R + G).(1 + DF).(1 + L)) / (1-I))-1)]x100 B.D.I. (%) **22,50%**

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VIII DO EDITAL

PLANILHA PARA COTAÇÃO

Por questões de ordem técnica, a íntegra destes anexos, parte integrante do presente Termo de Referência, está disponível no Proad n° 5632/20 e no portal TRT5 www.trt5.jus.br *, no link "Licitações Online"*

Observações complementares para preenchimento das planilhas:

No final da apresentação da planilha, deverá o licitante apresentar a declaração abaixo.

"Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____,____ de _____ de _____ _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

_____
Assinatura do Resp. Técnico"

Instruções de Preenchimento da Proposta de Preços

Prazo Validade Proposta	
Prazo de execução	
Prazo da garantia / assistência técnica	

DADOS DA EMPRESA		**DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO**	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	

Telefone		Identidade	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____,____ de _____ de _____ _____

(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

Instruções de Preenchimento da Proposta de Preços

1. Todos os dados da proposta deverão ser preenchidos.

2. Prazo de validade das propostas (em caso de a empresa não informar, será considerado o prazo constante no edital).

3. Prazo de execução (em caso de a empresa não informar, será considerado o prazo constante no edital).

4. Prazo de garantia / assistência técnica (em caso de a empresa não informar, será considerado o prazo constante no edital).

5. Os dados informados não poderão, em hipótese alguma, contrariar ou estabelecer condições diferentes daquelas previstas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

6. As marcas, quando for o caso, ofertadas devem atender às especificações exigidas, observando-se como parâmetro de qualidade aquelas de referência indicadas pelo Tribunal.

OBS.:

1) O VALOR A SER CONSIDERADO PARA AS PROPOSTAS E OS LANCES DEVERÁ SER O VALOR GLOBAL.

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA OS EDIFÍCIOS MINISTRO COQUEIJO COSTA E GÓES CALMON, ONDE FUNCIONA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA...

Pelo presente contrato a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., sediada na ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº....., neste ato representada por seu Diretor/Gerente....., CPF nº....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 5632/2020, Pregão Eletrônico nº 028/20, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para a execução de sistemas de combate a incêndio e pânico para os edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon, onde funciona o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS – As características técnicas dos serviços estão indicadas no ANEXO I do Edital que são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pela Fiscalização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos documentos já mencionados, integram, também, este contrato, independentemente de transcrição, o Edital da licitação mencionado, com todos os seus anexos, a proposta da CONTRATADA apresentada com os documentos que a compõem, bem assim toda a correspondência trocada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA no período compreendido entre a data do Edital e a assinatura deste contrato, ficando esclarecido que, na hipótese de manifesta divergência entre disposições de quaisquer desses documentos e as deste contrato, prevalecerão, sempre as disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os trabalhos serão realizados por execução indireta em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo previsto para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a serem contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as Etapas estabelecidas no Cronograma físico e financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços deverão ser realizados nos edifícios Ministro Coqueijo

Costa e Góes Calmon, onde funciona o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato vigerá da sua assinatura até 90 dias após o recebimento definitivo do Objeto do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados, a critério da Administração, quando ocorrer um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente formalizado nos autos do processo e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO - O preço total estimado para esta contratação é de R$ (XXXXX), conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO - Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos do item XV, 15 do Termo de Referência (anexo I do Edital), o valor correspondente ao total dos serviços efetivamente realizados e devidamente discriminados na nota fiscal, observando-se os valores unitários indicados

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços contratados serão faturados, na forma estabelecida no *caput*, mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços onde estejam detalhadamente listados e individualizados os serviços realizados no respectivo período, com preço unitário e total de cada item, conforme agrupamento descrito na proposta de preços

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria de Receita Federal, com as alterações dadas pela IN 1244, de 30/01/2012, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções em relação aos tributos federais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura não aprovada por esta CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no parágrafo segundo acima.

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso no pagamento acarretará a incidência de encargos moratórios, calculados entre a data final prevista para o pagamento e o dia de sua efetivação, correspondentes ao valor do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por dia de atraso, ou fração deste, aplicados “pro rata tempore”, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para a mora.

PARÁGRAFO QUINTO - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, o Licitante vencedor apresentar, no prazo de máximo de 04 (quatro) dias úteis, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato, decorrente de infração ao inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa na forma como apresentada, por solicitação da fiscalização, o pagamento poderá ser glosado, dependendo eventual pagamento restante de diferença, se houver, após adoção pela CONTRATADA de providências das medidas saneadoras necessárias para esse fim, ou, se for o caso, a fiscalização poderá solicitá-la formalmente.

CLÁUSULA OITÁVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA - Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2020PE000XXX no valor de R$XXXXX

(XXXXX) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 3339039-16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE - O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, após a entrega da nota de empenho, compromete-se a:

a) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, se colocando à disposição para dirimir dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos necessários, através de reuniões que devem ser solicitadas pela contratada e agendadas previamente, a serem realizadas, pessoalmente, na Coordenadoria de Manutenção e Projetos e/ou no local dos serviços;

b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, comunicando ao CONTRATADO as ocorrências que exijam medidas corretivas;

d) Proceder à publicação resumida do instrumento do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial;

e) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, comunicando à Contratada as ocorrências verificadas que demandem correção durante o prazo de garantia dos serviços.

f) Arquivar, dentre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamento, termos de recebimento, contratos e aditamentos, diário de obras, relatórios de inspeções técnicas, após o recebimento dos serviços. Obriga-se a CONTRATANTE a:

g) Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN 01/2010, da SLTI/MPOG e na Resolução nº 103/2012 do CSJT, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DOS ENCARGOS DA CONTRATADA** - Sem prejuízo de outros encargos previstos na licitação ou decorrentes da lei e deste Contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

a) Fornecer todos os materiais, mão de obra especificada, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais, testes de qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços.

b) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, impostos fiscais e comerciais e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;

c) Não poderá subempreitar os serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo, parcialmente, para cada serviço, desde que formalmente apresenta e autorizada pela Fiscalização, e sendo mantida a sua inteira e direta responsabilidade perante o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5a REGIÃO.

d) Substituir prontamente a subcontratada que porventura não esteja desempenhando bem as suas atividades, em atendimento as normas da ABNT, recomendações técnicas de fabricantes, literatura abalizada ou alguma outra regra pré-estabelecida no Termo de Referência, mesmo que a subcontratação tenha sido previamente autorizada pelo Contratante, devendo apresentar nova subcontratada atendendo ao item 3 nas condições anteriormente definidas;

e) Deverá a contratada, em atendimento à solicitação da Fiscalização, a qualquer tempo:

f) Substituir quaisquer dos seus prepostos ou subcontratada(s) a serviço da empresa, quando solicitado pela Fiscalização da Contratante, caso esses demonstrem despreparo técnico ou dificultem o bom desenvolvimento dos serviços, sua permanência seja tida como prejudicial ao ambiente salutar de trabalho ou que mantenha atitude hostil e ofensiva junto a qualquer dos membros da Fiscalização;

g) Obriga-se a obter às suas custas todas as licenças e franquias necessárias (inclusive o alvará), pagando os emolumentos previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e segurança pública. É obrigada também ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

h) Compromete-se em facilitar a fiscalização dos materiais e execução dos serviços contratada, facilitando à Fiscalização do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 5ª REGIÃO o acesso em todo o canteiro de serviços, bem como em quaisquer oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços aqui especificada;

i) Manter no Canteiro cópias, em bom estado, do projeto completo e especificações para o registro de modificações que venham a ocorrer no desenvolver dos serviços;

j) Entregar a Fiscalização do TRT 5ª Região todos os manuais, notas fiscais, certificados de garantia, enfim todos os documentos referentes aos equipamentos e materiais fornecidos e instalados. Todos os custos deste item deverão estar inclusos nos preços ofertados pela Contratada.

k) Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica, de todos os profissionais envolvidos no CREA-BA ou CAU até 08 (oito) dias úteis após a assinatura do contrato.

I- É importante enfatizar que nas citadas ART´s / RRTs deverá ser especificado o objeto da anotação de responsabilidade técnica, delimitado detalhadamente o universo da responsabilização, não sendo aceitos ART´s / RRTs com descrições genéricas;

II- Em situações de eventuais subcontratações futuras, devidamente formalizadas junto ao TRT 5ª Região, deverá ser apresentada nova ART / RRT, em nome do responsável técnico pertencente à empresa subcontratada, que efetivamente executará o serviço, mesmo que haja ART / RRT de execução por parte da Contratada para o mesmo fim, situação em que deverá ser feita à vinculação à ART/RRT original da Contratada;

III- Todas as ART's deverão ser encaminhadas fisicamente ao TRT 5ª Região, em suas versões definitivas, originais, devidamente assinadas pelos profissionais, sendo acompanhada pelas respectivas certidões de registro de quitação dos profissionais.

l) Manter observância aos critérios estabelecidos na Resolução 103/2012 do CSJT, que trata de requisitos de sustentabilidade, em especial ao item III do Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho, conforme Anexo 1 deste Termo de Referência.

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.

n) Contratar portadores de deficiência física, de acordo com a lei 8213/1991.

o) Deverá atentar e atender às determinações dos Decretos e Portarias Municipais de Salvador em vigor, relativos ao período de pandemia do Covid-19, durante todo o período de execução da obra.

p) Executar os serviços segundo as especificações constantes do Termo de Referência

q) Realizar a entrega do Objeto do Termo de Referência dentro do prazo estabelecido e pelo preço constante em sua proposta. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida no Termo de Referência;

r) absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento), em atendimento à determinação da Resolução nº 114/2010 do CNJ (Anexo I do TR).

s) assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, conforme a Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO - Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido, mediante recibo, de acordo com as seguintes regras:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Comunicação do término do serviço - Executado o serviço, estando o mesmo em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar à FISCALIZAÇÃO, por escrito e dentro do prazo contratual, a fim de que seja realizada VISTORIA para fins de Recebimento Provisório. A emissão da comunicação acima referida fora do prazo contratual caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis previstas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Recebimento provisório - Constatada a condição de conclusão do objeto através da VISTORIA, em até 15 (quinze) dias (conforme Art. 73. da Lei 8666/93) contados a partir do término do serviço, a FISCALIZAÇÃO OU COMISSÃO FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido o documento de comunicação do término do serviço referido no parágrafo segundo, o que implicará na não emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO SERVIÇO e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo contratual. Porquanto serviços/parcelas não executadas não se configuram como pendências/ajustes necessárias a eventuais correções de serviços/parcelas já executadas.

PARÁGRAFO QUARTO - Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a Fiscalização constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado (pendências), a CONTRATADA receberá, mediante notificação da FISCALIZAÇÃO, contendo lista de pendências para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato. Concedendo-se, na própria notificação, prazo compatível, de até 15 (quinze) dias, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova VISTORIA.

PARÁGRAFO SEXTO - Se porventura, durante a NOVA VISTORIA, verificar-se que as pendências apontadas pela Fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir da data da finalização do prazo contratual até a efetiva conclusão de todas as pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Apenas após a inexistência de qualquer pendência, conforme anteriormente abordado, nos serviços executados, é que será lavrado, pela Fiscalização, o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFO OITÁVO - Conforme o Acórdão 853/2013 do TCU – Plenário, não será realizado recebimento provisório caso haja pendências a serem solucionadas pela construtora, uma vez que o instituto do recebimento provisório previsto no art. 73, inciso I, da Lei 8666/1993, não legitima a entrega provisória de um serviço inconcluso, mas visa resguardar a administração no caso de aparecimento de vícios ocultos, surgidos após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO NONO – Recebimento definitivo - No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações, e mediante nova VISTORIA, e na inexistência de vícios de qualquer natureza, constatando-se a adequabilidade do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei 8.666/93, será lavrado TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

PARÁGRAFO DÉCIMO - É importante registrar que o servidor ou comissão de fiscalização que participou da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS, não poderá participar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Havendo indicação de novas pendências, a CONTRATADA será comunicada para efetuar as correções necessárias;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada VISTORIA FINAL e, após a verificação da perfeita adequação do serviço, será emitido, pela referida comissão ou servidor designado pela Administração do TRT 5ª Região, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO**.**

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A Contratada é obrigada a reparar os vícios verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) c/c art. 69 da Lei 8.666/1993 e art. 12 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

I- A Contratante irá realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, no máximo a cada doze meses, comunicando à Contratada as ocorrências verificadas que demandem correção durante o prazo de garantia dos serviços.

II- A Contratada será notificada por escrito quando defeitos forem observados durante o prazo de garantia quinquenal, e deverá solucionar os problemas adequadamente, cumprindo os prazos

constantes das notificações.

III- Caso os reparos não sejam realizados pela contratada, a Contratante irá ajuizar o devido processo judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL - Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratada deverá apresentar à contratante, no **prazo máximo de 8 (oito) dias úteis**, contado da data de assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, numa das seguintes modalidades, conforme opção da contratada:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;

b) Seguro-Garantia;

c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da Contratante antes de expirado o prazo inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à Contratante, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO – Em se tratando de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à instituição financeira oficial em conta remunerada específica, que somente poderá ser movimentada por ordem expressa do CONTRATANTE. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá protocolizá-la junto à Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, Edf. Presidente Médici, 3º Andar, Bairro de Nazaré, Salvador-BA.

PARÁGRAFO QUINTO -. A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, condicionado à perfeita execução dos serviços e mediante assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato. Caso o recebimento definitivo se prolongue além do prazo estabelecido no item XIII deste Termo de Referência, por ação ou omissão da Contratada, essa garantia deverá também ser reforçada conforme item 13.1.3 do termo de referência . Quando prestada em dinheiro, a garantia será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO SEXTO – O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO OITAVO – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Contratada sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO NONO – Para a garantia do contrato, caso a Contratada opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, nominal ao TRT5, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A **inobservância do prazo de 08 (oito) dias úteis** da assinatura do termo contratual fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O **atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a **rescisão do contrato** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Contratada, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A garantia prestada será liberada após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO – A gestão e fiscalização do objeto do certame serão regidas pelo ato TRT5 210/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 02 (dois) Fiscais Técnicos/Administrativos- 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista (suplente);

PARÁGRAFO SEGUNDO - 01 (um) Gestor do Contrato – Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal técnico/administrativo do contrato:

I- Ter conhecimento do objeto contratado, das disposições do edital e dos termos do instrumento contratual;

II- Verificar, in loco, a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III- Atestar diretamente as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços;

IV- Gerir os documentos relacionados ao contrato, juntando-os aos autos do processo administrativo, e providenciar os encaminhamentos necessários;

V- Elucidar ocasionais dúvidas do representante da contratada;

VI- Atestar as notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços, com base nas informações encaminhadas pelo fiscal técnico;

VII- Notificar, por escrito, a contratada acerca dos eventos ocorridos em desacordo com as cláusulas contratuais, certificando o seu recebimento nos autos do processo;

VIII- Recusar o recebimento de bens e serviços que não atendam às especificações contratuais;

IX- Cuidar dos procedimentos relativos à prorrogação do contrato e à necessidade de abertura de novo processo licitatório, quando for o caso, com a antecedência mínima necessária;

PARÁGRAFO QUARTO - Compete ao gestor do contrato:

I- Acompanhar e supervisionar as atividades dos fiscais;

II- Tomar decisões gerenciais;

III- Encaminhar à Diretoria-Geral, para análise, as irregularidades apontadas pelo fiscal que demandem aplicação de penalidade;

IV- Encaminhar à Diretoria-Geral, para deliberação, os pedidos de prorrogação de prazo, reajuste, abertura de novo processo licitatório e demais alterações contratuais que dependam de formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Ao licitante que praticar atos considerados lesivos à Administração Pública serão aplicadas as sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, resguardado o exercício do contraditório e da ampla e prévia defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São entendidos como atos lesivos à Administração Pública:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial, devendo, a autoridade competente, definida na lei anticorrupção, comunicar aos órgãos públicos competentes para eventual ajuizamento de ação judicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções administrativas definitivamente aplicadas serão inscritas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MULTAS – Será aplicada MULTA POR INEXECUÇÃO nas seguintes condições:

a) de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;

b) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

I- O CONTRATADO executar, até o final de cada mês do prazo de execução do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto, inicialmente, no cronograma, por ele apresentado na época da licitação, salvo, quando comprovadamente evidenciada a ausência de culpa da Contratada, da aludida mora;

II- O CONTRATADO executar, até o final do prazo contratual de conclusão dos serviços, menos de 85% (oitenta e cinco por cento) do total do contrato. Salvo, quando comprovadamente evidenciada a ausência de culpa da Contratada, da aludida mora;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das previstas no item anterior, poderão ser aplicadas **MULTAS POR INFRAÇÃO**, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2, respectivamente (rol não exaustivo).

Tabela 1 – Gradação das multas.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R$ 150,00
2	R$ 250,00
3	R$ 350,00
4	R$ 500,00

5	R$ 2.500,00
6	R$ 5.000,00

Tabela 2 – Eventos sujeitos à aplicação de multa – Rol exemplificativo.

INFRAÇÃO		**GRAU**
Item	**DESCRIÇÃO**	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	**01**
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**02**
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	**03**
6	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**03**
8	Utilizar as dependências do TRT 5ª Região (área da construção) para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	**04**
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	**04**
10	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	**06**
11	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	**06**
12	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de **até 10 dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço: por dia de atraso.	**01**
13	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	**01**
14	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	**01**
15	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO: por ocorrência.	**01**
16	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**01**

17	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**02**
18	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	**02**
19	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
20	Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, profissionais da **equipe técnica** do contrato (engenheiro, técnico de segurança do trabalho e encarregado geral), nas quantidades previstas neste Termo de Referência: por profissional, por dia.	**04**
21	Deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	**05**
22	Manter trabalhador em atividade sem a qual esteja APTO ao exercício, com indicação no respectivo ASO: por trabalhador.	**04**
23	Permitir trabalho em andaime em desacordo com a NR18; por dia e por ocorrência.	**04**
24	Manter instalações elétricas provisórias em desacordo com as Normas e Recomendações da Fundacentro; por dia e por ocorrência.	**04**
25	Executar escavações em desacordo com a NR 18: por dia e por ocorrência.	**04**
26	Deixar de enviar cópia de Relatório de Análise de Acidente; por ocorrência e por dia.	**02**
27	Deixar de apresentar cópia da CAT à FISCALIZAÇÃO; por ocorrência e por dia de atraso.	**02**
28	Deixar de delimitar e sinalizar os locais e áreas de risco; por dia e por ocorrência	**02**
29	Deixar de sinalizar com placas indicando o uso obrigatório e o tipo de EPI a ser utilizado nos locais e áreas de risco; por dia e por ocorrência	**01**
30	Deixar de fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	**02**
31	Executar serviço sem a utilização de EPI ou com equipamento em mau estado de conservação: por dia e por ocorrência.	**04**
32	Deixar de atualizar o **diário de obras**, disponibilizando-o à Fiscalização, na forma estabelecida neste Termo de Referência: por ocorrência e por dia.	**01**
33	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	**04**

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de reincidência da penalidade de multa de quaisquer das ocorrências elencadas na citada tabela, automaticamente haverá um aumento de gradação da penalidade, correspondente a um nível da tabela 1, até que se atinja o último nível;

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de ocorrência não tipificada no rol exemplificativo da tabela 2, a Fiscalização promoverá um enquadramento técnico fundamentado, de forma a definir a gradação da penalidade a ser imposta, à luz de razoável e proporcional enquadramento de similaridade com outra situação já prevista referida tabela

PARÁGRAFO SEXTO – Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução por ele apresentado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, poderá ser aplicada multa por atraso, conforme segue:

I- A apuração dos atrasos, para efeito de aplicação de multa, será feita mensalmente de acordo com o cronograma vigente, apresentado pela CONTRATADA, na época da apresentação da proposta na licitação;

II- A(s) multa(s) por atraso injustificado (com culpa da contratada) na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso (saldo da parcela não cumprida), de acordo com o cronograma, inicialmente apresentado pelo CONTRATADO na época da apresentação da proposta na licitação;

a) Alíquota para o cálculo da multa: 0,3% ao dia, até o limite de 10% do valor total do Contrato;

b) Base de cálculo: saldo (R$) da parcela prevista e não cumprida para o mês;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Imediatamente após a constatação técnica do atraso no período, mediante análise do cronograma, a contratada será automaticamente notificada sobre o enquadramento na situação de mora, aqui definida, inclusive com informação do montante financeiro associado à mora;

PARÁGRAFO OITÁVO - A MULTA POR ATRASO será aplicada no decorrer dos serviços, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso**.**

PARÁGRAFO NONO – Cabe registrar que se o CONTRATADO apresentar, no período de medição subsequente ao do registro do atraso, “recuperação” do cronograma dos serviços no que diz respeito ao prazo acordado, a aplicação da multa estará automaticamente extinta para o período anterior;

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos;.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As MULTAS POR ATRASO podem ser cumulativas mês a mês;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Situação em que restará configurada a inexecução parcial do objeto;;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Quaisquer que sejam as multas efetivamente aplicadas/glosadas da Contratada durante toda a execução do contrato, serão automaticamente devolvidas, caso a contratada consiga terminar a execução dos serviços no dia inicialmente estabelecido para o seu término, em nome do princípio constitucional da razoabilidade, bem como do interesse público..

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO:

I -Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

II - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

III - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

IV - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Toda e qualquer multa será aplicada após regular processo administrativo, respeitando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - O presente contrato será rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários de qualquer espécie, inclusive seguro de acidente de trabalho e ainda todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos o instrumento convocatório e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, além de aplicarem-se as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é diretamente responsável pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si, seus representantes ou subempreiteiros, na execução dos serviços contratados, isentando-o de quaisquer perdas ou destruições, bem como qualquer infração quanto ao direito de uso de materiais ou processos de construção, protegidos por marcas ou patentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer outras modificações das condições contratuais, afora as expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas, mediante o

correspondente Termo de Aditamento, devidamente justificado.

CLÁUSULA OITÁVA – DO FORO - O Foro para dirimir as questões decorrentes do presente contrato é a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na Cidade de Salvador.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, ... de ..... de 2020

Tarcísio Filgueiras

Diretor Geral

P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor/Gerente

P/ CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato